

Edital de Licitação

Processo Licitatório N° 06/2018
Tomada de Preço N° 02/2018

Contratação de empresa para realizar obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) para execução da 2ª etapa relativa à construção da Escola Municipal de Educação Infantil.

O **Município de Santa Cecília do Sul**, de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, às 08h30min, do dia 19 de fevereiro de 2018, junto à sede administrativa do Município, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os documentos e propostas para contratação de empresa especializada para realizar obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) para execução da 2ª etapa relativa à construção da Escola Municipal de Educação Infantil, conforme as especificações que seguem:

1. Do Objeto

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para realizar obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) para execução da 2ª etapa relativa à construção da Escola Municipal de Educação Infantil, no mesmo terreno da Escola Municipal Duque de Caxias, na sede do Município.

1.1. Os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações contidas no Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e especificações técnicas deste Edital.

1.2. É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar a matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, referente à execução da mesma.

1.3. Deverá a licitante vencedora apresentar seu responsável técnico pela execução da obra, poderá ele(a) ser um(a) Engenheiro(a) Civil e/ou Arquiteto(a) e Urbanista.

2. Dos Critérios de Participação e Habilitação

2.1. Não poderão participar desta licitação:

2.1.1. Empresas sob processo de falência ou recuperação judicial;

2.1.2. Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

2.1.3. Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

2.1.4. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, sejam membros, empregados ou servidores ou ocupantes de cargo comissionado do Município de Santa Cecília do Sul;

2.1.5. Empresa que seja autora dos projetos de Engenharia e Arquitetura;

2.1.6. Empresa da qual o autor do projeto de Engenharia e/ou Arquitetura seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.2. - Da Habilitação

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo de construção civil, e que estejam devidamente cadastradas neste município até o **dia 14 de fevereiro de 2018**, devendo, para tanto, apresentar os seguintes documentos:

2.2.1. - Declarações

a) Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII, combinado com o art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública, bem como que inexistente qualquer vedação para contratar com o Poder público municipal;

2.2.2. - Habilitação Jurídica

a) Cédula de identidade dos diretores/sócios;

b) Registro comercial no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

2.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

2.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

2.2.3.2. Prova de inscrição através do Documento de Identificação da Receita Estadual (**DI/RE**) ou Municipal (**Alvará**), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.3.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (a certidão de regularidade com a Secretaria da Receita Federal deverá ser emitida pela Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional), e, inclusive, deverá abranger as contribuições sociais previstas na lei 8.212, nos termos da Portaria 358, de 05/09/2014 (RFB);

2.2.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

2.2.3.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**;

2.2.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

2.2.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da redação dada pela lei 12.440, de 7.7.2011, a CLT e a Lei 8666/93;

2.2.4. - Qualificação Econômica - Financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com a indicação do número do livro diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos.

a.1) No caso de empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social, estando por essa razão impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, não será admitida nesta licitação.

a2) Sociedades anônimas deverão apresentar cópia autenticada ou original do Diário Oficial em que foi publicado o último balanço.

a3) Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional, deverão apresentar declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais, de acordo com o disposto no art. 25 da LC 123/2006, referente ao exercício de 2017;

a4) A análise da "boa situação financeira" da empresa licitante far-se-á com base nos indicadores adiante relacionados, **assinados pelo contabilista responsável e pelo titular ou representante legal da empresa**, para conferência e aprovação do setor de contabilidade do Município:

Liquidez Geral: $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$ = (índice mínimo aceitável 1,00)

Grau de endividamento: $\frac{PC + PELP}{AT}$ = (índice máximo aceitável de 0,51)

Liquidez Corrente: $\frac{AC}{PC}$ = (índice mínimo aceitável de 1,00)

Gerência de Capitais de Terceiros: $\frac{PL}{PC + PELP}$ = (índice mínimo aceitável de 1,00)

Líquides Instantânea: $\frac{AD}{PC}$ = (índice mínimo aceitável de 0,05)

AC = Ativo Circulante; **AD** = Ativo Disponível **ARLP** = Ativo Realizável à Longo Prazo; **AP** = Ativo Permanente; **AT** = Ativo Total; **PC** = Passivo Circulante; **PELP** = Passivo Exigível à Longo Prazo; **PL** = Patrimônio Líquido.

b) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida no domicílio desta, emitidas no máximo em 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a sessão. Serão aceitas certidões negativas expedidas com data anterior, desde que contenham prazo de validade e as mesmas estejam em vigor.

2.2.5. - Qualificação Técnica

a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (**CAU**), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.

b) Certidão de registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **(CREA)** e/ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo **(CAU)**.

c) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data limite para o cadastramento, profissional de nível superior com habilitação para assumir a responsabilidade técnica da obra objeto da presente licitação, devendo este ser o responsável técnico pela execução da obra, o que poderá ser comprovado com a apresentação de um dos seguintes documentos:

I - Ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;

II - Contrato de Trabalho;

III - Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através do Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

c.1) Se o licitante for Cooperativa, a prova da situação exigida nesta alínea será feita mediante a apresentação da Ata de Assembléia que o indicou como responsável técnico, na especialidade exigida neste edital, devendo a profissão deste membro associado estar contemplada nos objetivos da Cooperativa e, caso empregado, mediante cópia da CTPS.

2.3. - Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no horário ora estabelecido.

2.4. Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por servidor do Município de Santa Cecília do Sul-RS, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

3. Do Recebimento dos Documentos e Propostas

As propostas serão recebidas pela comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha, rubricada nas demais, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa fronteira a seguinte inscrição:

Município de Santa Cecília do Sul

Tomada de Preço nº 02/2018

Envelope Nº 01 - Documentação

Proponente: (Nome Completo Da Empresa)

Município de Santa Cecília do Sul
Tomada de Preço nº 02/2018
Envelope Nº 02 – Proposta
Proponente: (Nome Completo Da Empresa)

3.1. O envelope nº 1 deverá conter:

a) Certificado de registro Cadastral fornecido pelo Município, e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do **item 2.2** e de seus subitens do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

b) Se o proponente for representado por procurador, deverá acompanhar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação incluídos dentre os poderes os seguintes: receber notificação, intimação e assinar contrato, obrigando o licitante a todos os termos do presente edital e proposta, inclusive acordar, discordar, receber citação, transigir, renunciar.

c) Se o proponente se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, deverá apresentar declaração firmada pelo responsável técnico (Contabilista), ou outro documento idôneo que comprove tal situação, para fins de usufruir os benefícios previstos na LC nº 123/2006, sob pena de, caso ocorra omissão de tais documentos, caracterizar-se esta situação como renúncia aos benefícios antes referidos.

d) Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo nome, endereço, CPF e CREA e/ou CAU do(s) profissional(is) responsável(eis) pelos serviços, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico, conforme modelo do **Anexo V**.

e) Atestado de vistoria assinado pelo responsável técnico indicado pelo Município de Santa Cecília do Sul e pelo **responsável técnico (que seja habilitado para o serviço constante no objeto)** da empresa licitante, sendo que as visitas ao local da obra deverão ser realizadas do dia **05 de fevereiro de 2018 ao dia 14 de fevereiro de 2018, somente pela parte da manhã, das 08h00min às 11h45min, e somente em dias que houver expediente** na Prefeitura Municipal, mediante agendamento prévio pelo telefone (54) 3616-4070.

e1) O responsável técnico da licitante, **na data da visita**, deverá apresentar Identidade Profissional, juntamente com comprovante de registro de pessoa jurídica junto ao CREA/CAU, e documento que demonstre sua vinculação com a empresa.

f) Facultativamente, Declaração de Desistência de Prazo Recursal, se considerada habilitada, em caso de não se encontrar presente por ocasião da abertura dos envelopes, conforme modelo do **Anexo VI**;

3.2. O envelope nº 2 deverá conter:

a) Proposta discriminada dos materiais e serviços a serem fornecidos, com preços unitários e totais da proponente, devendo estar incluído nos valores todos os encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, ou qualquer outro custo agregado para a realização do objeto desta licitação. **(Modelo Anexo VIII)**

a.1) A proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data aprazada para recebimento das propostas.

a.2) A proposta deverá obrigatoriamente apresentar o detalhamento do BDI e da Taxa de Encargos Sociais utilizados pela licitante na proposta.

3.2.1. A apresentação de proposta pressupõe a aceitação do proponente de que a tradição da obra somente ocorrerá após a expedição do termo de aceitação.

3.2.2. As planilhas do orçamento discriminado da obra deverão ser assinadas pelo representante legal da proponente e por profissional devidamente habilitado perante o CREA/CAU, devendo constar menção explícita do título do profissional que a subscrever e do número de seu registro no CREA/CAU.

3.2.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejarão a desclassificação do proponente.

4. Do Julgamento

4.1. O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora levando em consideração o **menor preço global**.

4.2. Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, bem como das disposições constantes da LC 123/2006.

4.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto na LC 123 e no parágrafo segundo, do art.

3º da Lei Federal 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.4. Será considerado o menor preço tomando-se por base àquele vigente na data da abertura das propostas.

4.5. As notificações de decisões se darão mediante publicação no mural oficial, localizado no átrio da Prefeitura.

4.6. A presente licitação será do tipo empreitada global (materiais e mão de obra). O preço de referência para contratação, com base no orçamento do projeto é de **R\$519.971,96** (quinhentos e dezenove mil, novecentos e setenta e um reais com noventa e seis centavos), sendo que deste montante **R\$326.481,71** (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais com setenta e um centavos) são a título de materiais e **R\$193.490,25** (cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa reais com vinte e cinco centavos) são a título de mão de obra. Estes valores contemplam toda a execução da 2ª etapa de construção da obra.

4.7. Após a verificação dos subitens precedentes, a Comissão de Licitação apreciará a proposta de preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

4.7.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.7.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

4.7.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico e/ou Executivo;

4.7.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital;

4.7.5. Deixar de cotar algum item da Planilha Orçamentária;

4.7.6. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvada a hipótese admitida no subitem abaixo:

4.7.6.1. Serão admitidos custos unitários superiores aos da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do art. 13, I, do Decreto 7.983, de 2013.

4.7.7. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.7.8. Apresentar, na sua composição de preços, taxa de Encargos Sociais ou BDI inverossímil;

4.7.8.1. Poderá ser exigida, para contratação, comprovação do cálculo da taxa de encargos sociais apresentada pela empresa, assinada por seu contador, engenheiro/arquiteto e responsável legal.

4.7.9. Na composição analítica das taxas de Encargos Sociais e de BDI, deixar de atender às legislações trabalhista e tributária e aos acordos coletivos de classe vigentes na data de elaboração do orçamento;

4.8. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

5. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo que dispõe a lei em vigor, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei de Licitações 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta

apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á no reconhecimento de empate, conforme § 1º do art. 44 da Lei Complementar 123.

5.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma constante neste item 5.4, poderá apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, se assim o fizer.

5.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 5.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de preclusão.

5.4.5. A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar, a qualquer momento, documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas condições anteriores conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.7. O disposto nos itens **5.4.1** e **5.4.6** deste edital, somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra no intervalo estabelecido no item **5.4**.

6. Do Procedimento

6.1.1. Depois de declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas, já entregues, salvo quando

requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

6.1.2. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não será admitido à licitação os participantes retardatários.

6.2. Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas, estes serão rubricados pela Comissão e pelos proponentes presentes.

6.3. Serão considerados inabilitados automaticamente os proponentes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento, ou não tenham atendido satisfatoriamente as condições deste Edital. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

6.4. Não será aceito qualquer documento por via fac-símile, nem cópia realizada com papel próprio para fac-símile, ainda que autenticado.

6.5. Aberto o envelope nº 01 na data prevista para recebimento das propostas, e constatada a regularidade dos proponentes, a Comissão processará a abertura dos envelopes nº 02, sempre em sessão pública, previamente designada, que poderá realizar-se logo após a esta, se todas as proponentes habilitadas ou não, renunciarem a faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, mediante a consignação dessa circunstância em ata ou declaração.

6.6. Os envelopes contendo as propostas dos participantes declarados inabilitados serão devolvidos, ainda, fechados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

6.7. Abertos os envelopes de nº 02, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas, folha a folha, pelos proponentes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento, não atendam as exigências do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis.

6.8. Do procedimento licitatório e suas fases lavrar-se-á a ata circunstanciada que será assinada pela Comissão e proponentes presentes, quando for o caso.

7. Da Impugnação e dos Recursos Administrativos

7.1. Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.

7.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do edital.

7.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.2.2. Não serão aceitas impugnações e recursos por e-mail, nem por fac-símile, assim como qualquer documento não poderá ser exibido por uma dessas formas, ou em papel de fac-símile, ainda que autenticadas.

8. Das Dotações Orçamentárias

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, suplementada se necessário:

07.02 - Ensino Infantil e Fundamental

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações

1209 - Const, Reforma e Inst Escolas Educ Infantil

9. Do Contrato e Sua Execução

9.1. Encerrada a fase de julgamento, e homologada pela Prefeita Municipal, a administração convocará o vencedor para assinar o contrato, no prazo de 05 dias contado do recebimento da carta com aviso de recepção comunicando o vencedor, ou por ciência no próprio processo, ou por telegrama ou outro meio idôneo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções legais previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

9.1.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item 9.1.

9.1.2. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, porém, em qualquer

uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa prevista no item 17.

9.2. Compete à licitante contratada a execução dos serviços pertinentes ao cumprimento do objeto contratado, inclusive a limpeza da área após a conclusão dos serviços.

9.3. A Contratada deverá manter livro diário de obra, para fins de controle e lançamentos pertinentes a obra, bem como registro dos dias que restou inviável a execução do serviço.

9.4. O contrato a ser celebrado terá vigência pelo prazo adiante fixado para a entrega da obra que é de 08 (oito) meses a contar do recebimento do termo de início, podendo ser prorrogado mediante plausível e fundamentada justificativa, bem como poderá sofrer os acréscimos ou supressões no limite definido na Lei 8.666/93;

9.5. À licitante não será permitida sub-empregada, obrigando-se a executar as obras atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os interesses, a segurança e o interesse público. Para serviços especializados será admitida nova contratação, desde que prévia e expressamente autorizada pelo Município de Santa Cecília do Sul.

9.6. A cada alteração contratual, por acréscimo ou diminuição do objeto, valor ou prazo do contrato, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem, com prevalência do interesse do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.7. A programação financeira será sistematicamente atualizada e será passível de reformulação quando fatores supervenientes justificarem a exclusivo critério do órgão ou entidade promotora da licitação estabelecendo-se desta forma, na programação, para efeito de pagamento das medições de obras e serviços.

10. Garantia

10.1. A licitante vencedora, **para assinatura do contrato**, deverá apresentar garantia, mediante preferencialmente caução em dinheiro, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme estabelece o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O licitante poderá escolher a modalidade de garantia.

10.1.1. A garantia será restituída a Contratada no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo da obra.

10.1.2. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída, sendo que

o valor caucionado será reajustado pela variação da caderneta de poupança, conforme determina o art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93.

11. Do Prazo de Início e Conclusão das Obras:

11.1. A empreitada por preço global para a execução da obra acima citada deverá obedecer rigorosamente os prazos e etapas definidos na planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro da obra.

11.2. O contratado deve iniciar as obras num prazo de até 05 (cinco) dias, contado do recebimento da autorização para início das obras, ocasião em que deverá apresentar ART ou RRT de execução de responsável técnico da obra e ser comprovada a abertura de matrícula da obra no CEI, referente ao objeto contratado (etapa da obra), bem como efetuar o seu respectivo Registro (matrícula) junto ao INSS.

11.3. O prazo de vigência do Contrato será de 08 (oito) meses corridos, a contar do termo de início da obra, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

11.4. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço ou de documento equivalente e será de 08 (oito) meses.

11.5. O atraso injustificado na execução da obra sujeitará a contratada às sanções previstas no contrato e poderá ensejar, conforme o caso, a sua rescisão.

11.6. Os prazos acima definidos somente poderão ser ultrapassados por motivos justificados, ou razões de ordem administrativa.

11.7. Quando da entrega das obras, o Município emitirá Termo de Recebimento Provisório, dispondo do prazo de até 90 (noventa) dias para verificação da conformidade desta com as disposições constantes deste edital.

11.8. Após a verificação e consequente aprovação, será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

12. Das Medições

12.1. As medições estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro e serão realizadas pelo(a) responsável técnico pelo Setor de Engenharia/Arquitetura do Município, sendo que todo e qualquer pagamento deverá ser precedido de parecer técnico deste responsável, que realizará a fiscalização;

12.2. A cada alteração contratual, por acréscimo ou diminuição do objeto, valor ou prazo do contrato, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem, com prevalência do interesse do órgão ou entidade promotora da licitação;

12.3. A programação financeira será sistematicamente atualizada e será passível de reformulação quando fatores superveniente o justificarem a exclusivo critério do órgão ou entidade promotora da licitação estabelecendo-se desta forma, na programação para efeito de pagamento das medições de obras e serviços.

13. Das Condições de Pagamento e de Reajustamento

13.1. O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, após Parecer Técnico do responsável pelo Setor de Engenharia/Arquitetura.

13.1.1. O prazo para pagamento será de até 10 dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, conforme o cronograma físico-financeiro, e após Parecer Técnico do Setor de Engenharia/Arquitetura.

13.1.2. Juntamente com a Nota Fiscal apresentada, a licitante deverá anexar Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS), para encerramento da etapa da obra a que se refere este edital, sendo que serão retidos 15% (quinze por cento) do valor total da obra, o qual somente será pago mediante a entrega da CND (Certidão Negativa de Débito) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais da obra junto ao INSS, ou seja, a apresentação da CND relativa à conclusão da obra, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega da obra.

13.2. O recebimento do objeto licitado, desde que atendidas às condições deste Edital e seus anexos, dar-se-á pelo(a) responsável pela fiscalização da obra, técnico do Setor de Engenharia/Arquitetura, mediante aceitação formal. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

13.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a planilha com os serviços executados.

13.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

13.2.1.2. Para emissão das notas fiscais/faturas deverá seguir as determinações da secretaria responsável pela contratação.

13.2.2. A Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega da planilha referida no item 13.2.1, para realizar a respectiva medição dos serviços da etapa indicada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

13.2.2.1. A conclusão da medição definitiva não exime a Contratada de qualquer das responsabilidades contratuais ou legais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

13.2.3. Concluída a medição definitiva, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor atestado, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

13.3. Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a regularização da obra junto ao CREA-RS/CAU-RS, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente à obra e a comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

13.3.1. Serão retidos 15% (quinze por cento) do valor total da obra, o qual somente será pago mediante a entrega da CND (Certidão Negativa de Débito) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais da obra junto ao INSS, ou seja, a apresentação da CND relativa à conclusão da obra, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega da obra.

13.3.2. Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelece as legislações vigentes do ISSQN e INSS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização, cujos percentuais deverão ser destacados na Nota fiscal;

13.3.3. Não estando em condições de recebimento, será sustado todo e qualquer pagamento que esteja pendente, e intimada à contratada para regularizar as deficiências apontadas, para só então ser regularizado o pagamento.

13.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

13.4.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as etapas efetivamente executadas.

13.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.6. O termo de aceitação será expedido quando concluída a conferência, do órgão responsável pela fiscalização da obra, quando então iniciará a transcorrer o prazo de garantia fixado, conforme a lei civil.

13.7. Serão pagos somente serviços efetivamente realizados, não sendo computados materiais em trânsito ou dispostos na obra sem efetiva execução;

13.8. Não haverá qualquer reajustamento de preços durante a execução e o término da obra.

14. Das Obrigações da Contratante e da Contratada

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Projeto Descritivo, Orçamentos, Quantitativos, Cronograma Físico Financeiro, na minuta do Contrato, bem como neste Edital, seus Anexos e na proposta apresentada.

15. Da Fiscalização

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico e/ou Projeto Executivo.

15.1.1. Para os fins descritos no item acima, será designado mediante Portaria o servidor responsável por fiscalizar a execução do contrato, cujo nome e matrícula deverão ser identificados no instrumento contratual.

15.2. A Contratante, por intermédio do servidor/equipe responsável pela fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato, o projeto ou com as normas da ABNT, devendo a Contratada permitir pleno acesso da fiscalização aos locais da obra, além de dispor todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

15.3. A fiscalização terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as

providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

15.4. Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve a fiscalização informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

15.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

16. Do Recebimento do Objeto

16.1. O objeto será recebido:

16.1.1. De forma provisória, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante a emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado quanto à finalização da obra/serviço, e observado o disposto no subitem 15.2, infra;

16.1.2. De forma definitiva, por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias.

16.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.3. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, relatando eventuais pendências verificadas e o prazo de que dispõe a Contratada para saná-las.

16.4. Em caso de serem apontadas pendências no referido Termo de Recebimento Provisório, a Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou

única medição de serviços até que sejam todas elas devidamente sanadas.

16.5. Dentro do prazo assinalado no Termo de Recebimento Provisório e após o atendimento das pendências apontadas, a Contratada deve realizar comunicação escrita ao Contratante, solicitando a realização de nova vistoria, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais.

16.6. O Termo de Recebimento Definitivo da obra e/ou serviços contratados somente será lavrado após o atendimento de eventuais exigências da fiscalização quanto às pendências relatadas no Termo de Recebimento Provisório.

16.7. Na hipótese de o Termo de Recebimento Provisório ser lavrado sem a indicação de pendências, transcorrido o prazo de observação, a que se refere o art. 73, I, "b", da Lei nº 8.666/93, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante.

16.8. Se não for lavrado o Termo de Recebimento Definitivo ou realizada a nova vistoria, reputar-se-á como realizado o recebimento da obra, desde que a Contratada tenha comunicado o fato à Administração nos quinze dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos.

16.9. Até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, a Contratada fica responsável pela guarda do bem imóvel, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo Patrimônio Público do Município, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

16.10. O Termo de Recebimento Definitivo não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

16.11. O Termo de Recebimento será expedido quando concluídas as conferências, a serem efetuadas por quem restar designado para tal fim, quando então iniciará a transcorrer o prazo de garantia, o que é de, no mínimo, 05 (cinco) anos.

17. Das Penalidades

17.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a penalidade de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

17.2. Em caso de inadimplemento a contratada estará sujeita as penalidades agora discriminadas:

a) Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.

b) Multa - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento ocorrendo atraso no cumprimento da obrigação, calculada conforme fórmula abaixo:

$$\text{Multa} = \left(\frac{\text{Valor do Contrato}}{\text{Prazo máx. de entrega - em dias}} \right) \times \text{dias de atraso}$$

$$\text{Multa(\%)} = (\text{resultado da operação acima}) \times (\text{percentual fixo})$$

Multa = o resultado será o valor da multa

17.3. Caso a Contratada persista no descumprimento das obrigações assumidas, ou cometa infração grave o descumprimento contratual, a administração aplicará multa correspondente a 15% do valor total adjudicado e rescindir o contrato de pleno direito, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, e mais a sanção, conforme a gravidade do ato, de suspensão do direito de licitar e contratar com o contratante pelo prazo de até 02 anos.

17.4. A multa aplicada será descontada do valor que a Contratada faz jus a receber.

18. Disposições Gerais

18.1. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

18.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de outros documentos.

18.3. Não será aceito qualquer documento por e-mail, nem por fac-símile, assim como qualquer documento não poderá ser exibido por uma dessas formas, ou em papel de fac-símile, ainda que autenticado.

18.4. Do procedimento licitatório e suas fases lavrar-se-á a ata circunstanciada que será assinada pela Comissão e proponentes presentes, quando for o caso.

18.5. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, através de comissão técnica de fiscalização, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados

ofertados pelos proponentes, neles compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes à licitação, inclusive durante o período contratual.

18.6. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os documentos, os licitantes ou seus representantes credenciados (com apresentação de procuração, na forma prevista anteriormente) e os membros da Comissão de Licitação.

18.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não será admitido à licitação os participantes retardatários.

18.7.1. Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no interesse do Município e em decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes do certame qualquer recurso, determinar a suspensão dos trabalhos face à complexidade na análise dos documentos e/ou propostas apresentadas, ocasião que já deverá designar data e horário para prosseguimento, com intimação dos presentes.

18.8. O Município a qualquer tempo poderá exigir a realização de vistoria, a fim de verificar a situação dos trabalhos e dos materiais, determinando as providências que se fizerem necessárias.

18.9. Deverão obedecer às especificações do item 1, projeto básico e das normas da ABNT, sendo vedada sua modificação ou alteração, cabendo à CONTRATADA, a promoção das correções que se apresentarem necessárias, de acordo com as determinações do órgão técnico do Município, que somente aceitará a obra mediante a expedição do termo de recebimento definitivo.

18.10. Os casos omissos, bem como, as dúvidas suscitadas, serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais inerentes à licitação.

18.11. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e as possibilidades de rescisão do contrato, na forma determinada no art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

18.12. A empresa vencedora obriga-se a refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas, com reposição por sua conta exclusiva dos materiais necessários.

18.13. A **Contratada** assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venha dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços, bem como a terceiros, e ainda as seguintes obrigações:

I. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as leis sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança;

II. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou de bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;

III. Fornecer e afixar em local de fácil visibilidade, durante a execução da obra, placa conforme modelo disponibilizado pelo município, no prazo de até 15 dias após a assinatura do contrato.

18.14. Os serviços de fornecimento eventualmente sub-contratados pela licitante vencedora, ficam de inteira responsabilidade desta.

18.15. Constituem-se anexos deste edital:

Anexo I - Declaração de Cumprimento ao Art. 7º Da Constituição Federal;

Anexo II - Declaração de Idoneidade;

Anexo III - Modelo de Atestado de Vistoria;

Anexo IV - Declaração de Enquadramento ME ou EPP;

Anexo V - Declaração De Responsabilidade Técnica;

Anexo VI - Declaração de Desistência de Prazo Recursal;

Anexo VII - Minuta de Contrato;

Anexo VIII - Modelo de Proposta;

Anexo IX - Matrícula do terreno.

PROJETO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Anexo X - Capa projeto;

Anexo XI - Memorial;

Anexo XII - Imagens 3D;

Anexo XIII - Situação e Localização;

Anexo XIV - Planta Baixa;

Anexo XV - Planta Móvel;

Anexo XVI - Cortes e Fachada;

Anexo XVII - Projeto Elétrico planilha demanda;

Anexo XVIII - Projeto Elétrico pranchas;

Anexo XIX - Projeto Telefônico, TV, internet, ar-cond., som e alarme;

Anexo XX - Consumo de água;

Anexo XXI - Dimensionamento Fossa-Filtro;
Anexo XXII - Projeto Hidrossanitário;
Anexo XXIII - Projeto de Proteção Contra Incêndio;
Anexo XXIV - Planilha Orçamentária;
Anexo XXV - Cronograma;
Anexo XXVI - BDI e Taxa de Encargos Sociais;
Anexo XXVII - Autorização Escola Estadual;
Anexo XXVIII - Alvará Florestal.

18.16. Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário das 08h00min às 11h45min, e das 13h15min às 17h30min, junto à Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, situada na Rua Porto Alegre, 591, ou pelo telefone 54 3616-4070.

18.17. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara/RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

Santa Cecília do Sul - RS, 26 de janeiro de 2018.

Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal

Anexo I
Tomada de Preço n° 02/2018

Declaração de Cumprimento ao Art. 7° Da Constituição Federal

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade - RG n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Anexo II
Tomada de Preço nº 02/2018

Declaração de Idoneidade

A empresa **(Razão Social da Licitante)**, CNPJ nº **(número)**, sediada na Rua _____, nº _____, **(Bairro/Cidade)**, através de seu Diretor ou Representante Legal, **(Nome/RG)**, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea ou suspensa de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ 2018.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

Anexo III
Tomada de Preço n° 02/2018

Modelo de Atestado de Vistoria

Atestamos, para os devidos fins, nos termos da Tomada de Preço n° 02/2018, que a Empresa, localizada na Rua..... na cidade de, inscrita no CNPJ sob n°..... procedeu na vistoria do local onde será executada a obra, objeto da licitação acima identificada, em ___ de _____ de 2018.

Nessa visita à empresa, por meio de seu representante técnico, o (a) Sr. (a) registrado no CREA e/ou CAU sob n°..... tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados, assim como as condições atuais dos serviços já executados na etapa anterior da construção.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante técnico da empresa licitante

Assinatura do representante técnico da Prefeitura

(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope n° 01 - Documentação)

Anexo IV
Tomada de Preço n° 02/2018

Declaração de Enquadramento ME ou EPP

A empresa _____ inscrita no CNPJ n° _____ estabelecida na _____, declara, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **Microempresa**, conforme inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

() - **Empresa de Pequeno Porte**, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Contador)

CRC:

(Carimbo)

(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope n° 01 - Habilitação)

Anexo V
Tomada de Preço n° 02/2018

Declaração De Responsabilidade Técnica

_____ (nome completo),
portador da carteira de identidade profissional n°. _____,
emitido pelo _____, domiciliado
_____, com telefone para contato n° _____,
responsável técnico pela empresa
_____ estabelecida na cidade de _____
no endereço _____, declara,
sob as penas da legislação civil e criminal vigentes,
responsabilizando-se em fazer cumprir todos os procedimentos
pelos serviços prestados, em conformidade com todas as condições
e exigências estabelecidas no Memorial Descritivo, Planilhas,
Projetos, Edital, Anexos e Normas da ABNT.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Representante legal / procurador)

Assinatura do Responsável técnico
Título profissional
(Número do CREA/CAU)

(Este anexo deverá ser apresentado no envelope n° 01 -
documentação)

Anexo VI
Tomada de Preço nº 02/2018

Declaração de Desistência de Prazo Recursal

A empresa _____
estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e
ciente do prazo recursal relativo à fase de habilitação (art.
109, inciso I, alínea "A" da lei federal 8.666/93), se
considerada devidamente Habilitada, vem por meio de seu
representante legal, recusá-lo para fins de procedimento
licitatório.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo

*(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope nº 01 -
Documentação)*

Anexo VII
Tomada de Preço n° 02/2018

Minuta do Contrato

Contrato n° ___/2018
Tomada de Preço n° 02/2018
Processo Licitatório n° 06/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, n° 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, à empresa (.....), inscrita no CNPJ sob n° (.....), com sede na Rua (.....), n° (...), Bairro (.....), na cidade de (.....), CEP (.....), neste ato representada pelo (Cargo/representante legal), senhor (.....), inscrito no CPF sob n° (.....), doravante denominado de **CONTRATADA**, obedecendo às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais as normas estabelecidas no edital da **Tomada de Preço n° 02/2018**, contratam o seguinte:

1. Cláusula Primeira - Do Objeto: A **Contratada** fornecerá à **Contratante**, nos termos previstos nos anexos da Tomada de Preço acima referida, em regime de empreitada global (materiais e mão-de-obra), para **execução da 2ª etapa** relativa à construção da Escola Municipal de Educação Infantil, no mesmo terreno da Escola Municipal Duque de Caxias, na sede do Município.

1.1. Os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações contidas no Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e especificações técnicas do Edital Tomada de Preço 02/2018.

1.2. É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar a matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, referente à execução da mesma.

2. Cláusula Segunda - Pela realização da obra identificada na cláusula primeira, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ _____ a título de materiais e R\$ _____ a título de serviços, **totalizando R\$ _____**, a preço fixo e sem direito a

reajuste dos preços unitários, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único - Sobre os pagamentos efetuados serão procedidos nos devidos descontos legais observando a legislação vigente.

3. Clausula Terceira - O prazo de vigência do Contrato será de 08 meses corridos, a contar do termo de início da obra, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço ou de documento equivalente e será de 08 meses, descontados os dias de chuva e os dias subsequentes que impedirem o prosseguimento dos serviços, quando certificada pela fiscalização da obra a inviabilidade de execução dos serviços, conforme anotações no Diário de Obras, sendo que o início destas fica condicionado à apresentação da ART ou RRT de execução de responsável técnico da obra, vinculada a do projeto, bem como efetuar o seu respectivo Registro (matrícula) junto ao INSS.

Parágrafo Segundo - O prazo e cronograma de execução poderão ser modificados pela contratante.

Parágrafo Terceiro - Quando da entrega da obra, o Município emitirá Termo de Recebimento Provisório, dispondo do prazo de até 90 (noventa) dias para verificação da conformidade desta com as disposições constantes deste edital.

Parágrafo Quarto - Após a verificação e consequente aprovação, será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Quinto - Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos, a **Contratada** deverá justificar as causas do não cumprimento, e corrigir no prazo de até dez dias.

Parágrafo Sexto - O prazo de garantia da obra começará a correr a partir da data de expedição do termo de aceitação da obra.

4. Cláusula Quarta - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, sempre mediante parecer prévio do Setor de Engenharia/Arquitetura.

Parágrafo Primeiro - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a planilha com os serviços executados.

Parágrafo segundo - O prazo para pagamento será de até 10 dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, conforme o cronograma físico-financeiro, após a aprovação do responsável Técnico.

Parágrafo Terceiro - Por ocasião do pagamento será retido o valor correspondente a 15% (Quinze por cento) do valor contratado, o qual será pago quando da apresentação da CND relativa à conclusão da obra, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelece as legislações vigentes do ISSQN e INSS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização, cujos percentuais deverão ser destacados na Nota fiscal.

Parágrafo Quinto - No caso de a execução dos serviços não estar de acordo com as Especificações Técnicas e demais exigências fixadas neste edital e no contrato, o Município poderá reter o pagamento em sua integralidade até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas.

Parágrafo Sexto - Serão pagos somente serviços efetivamente realizados, não sendo computados materiais em trânsito ou dispostos na obra sem efetiva execução.

Parágrafo Sétimo - Sempre que for constatada qualquer irregularidade na execução da obra, a **Contratada** será intimada para regularizar as deficiências apontadas, para só então, serem exigidos os pagamentos.

Parágrafo Oitavo - Todas as despesas decorrentes e contratação dos serviços, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, bem como os relativos aos empregados da empresa **Contratada**, ficarão a cargo desta, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como qualquer dano ou prejuízo, porventura causados a terceiros e ao Município. No preço proposto está incluso todas as despesas de transporte, pois o produto se considera como posto na obra, inclusive carga e descarga.

5. Cláusula Quinta - Sem prejuízo de plena responsabilidade da **Contratada**, todo o serviço será fiscalizado pelo Município, constantemente, aplicando o instrumental necessário à verificação da qualidade e quantidade dos serviços e materiais, não podendo a **Contratante** se negar a tal fiscalização, sob pena de incorrer em causa de rescisão de contrato.

Parágrafo Primeiro - A **Contratada** que não satisfazer os compromissos assumidos, será aplicado às seguintes penalidades:
I - Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.

II - Multa: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento ocorrendo atraso no cumprimento da obrigação, calculada conforme fórmula abaixo:

Multa = $\frac{\text{Valor do Contrato}}{\text{Prazo máx. de entrega - em dias}} \times \text{dias de atraso}$

Multa(%) = (resultado da operação acima) x (percentual fixo)

Multa = o resultado será o valor da multa

III - Caso a **Contratada** persista no descumprimento das obrigações assumidas, ou seja, considerada como infração grave o descumprimento contratual, a administração aplicará multa correspondente a 15% do valor total adjudicado e rescindir o contrato de pleno direito, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

IV - Em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, e inclusive de suspensão do direito de licitar e contratar com o **Contratante** pelo prazo de até 02 anos, cumulativamente a sanção prevista no inciso III;

V - Rescisão do contrato pelos motivos consignados no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações, no que couber, mais multa de 15% do valor do contrato.

Parágrafo Segundo - A administração poderá sustar, liminarmente, a execução dos serviços, se constatar desconformidade na execução ou na qualidade dos materiais.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de aplicação de multa fica assegurado ao **Município** o direito de optar pela dedução correspondente sobre qualquer pagamento a ser efetuado a **contratada**.

6. Cláusula Sexta - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos no § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. Cláusula Sétima - É de inteira responsabilidade da **Contratada** a cobertura por eventuais danos decorrentes de furto ou roubo, caso fortuito ou força maior, atos dolosos ou culposos ocorridos por ato de seus funcionários ou terceiros por ela contratada.

8. Cláusula Oitava - As despesas serão cobertas por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.02 - Ensino Infantil e Fundamental

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações

1209 - Const, Reforma e Inst Escolas Educ Infantil

9. Cláusula Nona - A **Contratada** assume a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. Cláusula Décima - A **Contratada** reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

11. Cláusula Décima Primeira - A **Contratada** deverá manter livro diário, para as anotações das principais ocorrências, inclusive no tocante as correções e encaminhamento dado pelo técnico responsável da empresa e pelo setor de fiscalização desta municipalidade. O livro diário será considerado para fins de eventuais prorrogações, em decorrência da interrupção dos serviços por dias chuvosos.

12. Cláusula Décima Segunda - O início da prestação de serviço e materiais se dará a partir da data da emissão da Ordem de Serviço ou de documento equivalente (termo de início).

13. Cláusula Décima Terceira - Constituem motivo para rescisão do contrato, as previstas no art. 78, 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. Cláusula Décima Quarta - A **Contratada** fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora, bem como aos termos do edital.

15. Cláusula Décima Quinta - O presente contrato, juntamente com os termos do edital, forma um instrumento único e indivisível, e aqui se tem como reproduzidas todas as disposições lá constantes e obrigam igualmente os aqui contratantes.

16. Cláusula Décima Sexta - Ficará como responsável técnico pela execução desta obra o Engenheiro(a)/Arquiteto(a) _____, e o Engenheiro(a)/Arquiteto(a) _____ será o responsável técnico pela fiscalização, ou o responsável técnico pelo setor de Engenharia/Arquitetura, por parte do município, tanto quanto a qualidade e quantidade dos serviços e materiais, como pela segurança e solidez da obra.

17. Cláusula Décima Sétima - A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado pela Portaria _____, os servidores responsáveis _____, nos termos do art. 67 e seus parágrafos da Lei Federal n. 8.666/93, a execução do presente contrato, emitindo pareceres e procedendo a fiscalização da execução da mesma, além de anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo desta a emissão do documento formal de recebimento definitivo da mesma.

18. Cláusula Décima Oitava - A licitante vencedora, para assinatura do contrato, apresentou a seguinte garantia _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Primeiro - A garantia será restituída a contratada no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo da obra;

Parágrafo segundo - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e o valor caucionado, será reajustado pela variação da caderneta de poupança, conforme determina o art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93, caso a caução tenha sido prestada em dinheiro.

19. Cláusula Décima Nona - Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

20. Cláusula Vigésima - O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS.

Assim, depois de lido na presença do **Contratante** e **Contratada**, assinaram o presente instrumento contratual na presença de duas testemunhas, em três vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais efeitos para si e seus sucessores.

Santa Cecília do Sul, ____ de _____ de 2018.

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____

Anexo VIII

Tomada de Preço nº 02/2018

Proposta de Preço 2ª Etapa

Dados da Empresa

Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			Nº
CEP:			
Bairro:		Cidade:	
Estado:			
Telefone:		E-mail:	

Dados do Administrador

Sócio Administrador:			
CPF:		RG:	
Endereço:		Nº	
CEP:		Estado:	
Bairro:		Cidade:	
E-mail:			
Telefone:			

A proposta deve apresentar a taxa de BDI utilizada pela empresa, assim como, a taxa de encargos sociais incidentes sobre a mão-de-obra, não serão aceitas taxas inverossímeis;

Não serão aceitas propostas superiores ao orçado na planilha da 2ª Etapa de Construção da Escola de Educação Infantil, que estão no Anexo XXIV.

BDI UTILIZADO (%)	
Taxa de Encargos Sociais (%)	

Item na 2ª etapa	Item construção / Descrição	Qtd.	Unid.	Custo Unit sem BDI (R\$)	Unit / Total	Unit / Total	Total com BDI (R\$)
					Material com BDI (R\$)	Mão-de-obra com BDI (R\$)	
	1. SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	1.1 ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS - cod 93208	10	m²				
1.2	1.2 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM cod 74220/001	105	m²				

1.3	1.3 ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA - cód 94319	138	m ³				
1.4	1.4 ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO (executado pela Prefeitura) - restante do terreno	30	m ³		Prefeitura	Prefeitura	prefeitura
1.5	1.5 LIMPEZA INICIAL DO TERRENO, ICLUSIVE CAMADA ORGÂNICA DO SOLO (executado pela Prefeitura)	250	m ²		prefeitura	prefeitura	prefeitura
1.6	1.6 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS - cod 74077/003	77,32	m ²				
1.7	1.7 ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM ESCAVADEIRA HIDR.- cod 72915	149	m ³				
1.8	1.8 ESCAVACAO DE VALA FOSSA/FILTRO E SUMIDOURO (executado pela Prefeitura)	31	m ³		prefeitura	prefeitura	prefeitura
1.9	1.9 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO cod 4813	2,88	m ²				
Total de SERVIÇOS PRELIMINARES							
2. INFRAESTRUTURA							
2.1	2.1 SAPATAS PARA CHUMBAR A ESTRUTURA DO TOLDO Pesquisa de mercado	0,96	m ³				
2.2	2.2 CONCRETO CICLOPICO, PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMEN. RAMPA SOLÁRIO E DEPÓSITO GÁS - cod - 73361	1,4	m ³				
2.3	2.3 ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM (E=20CM) ALV. DE ELEVAÇÃO - RAMPA SOLÁRIO E DEP. GÁS - cod 72131	5,93	m ²				
2.4	2.4 VIGA DE BALDRAME CONCR, FORMAS E ARMAD (CONCR 20 Mpa) RAMPA SOLÁRIO E DEPÓSITO GÁS (25cm altura) Cód 95955	0,7	m ³				
2.5	2.5 IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM HIDROASFÁLTO BOX DOS BANH, SOLÁRIOS E ÁREA EXTERNAS ATERRADAS - cod 83742	98,5	m ²				
Total de INFRAESTRUTURA							
3. SUPRAESTRUTURA							
3.1	3.1 VIGA DE AMARRAÇÃO CONCR, FORMAS E ARMAD (CONCR 20Mpa) DEPÓSITO GÁS - Cód 95955	0,16	m ³				

3.2	3.2 LAJE MACIÇA CONCR, FORMAS E ARMAD (CONCR 20 Mpa) 8CM DE ALTURA, SOBRESSAI 10CM DO CORPO DO DEPOS. GÁS - Cód 95955	0,29	m ³				
Total de INFRAESTRUTURA							
4. PAREDES							
4.1	4.1 DIVISÓRIAS LEVES (TIPO EUCATEX) ESTRUTURADAS EM PERFIS DE AÇO LIGA 11/1020, 260g/m ² , NBR 7008, e = 35 mm. - pesquisa mercado	7	m ²				
4.2	4.2 DIVISORIA EM GRANITO ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA - cod - 73774/001	12,08	m ²				
4.3	4.3 ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM) PAREDE DA DIVISA DEPÓSITO GÁS - cod 72131	4,8	m ²				
4.4	4.4 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS (ESPESSURA DE 14 CM) PAREDES LATERAIS DEP. GÁS- cod 87491	3,8	m ²				
Total de PAREDES							
5. REVESTIMENTOS							
5.1	5.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, INTERNO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 - cod 87879	915	m ²				
5.2	5.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 INTERNO 25mm - cod 87775	915	m ²				
5.3	5.3 REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) ESPESSURA 5mm - INTERNA - cod - 84027	660	m ²				
5.4	5.4 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTR. EXTERNAS, COLHER DE PEDREIRO. ARG. TRAÇO 1:3 - cod 87905	320,88	m ²				
5.5	5.5 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 ESPESSURA DE 25 MM. - cod 87775	320,88	m ²				
5.6	5.6 REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) ESPESSURA 5mm - EXTERNA - cod - 84027	320,88	m ²				
5.7	5.7 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS (dimensões mínimas, conforme memorial) cod - 87269	255	m ²				
5.8		8,8	m				

	5.8 SOLEIRA EM GRANITO, 15CM LARGURA E 3CM DE ESPESSURA cód 84161						
5.9	5.9 PEITORIL EM GRANITO COM LARGURA SOBRESALENTE 2CM DA FACE EXTERNA DA PAREDE, ESPESSURA 2,5cm - cód 84088	44	m				
5.10	5.10 REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS CERÂMICAS 10X10CM (PLACAS 20X20CM) COM ARG. COL. - pesq merc	130	m ²				
Total de REVESTIMENTOS							
6. PISOS							
6.1	6.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, 45x45cm PEI 4 e 5 cod 87251	385,36	m ²				
6.2	6.2 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA para placas de 45x45cm cod 88649	330,5	m				
6.3	6.3 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), 5CM, PARA RAMPAS SOLÁRIO E DEP. GÁS - cod 87690 87690	17,34	m ²				
6.4	6.4 MALHA DE AÇO 4.2mm A CADA 15CM NAS DUAS DIREÇÕES pesquisa mercado	15,34	m ²				
6.5	6.5 LASTRO DE BRITA ESPESSURA 5CM cod 83668	0,77	m ³				
6.6	6.6 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20x10x6CM, COM CONTENÇÕES LATERAIS - cód 92396	302,06	m ²				
6.7	6.7 BOLSÃO EM PÓ-DE BRITA NIVELADO E COMPACTADO CAMADA DE 8CM - cód 00004720 + m.o	24,18	m ³				
6.8	6.8 CONTRAPISO EM ARGAMASSA PARA NIVELAMENTO ESPESSURA 2 CM - cód 88476	383,36	m ²				
6.9	6.9 GRAMA SEMPRE VERDE pesquisa mercado	420	m ²				
Total de PISOS							
7. COBERTURA							
7.1	7.1 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 50 CM - cod 94228	74	m				

7.2	7.2 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS INCLUSIVE FIXAÇÃO - cod 96113	304,88	m ²				
7.3	7.3 ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS) cod 96122	75	m				
Total de COBERTURA							
8. ESQUADRIAS							
8.1	8.1- JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO (MODELO MEMORIAL) cod 94559	52,81	m ²				
8.2	8.2 PORTA EM AÇO EXTERNA DE CORRER (CRECHE BERÇÁRIO) (MODELO MEMORIAL) - pesquisa de mercado	5,72	m ²				
8.3	8.3 PORTA PORTA EM AÇO DE ABRIR EXTERNA 2x(80x220) + 2x(90x220) + 1x(1,00x2,20) - MODELO MEMORIAL - pesquisa de mercado	9,68	m ²				
8.4	8.4 PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2,2X2,60M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIO - pesquisa mercado	1	unid				
8.5	8.5 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM - cod - 90822	6	unid				
8.6	8.6 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) 90X210cm - cod - 90823	10	unid				
8.7	8.7 PORTA INTERNA SEMIOCA EM MADEIRA 2,00x2,10m (refeitório) cod - 90823 convertido e metro quadrado	4,2	m ²				
8.8	8.8 VIDRO TRANSPARENTE LISO 4 MM cod - 72117	47,76	m ²				
8.9	8.9 VIDRO FANTASIA 4 MM cod - 72122	4,9	m ²				
8.10	8.10 FERRAGEM PORTAS INTERNAS (ICLUINDO DOBRADIÇA, FECHADURA, ETC) cod - 91306	17	unid				
8.11	8.11 FERRAGEM PORTAS EXTERNAS (ICLUINDO DOBRADIÇA, FECHADURA, ETC) cod - 90830	5	unid				
8.12	8.12 PASSA PRATOS pesquisa de mercado	2	unid				

8.13	8.13 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, LEVE P/ DIVISÓRIA 90X180cm para divisórias banheiro - pesquisa mercado	2	unid			
8.14	8.14 PORTA TIPO EUCATEX PARA DIVISÓRIAS 70X210cm para divisória fraldário - pesquisa mercado	1	unid			
8.15	8.15 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, LEVE P/ DIVISÓRIA 60X180cm para divisórias banheiro - pesquisa mercado	4	unid			
8.16	8.16 FERRAGEM PORTAS INTERNAS DAS DIVISÓRIAS DOS BANHEIROS (ICLUINDO DOBRADIÇA, FECHADURA, ETC) cod - 91305	7	unid			
8.17	8.17 PORTÃO SOLÁRIO 100x110cm equivalência de área - Cód 91012	2	unid			
8.18	8.18- JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO JANELAS RESERVATÓRIOS cod 94559	2,4	m ²			
8.19	8.19 PORTA EM AÇO DE ABRIR EXTERNA RESERVATÓRIO cód 68054	1,44	m ²			
8.20	8.20 VENEZIANA EM FERRO COM VENTILAÇÃO E COM FECHADURA Pesquisa de mercado	4	m ²			
Total de ESQUADRIAS						
9. PINTURAS						
9.1	9.1 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS - cod - 88415	267,88	m ²			
9.2	9.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA DUAS DEMÃOS P/ PAREDES EXTERNAS - cod - 88489	267,88	m ²			
9.3	9.3 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, INTERNAS, UMA DEMÃO - cod - 88495	915	m ²			
9.4	9.4 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA DUAS DEMÃO P/ PAREDES INTERNAS - cod - 88489	915	m ²			
9.5	9.5 PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS COM FUNDO NIVELADOR BRANCO esquadrias - cod - 74065/002	101,2	m ²			
9.6	9.6 PINTURA ESMALTE FOSCO, 2 DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE MET. INC 1 DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO (esquadrias) cod - 74145/001	145	m ²			

9.7	9.7 PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS COM FUNDO NIVELADOR BRANCO beiral - cod - 74065/001	58	m ²				
9.8	9.8 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO - cod - 88494	329,59	m ²				
9.9	9.4 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, cod - 88488	329,59	m ²				
Total de PINTURAS							
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
10.1	10.1 LUMINÁRIAS TIPO SPOT 100W - PARA LÂMP INCANDESCENTE OU FLUOR COMP. Cód. 74094/001	17	unid				
10.2	10.2 LUMINÁRIAS FLORESCENTES 1X40W COMPLETA cod 73953/005	10	unid				
10.3	10.3 LUMINÁRIAS FLORESCENTES 2X40W COMPLETA cod 73953/006	25	unid				
10.4	10.4 LUMINÁRIAS FLORESCENTES 3X40W COMPLETA cod 73953/006 + diferença entre os cod 73953/006 e o 73953/005	9	unid				
10.5	10.5 TOMADA 2P+T, 10 A, COM SUPORTE E PLACA DE EMBUTIR cod 91996	35	unid				
10.6	10.6 TOMADA 2P+T, 20 A, COM SUPORTE E PLACA DE EMBUTIR cod 91997	25	unid				
10.7	10.7 INTERRUPTOR C/ SUPORTE, PLACA DE EMBUTIR (ATÉ 3 TECLAS) cod 91959	27	unid				
10.8	10.8 QUADRO DISJUNTORES DE EMBUTIR, CHAPA METÁLICA P/ 24 DIS COM BARRAMENTO TRIFÁSICO - cod 74131/005	1	unid				
10.9	10.9 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5mm ² (ANTI-CHAMA) cod 91926	1210	m				
10.10	10.10 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4,0mm ² (ANTI-CHAMA) cod. 91928	810	m				
10.11	10.11 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6,0mm ² (ANTI-CHAMA) cod. 91930	220	m				
10.12		155	m				

	10.12 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10,0mm ² (ANTI-CHAMA) cod. 91932						
10.13	10.13 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 35,00mm ² (ANTI-CHAMA) cod. 92985	465	m				
10.14	10.14 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 16,00mm ² (ANTI-CHAMA) cod. 92981	110	m				
10.15	10.15 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE PVC 3/4" - INSTALADO EM FORRO E PAREDE - cod 91854	135	m				
10.16	10.16 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE PVC 1" - INSTALADO EM FORRO E PAREDE cod 91836	55	m				
10.17	10.17 ELETRODUTO TIPO PESADO DE PVC 1.1/2" - INSTALADO EM FORRO cod 93008	26	m				
10.18	10.18 ELETRODUTO TIPO PESADO DE PVC 2" cod 93009	14	m				
10.19	10.19 ELETRODUTO TIPO PESADO DE PVC 3" cod 93011	120	m				
10.20	10.20 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR DE 10 A 30A cod. 74130/001	23	unid				
10.21	10.21 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE 60 A 100A cod. 74130/005	1	unid				
10.22	10.22 QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO - pesq mercado	1	unid				
10.23	10.23 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA CINCLUÍNO POSTE pesquisa de mercado	1	unid				
10.24	10.24 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALV. DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM cod 74104/001	5	unid				
10.25	10.25 ESCAVACAO MANUAL DE VALA ATE 1,5M cod 93358	17	m ³				
10.26	10.26 RETIRADA DE PARALELEPÍPEDOS pesquisa de mercado	6	m ²				
10.27	10.27 REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA A 10CM, REJUNTADO - cód 73790/004	6	m ²				

10.28	10.28 DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO - CALÇADA EXTERNA cod 73801/001	18	m ²				
10.29	10.29 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MEC. - ESPES. 5CM - CALÇADAS EXTERNAS - cod 87690	18	m ²				
10.30	10.30 CAIXAS SOBRE O FORRO PARA LUMINÁRIAS pesquisa de mercado	61	unid				
10.31	10.31 REATERRO FECHAMENTO DE VALAS cód 94319	16	m ³				
10.32	10.32 ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M) PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS SOBRE O FORRO - cod 00034562	15	Kg				
10.33	10.33 CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO 5.400W cod 9535	4	unid				
10.34	10.34 TORNEIRA ELÉTRICA COMUM CORPO PLASTICO 4.000W cod 9535	4	unid				
10.35	10.35 EMENDAS ELETRODUTOS BITOLAS VARIADAS pesquisa de mercado	80	unid				
Total de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
11. INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS - TV - INTERNET - AR CONDICIONADO							
11.1	11.1 PRÉ-INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES pesquisa de mercado	7	unid				
11.2	11.2 TOMADA INTERNET COM SUPORTE E PLACA DE EMBUTIR cod 91996	5	unid				
11.3	11.3 TOMADA TV COM SUPORTE E PLACA DE EMBUTIR cod 91996	6	unid				
11.4	11.4 TOMADA REGULAGEM SOM COM SUPORTE E PLACA DE EMBUTIR NA PAREDE - cod 91996	6	unid				
11.5	11.5 PONTO DE SOM NO FORRO DE EMBUTIR - ALTO FALANTE 5" TRIAXIAL + CAIXA E GRADE - pesquisa mercado	12	unid				
11.6		6	unid				

	11.6 TOMADA TELEFONE COM SUPORTE E PLACA DE EMBUTIR cod. 72337					
11.7	11.7 TOMADA PARA ALARME TAMPA CEGA cód 91995	9	unid			
11.8	11.8 CABO INTERNET - CABO DE REDE COM PONTEIRAS pesquisa mercado	64,3	m			
11.9	11.9 CABO PARA TV - COAXIAL COM PONTEIRAS pesquisa mercado	72,9	m			
11.10	11.10 FIAÇÃO PARA SOM pesquisa mercado	49	m			
11.11	11.11 CABO TELEFONICO , 20 PARES cod 73689	69	m			
11.12	11.12 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE PVC 3/4" - INSTALADO EM FORRO E PAREDE [alarme, tv, internet, som, telefone] cod 91854	240	m			
11.13	11.13 CAIXA DE PVC PARA CENTRAL DE ALARME (EMBTIDA) pesquisa mercado	1	unid			
11.14	11.14 QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE EMBUTIDO cod 83370	1	unid			
11.15	11.15 QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA INTERNET EMBUTIDO cod 83370	1	Unid			
11.16	11.16 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALV. DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM PARA TUBULAÇÃO TELEFONE E INTERNET - cod 74104/001	5	unid			
11.17	11.17 ELETRODUTO TIPO PESADO DE PVC 1.1/2" - PARA FIAÇÃO TELEFÔNICA E INTERNET cod 93008	110	m			
11.18	11.18 CABO TELEFONICO PARA ENTRADA - DO POSTE A ESC. ED. INF. cod 73689	110	m			
11.19	11.19 CABO INTERNET PARA ENTRADA - DO POSTE A ESC. ED. INF. pesquisa mercado	110	m			
11.20	11.20 ESCAVACAO MANUAL DE VALA ATE 1,5M cod 93358	17,6	m ³			
11.21	11.21 RETIRADA DE PARALELEPÍPEDOS pesquisa de mercado	6	m ²			
11.22		6	m ²			

	11.22 REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA A 10CM, REJUNTADO - cód 73790/004					
11.23	11.23 DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO - CALÇADA EXTERNA cod 73801/001	18	m ²			
11.24	11.24 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MEC. - ESPEC. 5CM - CALÇADAS EXTERNAS - cod 87690	18	m ²			
11.25	11.25 REATERRO FECHAMENTO DE VALAS cód 94319	16	m ³			
11.26	11.26 EMENDAS ELETRODUTOS BITOLAS VARIADAS pesquisa de mercado	47	unid			
Total das INSTALAÇÕES TEL.- TV - INTERNET - AR COND.						
12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
12.1	12.1 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DE DISTRIBUIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - cod 89403	100	m			
12.2	12.2 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DE DISTRIBUIÇÃO - cod 89402	81	m			
12.3	12.3 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE BARRILETE - cod 89449	34	m			
12.4	12.4 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO cod 89395	17	unid			
12.5	12.5 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO cod 89398	4	unid			
12.6	12.6 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO cod 00007142 + 40% MO	5	unid			
12.7	12.7 TE COM REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32-25MM, INSTALADO cod 89400	3	unid			
12.8	12.8 TE COM REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50-25MM, INSTALADO cod 00007129 + 40% MO	7	unid			
12.9	12.9 TE COM REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50-32MM, INSTALADO cod 00007130 + 40% MO	4	unid			
12.10		2	unid			

	12.10 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO cod 89363					
12.11	12.11 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO cod 89368	7	unid			
12.12	12.12 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO cod 89362	37	unid			
12.13	12.13 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO cod 89367	21	unid			
12.14	12.14 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO cod 89501	4	unid			
12.15	12.15 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" - cod 89396	1	unid			
12.16	12.16 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4" - cod 89399	1	unid			
12.17	12.17 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" - cod 89366	6	unid			
12.18	12.18 JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" - cod 89366	22	unid			
12.19	12.19 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNEC INSTALAÇÃO ((VASOS, LAVAÓRIOS E BEBEDOURO) - cod 86885	26	unid			
12.20	12.20 REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO - cod 94495	3	unid			
12.21	12.21 REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA METAL CROMADA Ø 32MM FORNECIMENTO E INSTALACAO - mercado	3	unid			
12.22	12.22 REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA METAL CROMADA Ø 25MM FORNECIMENTO E INSTALACAO - cod 89987	12	unid			
12.23	12.23 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA FORN. E INST. - cod 89985	4	unid			
12.24	12.24 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " PARA RESERVATÓRIOS - cod 00006010 + 40% MO	3	unid			
12.25	12.25 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORN. E INST. - cod 86911	2	unid			
12.26		17	unid			

	12.26 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO PADRÃO MÉDIO - FORN. E INST. - cod 86915						
12.27	12.27 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DESPEJO E TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORN. E INST. - cod 86911	2	unid				
12.28	12.28 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM, PADRÃO POPULAR - FORN. E INST. - cod 86913	2	unid				
12.29	12.29 HIDROMETRO 5,00M3/H - 1" - FORN. E INST. cod 95644	1	unid				
12.30	12.30 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM - cod 89805	4	unid				
12.31	12.31 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM - cod 89739	2	unid				
12.32	12.32 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM cod 89786	2	unid				
12.33	12.33 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM e DN 75 x 50 MM - cod 89786	1	unid				
12.34	12.34 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM cod 89712	14	m				
12.35	12.35 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM cod 89713	85	m				
12.36	12.36 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM cod 89714	70	m				
12.37	12.37 TUBO CONCRETO SIMPLES DN 200 MM PARA DRENAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - cód 00037449 (tubo) + 92808 (assent.) + compac. do reaterro (cód 94319)	16	m				
12.38	12.38 TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - cód 00037450 (tubo) + 92808 (assent.) + compac. do reaterro (cód 94319)	22	m				
12.39	12.39 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. Cód 92210	38	m				
12.40		27	m				

	12.40 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. Cód 92212						
12.41	12.41 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800MM, JUNTA RÍGIDA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. Cód 92214	95	m				
12.42	12.42 CAIXA DE AREIA 40X40X60CM EM ALVENARIA COM GRELHA EXECUTADA - cod 72286 - 20%	3	unid				
12.43	12.43 CAIXA DE AREIA 60X60X80CM EM ALVENARIA COM GRELHA EXECUTADA - cod 72286 + 20%	6	unid				
12.44	12.44 BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA - cód 83659	3	unid				
12.45	12.45 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJ MACIÇO 60X60X60CM TAMPA CONCRETO - CAIXA SIFONADA - EXECUTADA - cod 74104/001	2	unid				
12.46	12.46 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJ MACIÇO 80X80X80CM TAMPA CONCRETO - CAIXA SIFONADA - EXECUTADA - mercado	1	unid				
12.47	12.47 CAIXA SIFONADA (Ralo), PVC, DN 150 X 185 X 75 MM COM GRELHA (Sanitários e fraldário) - cod 89707	4	unid				
12.48	12.48 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM PARA AMBIENTES INTERNOS - CÓD - 89709	5	unid				
12.49	12.49 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM PARA AMBIENTES EXTERNOS - cod 89709	2	unid				
12.50	12.50 FOSSA SEPTICA EM ALV. TIJOLO MACICO C/ LAJE CONCRETO ARMADO (Laje 12cm c/ malha D 8mm cd/10cm)	1	unid				
12.51	12.51 FILTRO ANAERÓBICO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO C/ LAJE CONCRETO ARMADO (Laje 12cm c/ malha D8 mm cd/10cm) E BRITA	1	unid				
12.52	12.52 SUMIDOURO 20m ³ pesquisa mercado	1	unid				
12.53	12.53 TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 - PARA INSTALAÇÃO DE GÁS cód 92275	13	m				
12.54	12.54 TE DE COBRE, DN 22 MM cód 92299	1	unid				
12.55	12.55 COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, DN 22 MM cód 92287	3	unid				

12.56	12.56 GRELHAS DE COLETA PLUVIAL DOS SOLÁRIOS EM AÇO GALV pesquisa mercado	12,6	m				
12.57	12.57 TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50 MM COM ACABAMENTO NO TELHA DO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 E VEDAÇÃO-pesq. Mercado	8	unid				
12.58	12.58 TORNEIRA BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", PARA RESERVATÓRIO cód 94797	1	unid				
Total de INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
13. ACESSORIOS							
13.1	13.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO E ASSENTO - FORN. E INST. cod 86888	2	unid				
13.2	13.2 VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO E ASSENTO - FORN. E INST.	6	unid				
13.3	13.3 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO PADRÃO POPULAR SAN. PNE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - cod 86904	2	unid				
13.4	13.4 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA INFANTIL, 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR - REFEITÓRIO - FORN. E INST. - cod 86902	2	unid				
13.5	13.5 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA PARA BACADA LAVATÓRIOS SALAS DE AULA - FORN. E INST. - cod 86900	5	unid				
13.6	13.6 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA PARA BACADA PIAS COZINHA LACTÁRIO - FORN. E INST. - cod 86900	5	unid				
13.7	13.7 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM PARA LAVATÓRIOS DE BANCADA (SAN. INF.) - FORN. E INST. - cod 86901	6	unid				
13.8	13.8 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM PARA LAVATÓRIOS DE BANCADA (LACTÁRIO, FRALDÁRIO E CIRC) - cod 86901	3	unid				
13.9	13.9 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE FLEX. EM PVC, VÁLVULA PLÁST. E TORNEIRA METAL CROM. cod 86929	1	unid				
13.10	13.10 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,85x0,50m COM SUPORTES METÁL. PRESO A PAREDE (pré-escola 1 e 2, creche 1 e 2 anos)-cod 86889	3	unid				

13.11	13.11 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,35x0,50m COM SUPORTES METÁLICOS PRESO A PAREDE (creche 3 anos) - cod 86889	1	unid			
13.12	13.12 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,00x0,50m COM SUPORTES METÁLICOS PRESO A PAREDE (creche berçário, fraldário, circ., hig.) - cod 86889	4	unid			
13.13	13.13 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,85x0,70m COM SUPORTES METÁLICOS PRESO A PAREDE (banheira fraldário) - cod 86889	1	unid			
13.14	13.14 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 2,35x0,60m COM SUPORTES METÁLICOS PRESO A PAREDE (cozinha) - cod 86889	1	unid			
13.15	13.15 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,25x0,60m COM SUPORTES METÁLICOS PRESO A PAREDE (cozinha) - cod 86889	2	unid			
13.16	13.16 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 2,20x0,50m COM SUPORTES MET. PEÇA DIVIDIDA 2 ALTURAS - INF. E ADULTO (san. Inf.) - cod 86889	2	unid			
13.17	13.17 BANHEIRA DE PLÁSTICO BANHO BEBÊS NO FRALDÁRIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - pesquisa mercado	1	unid			
13.18	13.18 TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - cod 00037401 + M.O.	6	unid			
13.19	13.19 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO - cod 95547	6	unid			
13.20	13.20 SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO (chuveiros)- cod 95545	4	unid			
13.21	13.21 BARRA DE APOIO SANITÁRIOS PNE EM AÇO (CROMADO) pesquisa mercado	7,2	m			
13.22	13.22 BARRAS PNE COLOCADAS NAS PORTAS (PARA ABERTURA) CROMADAS - cód 74072/001	12	m			
13.23	13.23 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO cod 95544	8	unid			
13.24	13.24 PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA cod 95543	4	unid			
13.25	13.25 ESCADA MARINHEIRO PARA ACESSO A RESERVATÓRIOS pesquisa mercado	3	m			

	Total de APARELHOS SANITÁRIOS					
	14. TOLDO					
14.1	14.1 ESTRUTURA METÁLICA PARA TOLDO (CONFORME MEMORIAL) INCLUÍDO PINTURA BRANCA - Pesquisa de mercado	62	m ²			
14.2	14.2 COBERTURA DE POLICARBONATO 6MM COR FUME Pesquisa de mercado	62	m ²			
	Total de TOLDO					
	15. ASSESSÓRIOS RAMPA E DEPÓSITO DE LIXO					
15.1	15.1 CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA (PARA RAMPA SOLÁRIO) - cod - 74072/003	10	m			
15.2	15.2 GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2" (PARA RAMPA SOLÁRIO) - cod 84862	12,9	m			
15.3	15.3 DEPÓSITO DE LIXO pesquisa mercado	1	unid			
	Total de ASSESSÓRIOS RAMPA E DEPÓSITO DE LIXO					
	16. PPCI					
16.1	16.1 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *15 X 30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - cód SINAPI-I - 37539	4	unid			
16.2	16.2 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - cód SINAPI-I 37556	1	unid			
16.3	16.3 BLOCO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2x5W, 5000k, 2000 LÚMENS, BATERIA SELADA, IP20	2	unid			
16.4	16.4 EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - TIPO 2A+20BC cód. 83635	2	unid			
16.5		1	unid			

	16.5 BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA DE ENTRADA EM VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS DE ABRIR - Pesquisa mercado						
Total de PPCI							
17. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA							
17.1	17.1 LIMPEZA DA OBRA cod - 9537	470,02	m ²				
Total de LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA							

TOTAL DE MATERIAIS INCLUÍDO BDI	R\$
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA INCLUÍDO BDI E ENCARGOS SOCIAIS	R\$
TOTAL ORÇADO INCLUÍDO BDI E ENCARGOS SOCIAIS	R\$

Valor Total: R\$ (A cotação de preços deve ser apresentada com cotação de preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso.)

Declara, sob as penas da lei:

a) Declaro que nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços de entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários, ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega: De acordo com as exigências constantes do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)
(nome, RG, CPF, cargo)

Anexo IX - Matrícula do terreno
Tomada de Preço nº 02/2018

CERTIDÃO



Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de Tapejara - RS

Fls.

Matrícula

01

Nº 9267

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Tapejara, 17.- de Junho.-

de 19 93.-

MATRÍCULA

IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS DE CULTURA, sem benfeitorias, com a área superficial de (20.900-m²) vinte mil e novecentos metros quadrados, situada no lugar denominado Santa Cecília, em Água Santa, distrito deste município, tendo a referida parte de terras as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por linha reta, com terras da Prefeitura Municipal de Tapejara, Antonio Grando e Maximo Pascoal; ao SUDOESTE, por linha reta de medição, com terras de David Marcos Miotto e s/m. Ines Sasset Miotto; ao NORDESTE, com terras de Albino Rampazzo; e, ao SULESTE, com terras de Maximo Pascoal. - **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE TAPEJARA, órgão público, com personalidade jurídica, denominada Prefeitura Municipal de Tapejara, CGC.87.615.449/0001-42. - **REG. ANT.:** Livro 3-A, Fls. 001, sob nº.628, d/cartório. - **Oficial Ajudante:** *Almaia* Cr\$.104.464,00

Av.1-9267 em 14.09.2009 Protoc.67.958
INCRA. Nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 01 de setembro de 2009, instruído com cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, arquivados neste Serviço Registral sob nº 13686, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 950.114.490.970-6; Área Total 2,0ha; Módulo Fiscal 20,0; Nº Módulos Fiscais 0,1000; F.M.P. 2,0ha. Dou fé. **Emolumentos:** R\$21,60. Selo: 0644.01.0900004.02360 - R\$0,20; 0644.03.0800002.03491 - R\$0,40.
Registrador Substituto: *Gelso José Felini* LF

Av.2-9267 em 14.09.2009 Protoc.67.959
ALTERAÇÃO DE CIRCUNSCRIÇÃO. Nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 01 de setembro de 2009, instruído com Certidão da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul-RS, datada de 01 de setembro de 2009, arquivados neste Serviço Registral sob nº 13687, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se localizado no município de Santa Cecília do Sul-RS, nas proximidades da cidade. Dou fé. **Emolumentos:** R\$44,70. Selo: 0644.01.0900004.02361 - R\$0,20; 0644.04.0800002.03136 - R\$0,50.
Registrador Substituto: *Gelso José Felini* LF

Av.3-9267 em 14.09.2009 Protoc.67.960
TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO POR EMANCIPAÇÃO. Procede-se a presente averbação a requerimento do Sr. Prefeito Municipal, Rober Paulo Girardi, datado de 01 de setembro de 2009, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, passou a pertencer ao domínio do MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL-RS, órgão público, com personalidade jurídica denominada de Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul-RS, com sede administrativa na Rua Porto Alegre nº 591, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, tudo em conformidade com a Lei Estadual nº 10.763 de 16.04.1996, que criou o referido município, cujo requerimento acha-se

(continua no verso)

Continua na próxima página

CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
VERONICA DOMINGUES
Registradora
GELSO JOSÉ FELINI
WAGNER LAUERMANN
Bel. FABIO CAVICHIOLI
Substitutos
Tapejara-RS

Continuação da página anterior



Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de Tapejara - RS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Tapejara, 14 de setembro

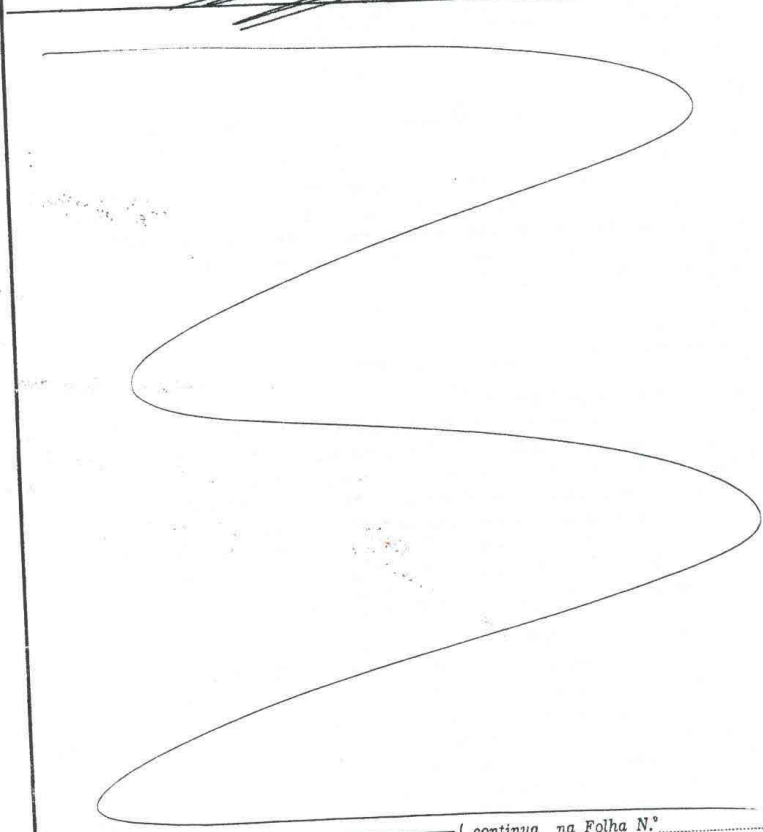
Fls
vº 01

Matricula
N.º 9267

de 2009

MATRICULA

instruído com: a) Cópia do Cartão do CNPJ; b) Cópia do mapa da área emancipada; c) Cópia da Lei nº 10.763 de 16.04.1996; d) Cópia da Lei Municipal 2.339 de 16.03.2001, da Prefeitura Municipal desta cidade; e) Cópia da Lei Municipal 038/01 de 20.03.2001, da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul-RS; e, f) Certidão firmada em 30.07.2009, pela Prefeitura Municipal desta cidade, cujos documentos acham-se arquivados neste Serviço Registral sob nº 13688. Dou fé. Emol: R\$21,60. Selo: 0644.01.0900004.02362 - R\$0,20; 0644.03.0800002.03492 - R\$0,40
Registrador Substituto: ~~Wagner Lauermann~~ Gelso José Felini LF



(continua na Folha N.º.....)

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é autêntica da original em meu poder, nos termos do art. 19-1º, da Lei 8.015, de 31/12/73. Dou fé.
Tapejara, 7 de setembro de 2016

Wagner Lauermann - Registrador Substituto
Emol: Certidão 2 páginas: R\$11,40 (0644.02.1500006.00027 = R\$0,50)
Busca em livros e arquivos: R\$7,90 (0644.01.1500006.00286 = R\$0,40)
Processamento eletrônico de dados: R\$4,10 (0644.01.1500006.00287 = R\$0,40)

CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
VERONICA DOMINGUES
Registradora
GELSO JOSÉ FELINI
WAGNER LAUERMANN
Rel. FABIO CAVICHIOLI
Substitutos
Tapejara-RS

Anexo X - Capa projeto
Tomada de Preço n° 02/2018

PROJETO

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Anexo XI - Memorial projeto
Tomada de Preço n° 02/2018

**MEMORIAL DESCRITIVO - EDIFICAÇÃO NOVA PARA
INSTALAÇÕES DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

PROPRIETÁRIO: Município de Santa Cecília do Sul.

OBRA: Edificação em alvenaria para atendimento de instalações necessárias a implantação de uma Escola de Educação Infantil de Pequeno Porte, com capacidade para atender até 50 crianças com idades entre 3 meses e 5 anos e 11 meses.

LOCAL: Rua Maximiliano de Almeida, Santa Cecília dos Sul - RS.

ÁREA EDIFICAÇÃO NOVA: 400,02 m² (Edif. Nova Escola infantil).

ÁREA DE RECREIO COBERTA (TOLDO): 62,00 m² (Edif. Nova).

ÁREA TOTAL: 462,02 m²

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1.1 O Projeto de Edificação Nova é constituído de Planta de situação e localização, Implantação, Planta Baixa (cotas e áreas), Cortes (dois), Fachada, Planta do Mobiliário, Projeto Hidrossanitário, Projeto Elétrico de Baixa Tensão, Projeto Estrutural, Projeto Telefônico/Televisão/Internet/Ar-condicionado, Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos/Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

1.2 No caso de divergência entre as cotas do projeto e as dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às cotas.

1.3 Quaisquer dúvida quanto aos projetos e ou memorial, deverão ser esclarecidas junto a responsável técnica.

1.4 Nenhuma modificação poderá ser feita sem autorização por escrito da responsável técnica, se isso ocorrer a mesmo não se responsabilizará.

1.5 A Edificação Nova terá as seguintes características:

Apenas um pavimento que será térreo: Refeitório, cozinha, despensa, triagem (área externa coberta), lactário e higienização, circulação, saída de emergência, sanitário masculino infantil (adaptado para crianças com deficiência física), banho e troca de roupa infantil masculino, sanitário

feminino infantil (adaptado para crianças com deficiência física), banho e troca de roupa infantil feminino, sanitário PNE adulto masculino, sanitário PNE adulto feminino, sala de amamentação, creche berçário com sala de repouso e banho/fraldário (capacidade para 6 bebês), creche infantil para crianças de 1 e 2 anos (capacidade para 10 crianças), creche infantil para crianças de 3 anos (capacidade para 10 crianças), sala para pré-escola crianças de 4 anos (capacidade para 12 crianças), sala pré-escola crianças de 5 anos (capacidade para 12 crianças), solário descoberto, área de recreio coberta (toldo).

2. APROVAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS:

2.1 Os trabalhos para a nova construção deverão seguir os respectivos projetos, devidamente aprovados nos órgãos competentes, como: Conselho Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Santa Cecília e Corpo de Bombeiros, sendo que o Projeto de Proteção Contra Incêndio será de responsabilidade do Setor de Engenharia do Município de Santa Cecília do Sul ou de outro profissional por ele contratado, conforme acordado em contrato de prestação de serviço (**Contrato nº 012/2016**).

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1 Todos os materiais a serem empregados na construção, tais como: areia, cimento, ferro, cal, etc..., deverão satisfazer integralmente as especificações e normas relativas aquele tipo de serviço descrito em cada item.

3.2 Todos os materiais utilizados deverão atender a condição: **primeiro uso**.

4. TRABALHOS EM TERRA:

4.1 O terreno deverá ser limpo, escavado, e ter removida a camada vegetal superficial, inclusive o solo orgânico, na espessura mínima de 20 cm.

4.2 O terreno deverá ser terraplanado e nivelado, devendo a cota da soleira interna ficar em um nível 20 cm acima da área externa, exceto onde estão previstas escada, indicadas em planta baixa, os níveis dos pisos também estão indicados na mesma planta.

4.3 As máquinas utilizadas para terraplenagem do solo deverão atender as **condições de acesso ao local** (no que se refere ao tamanho das máquinas que serão utilizadas), por esse motivo, **é de fundamental importância que a empresa responsável pela execução da obra visite o local e consulte o maquinário que terá a disposição para a execução do serviço, certificando-se assim, de que poderá utilizá-lo.**

5. SERVIÇOS PRELIMINARES:

5.1 A locação da obra deverá ter o seu alinhamento rigorosamente igual ao projetado.

5.2 Serão instalados equipamentos de proteção, conforme determinações da NR -18.

5.3 Serão instalados tapumes ao redor de toda a obra, tapumes em madeirite com 2,20 m de altura, com estrutura em madeira de eucalipto, travados e firmes no solo.

6. FUNDAÇÕES:

6.1- Deverão atender as prescrições contidas nas normas:

- ABNT NBR 12655:2006 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento;
- ABNT NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento;
- ABNT NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 6122:1996 - Projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação;
- ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;

6.2 Serão executadas sapatas isoladas sob os pilares do Toldo, com dimensões e armadura indicadas em planta. O concreto deverá ser no traço 1:3:3 (cimento:areia:brita) e deverá ter uma resistência F_{ck} 20 Mpa.

6.3 Será executado sapata corrida sob as paredes de elevação da rampa de acesso ao solário e sob as paredes dos depósitos de lixo e gás. Será obrigatória a execução de concreto ciclópico. A sapata corrida terá a profundidade da vala, conforme tipo de solo, também deverá ser compactado o fundo da vala antes da colocação do ciclópico. O concreto ciclópico terá dimensões de 40x20cm em toda extensão da sapata. Será utilizado um percentual de 25% do volume de pedra de mão.

6.4 Serão executadas vigas de baldrame sob as paredes de elevação da rampa de acesso ao solário e dos depósitos de lixo e gás, com dimensões 20x20cm (sobre a alvenaria de elevação da rampa do solário), 15x20cm (sob a alvenaria de 15cm do depósito de gás e lixo), e com dimensões de 25x20cm (sob paredes com largura de 25cm do depósito de gás), em ambos os casos com 4 barras de aço CA-50 de 10mm, sob todas as paredes de alvenaria, e estribados com barra de aço CA-50 de 5mm, a cada 15cm, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência mínima Fck 20 MPa.

6.5 Para a confecção do concreto a areia deverá ser peneirada.

7. ATERRO COMPACTADO:

7.1 No aterro compactado deverá ser utilizado solo isento de matéria orgânica.

7.2 A compactação deverá ser executada em camadas sucessivas com espessura máxima de 20 cm e com a umidade ótima.

7.3 O aterro deve ter caimento direcionado para as caixas de areia e bocas de lobo que captarão as águas pluviais superficiais. O aterro deve ser executado de modo que o destino da água seja a entrar nesses elementos de coleta de água.

8. IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO TÉRMICO:

8.1 Será feita impermeabilização com hidroasfalto **quente** aplicado em 3 demãos, na superfície superior e no mínimo 6 cm nas laterais **das vigas de baldrame que forem executadas nesta etapa segunda etapa.**

8.2 Também deverão ser impermeabilizadas as áreas de triagem e solário, com a aplicação de hidroasfalto quente aplicado em 4 demãos e antes da colocação do piso cerâmico.

8.3 As paredes externas que receberão uma camada de aterro, deverão antes ser impermeabilizadas em 3 demãos do mesmo material em uma altura de 30cm.

8.4 Sobre o contrapiso que abrigará os Box, deverá ser feita a impermeabilização com hidroasfalto quente aplicado em 4 demãos e antes da colocação do piso cerâmico, essa impermeabilização também deverá ser feita até uma altura 180 cm nas paredes dos box dos chuveiros, essa impermeabilização das paredes deverá ser feita depois de executado o emboço e antes de colocados os azulejos.

9. SUPRA - ESTRUTURA:

9.1 Será utilizado concreto Fck 20,0 MPa no mínimo ou conforme indicado no projeto de cálculo estrutural.

9.2 A estrutura foi projetada, conforme prescrições das normas:

- ABNT NBR 12655:2006 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento;
- ABNT NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento;
- ABNT NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 6123:1988 - Forças devidas ao vento em edificações;
- ABNT NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação;
- ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;

9.3 Antes de cada concretagem a obra deverá ter a vistoria do responsável técnico pela execução, para conferência de fôrmas e armaduras, obrigatoriamente a concretagem deve ser liberada pelo responsável técnico pela execução da estrutura de concreto. Nenhuma modificação poderá ser feita sem a autorização por escrito do responsável pelo projeto, sendo que se isso ocorrer o mesmo não se responsabilizará.

9.4 Para a confecção do concreto a areia deverá ser peneirada.

9.5 Nesta etapa serão executadas vigas de amarração nas paredes dos depósitos de lixo e gás, com dimensões 15x20cm (sobre as paredes com largura de 15cm) e com dimensões de 25x20cm (sobre as paredes com largura de 25cm), em ambos os casos com 4 barras de aço CA-50 de 8mm, sobre todas as paredes de alvenaria, e estribados com barra de aço CA-50 de 5mm, a cada 15cm, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência mínima F_{ck} 20 MPa.

9.6 No depósito de gás será executada uma laje de cobertura na espessura de 8cm, com malha de aço CA-50 de 6mm, a cada 12 cm nas duas direções. O concreto a ser utilizado deverá ter resistência mínima F_{ck} 20 MPa.

10. ALVENARIAS:

10.1 As alvenarias de elevação serão executadas com tijolos maciços assentes formando uma largura de aproximadamente 25 cm, terão altura em torno de 30 cm ou mais, conforme o nivelamento, no caso da rampa de acesso ao solário a alvenaria de elevação terá altura variável por se tratar de uma rampa. Sobre as alvenarias de elevação serão executadas vigas de baldrame. A argamassa de assentamento será preparada com cimento, cal e areia no traço 1:2:6, as juntas serão de aproximadamente 1,5 cm. Posteriormente a parte que ficará acima do nível do solo deverá ser revestida externamente.

10.2 As paredes do depósito de lixo serão executadas com tijolo cerâmico 6 furos, assentes deitados, na espessura especificada no projeto e rebocadas em toda a sua altura. As paredes e painéis deverão seguir as espessuras e medidas constantes no projeto arquitetônico.

10.3 As paredes do depósito de gás serão executadas com tijolo maciço, assentes deitados, na espessura especificada no projeto e rebocadas em toda a sua altura. As paredes e painéis deverão seguir as espessuras e medidas constantes no projeto arquitetônico.

10.4 Execução das alvenarias: as alvenarias serão executadas conforme dimensões indicadas na planta, com juntas horizontais e verticais de aproximadamente 1,2 cm de espessura com colocação

contra-fiada e com especial cuidado quanto ao prumo, nível e esquadro.

10.5 Os tijolos obedecerão às Normas da ABNT - NBR 6461, NBR 7171 e NBR 8042 e a execução das alvenarias à norma NBR 8545. Antes do assentamento os tijolos serão molhados a fim de evitar a absorção de água da argamassa. A argamassa de assentamento deverá ter o traço 1:2:8 (cimento, cal e areião). A cal hidratada para argamassa deve atender ao disposto na norma NBR 7175. As areias à norma NBR 7200.

10.6 A resistência da argamassa de assentamento deve ser similar a resistência dos tijolos.

OBS: Todas as alvenaria já foram executadas na primeira etapa de construção, com exceção das alvenarias de elevação da rampa de acesso ao solário e as alvenarias dos depósitos de lixo e gás, que deverão ser contemplados nesta segunda etapa.

10.7 As divisórias do fraldário serão do tipo leve (tipo Eucatex), com estruturas em perfis de aço liga 11/1020, 260g/m², conforme NBR 7008, e espessura de 35 mm.

10.8 As divisórias dos banheiros masculino e feminino terão altura mínima de 2,20 m e serão em granito com espessura 35mm. Serão chumbadas no piso e nas paredes.

10.9 Para a confecção da argamassa de assentamento a areia deverá ser peneirada.

11. COBERTURA:

11.1 Serão instaladas calhas metálicas ao redor de todo o telhado. As calhas serão em chapa de aço galvanizado número 24 e desenvolvimento de 50 cm, dimensões de 20x15cm (largura x altura).

OBS: O telhado, assim como sua estrutura já foram executadas na primeira etapa de construção.

OBS 2: O beiral também já foi executado na primeira etapa de construção, ficando apenas a colocação dos roda forro e sua pintura para essa segunda etapa.

12. REVESTIMENTOS:

12.1 Chapiscos: As paredes internas e externas de alvenaria a serem executadas receberão chapisco. Será utilizado traço 1:3 (cimento e areião). A espessura de aplicação deverá ser de 5 mm.

12.2 Emboço: Todas as paredes internas e externas de alvenaria serão emboçadas no traço 1:2:6 (cimento, cal e areia média). A espessura de aplicação será de 25 mm para paredes internas e externas.

12.3 Reboco: As paredes internas e externas de alvenaria serão rebocadas no traço 1:2:8 (cimento, argamassa de cal hidratada e areia fina). A espessura de aplicação será de 5 mm. Com exceção das paredes internas que receberão revestimento cerâmico, nessas será executado apenas chapisco e emboço.

12.4 Em todas as paredes dos sanitários, troca roupas, banho, cozinha e despensa serão executados azulejo na altura total da parede.

12.5 Em todas as paredes revestidas com azulejo será dispensada a execução do reboco. Para fixação dos azulejos será utilizada argamassa cola específica para assentamento de azulejos em paredes.

12.6 Os azulejos colocados nas paredes deverão ser retangulares, ter dimensões mínimas de 39x19 cm, sendo que o comprimento (maior dimensão) deve ser igual a dimensão do piso cerâmico que será utilizado, para manter uma uniformidade entre os rejuntas das placas do piso e paredes.

12.7 Na confecção das argamassas **não deverão** ser utilizados cimentos de alto forno (CP III), pozolânico (CP IV) e de secagem rápida (CP V).

12.8 Para a confecção das argamassas citadas acima a areia deverá ser peneirada.

12.9 O volume dos reservatórios e banheiros serão externamente revestidos com pastilhas cerâmicas na cor vermelha de 20x20cm, repartidas em quadros de 10x10cm. Estas pastilhas serão assentadas com argamassa colante específica, aplicada sobre a execução do revestimento de argamassa chapisco/emboço/reboco. (Modelo Anexo 03)

13. PISOS:

13.1 Será executado contrapiso de nivelamento na espessura média de 2 cm, para possibilitar a colocação do piso cerâmico.

13.2 O piso das dependências internas (**exceto: cozinha, despensa, refeitório, sanitários, lactário, fraldário, banho e troca de roupas**) será cerâmico, **terá PEI 4 ou 5**, deverá ser liso, porém não escorregadio, de cor clara. O mesmo será assente sobre contrapiso nivelado, com argamassa cola específica para assentamento de piso cerâmico.

Observação, se nas dependências acima citadas for utilizado piso PEI 4, esse deverá ter mesma cor, tonalidade, dimensões e desenho dos pisos PEI 5 do restante da edificação. Caso não seja encontrado piso com essas mesmas características deverá ser utilizado o mesmo piso PEI 5 do restante da dependências internas.

13.3 O piso das dependências: cozinha, despensa, refeitório, sanitários, lactário, fraldário, banho e troca de roupas será cerâmico **anti-derrapante (porém sem pontas salientes ao seu plano)**, **terá PEI 5**, não deverá ser escorregadio, de cor clara. O mesmo será assente sobre contrapiso nivelado, com argamassa cola específica para assentamento de piso cerâmico.

13.4 O piso dos solários e da triagem e rampa será cerâmico **anti-derrapante, terá PEI 5**, não deverá ser escorregadio, **não** deverão ser utilizadas cores muito claras. O mesmo será assente sobre contrapiso nivelado, com argamassa cola específica para assentamento de piso cerâmico.

13.5 As soleiras das portas externas serão em granito, com largura de 15 cm e 3 cm de espessura.

13.6 Rodapés: serão assentados rodapés cerâmicos de 7 cm de altura em todas as dependências internas.

13.7 Deverá ser executada uma calçada externa em bloquetes de concreto, o mesmo piso será utilizado no toldo. Conforme execução a seguir:

13.8.1 O piso que será empregado nas calçadas será intertravado tipo *Paver*. Seu assentamento seguirá as seguintes fases:

1. Preparação do subleito, que compreende o nivelamento e compactação adequada do solo.
2. Nivelamento do pó-de-pedra, que compreende na colocação e nivelamento de uma camada média de 8 cm de pó-de-pedra, no qual o pavimento será assentado.
3. Assentamento dos blocos.
4. Pré Compactação, que compreende uma primeira compactação nos blocos assentados para ver se não há problema de fabricação em alguma peça.
5. Preenchimento das juntas com areia fina.
6. Compactação final, feita por equipamento mecânico.

14. ESQUADRIAS E FERRAGENS:

14.1 **Janelas:** serão metálicas de aço com abertura do tipo basculante e uma área para ventilação natural superior a 68% da área total do vão da janela, ou seja no mínimo 68% do vão deverá conter folhas de abertura móvel. As armações das janelas serão quadriculadas, obedecendo o mesmo padrão das janelas da Escola de Ensino Fundamental existente no mesmo terreno. (Modelo Anexo 01)

14.2 **Porta externa de entrada principal:** A porta externa de entrada frontal será com armação de aço, com 02 folhas de abrir, em vidro temperado 10mm, com altura de 2,10m para as folhas móveis e mais uma parte fixa de 50cm de altura sobre as folhas móveis. Maçaneta do tipo alavanca. Será dotada de barra anti-pânico.

14.3 **Porta externa creche berçário:** A porta externa da creche berçário (onde dá acesso ao Solário 01) será de aço, de correr, 02 folhas de vidro. As armações obedecerão ao mesmo padrão das janelas, com armações quadriculadas. (Modelo Anexo 01)

14.4 **Portas externas:** As outras portas externas serão de aço e vidro, de abrir e maçaneta do tipo alavanca. As armações obedecerão ao mesmo padrão das portas da escola existente, com armações quadriculadas (conforme **Modelo Anexo 02**). A porta externa da cozinha será dotada de basculante de vidro para auxiliar na área de iluminação e ventilação.

14.6 Todas as dimensões estão indicadas em planta baixa e estas devem apresentar bom funcionamento, segurança, estanqueidade e rigidez. Em caso de dúvidas sobre a qualidade, poderá ser exigido o enquadramento na NBR 10.821, NBR 6486, NBR 8542 e outras.

14.7 **Portas internas:** as portas internas serão de abrir com marcos de madeira de lei e folhas semi-ocas de 3,5 cm em madeira de lei. Todas as dimensões estão indicadas em planta baixa e estas devem apresentar bom funcionamento, segurança e rigidez. **Deve ser observado o sentido de abertura das portas, indicado na planta baixa.** Essas portas serão dotadas de abertura móvel com vidro (20cm x 40cm), do tipo abrir.

14.8 **Portas divisórias granito:** Nas divisórias em granito que serão colocadas nos banheiros serão utilizadas portas de madeira laminada na espessura de 2cm, com tranca/fechadura para sanitário e dobradiças metálicas.

14.9 **Portas divisórias fraldário:** Na divisória do fraldário será colocada uma porta do tipo leve (tipo Eucatex), mesmo material da divisória, com estruturas em perfis de aço, conforme NBR 7008, e espessura de 35 mm.

14.10 Deverá haver distância adequada entre a maçaneta/trinco e o marco.

14.11 As aberturas de passa pratos serão madeira e terão venezianas do tipo rolo embutidas de PVC.

14.12 Ferragens: as ferragens serão de boa qualidade cromadas, com maçanetas de alavanca com borda curva, todas as portas serão com fechaduras de cilindro. As portas dos sanitários devem ter puxador horizontal associado à maçaneta, para melhor acessibilidade.

14.13 Barras Anti-Pânico: A porta de Acesso Principal será dotada de barras anti-pânico, para fácil abertura em situações de emergência.

14.14 As portas salas de atividades (Creche Berçário, Creche 1 e 2 anos, Creche 3 anos, Pré-escola 1 e Pré-escola 2), assim como o refeitório, sanitários PNE e porta de entrada dos sanitários infantis serão dotadas de barras de auxílio a deficientes físicos.

OBS: As medidas dos vãos das esquadrias devem ser conferidas no local.

15. VIDROS:

15.1 Os vidros das esquadrias de ferro dos sanitários serão em vidro fantasia 4mm.

15.2 Os vidros das esquadrias de ferro da despensa, lactário, sala de repouso da creche berçário e do fraldário serão em vidro liso 4mm.

15.3 Os vidros das demais dependências (a exceção da porta de entrada) serão do tipo liso 5mm.

15.4 Os vidros da porta de entrada serão temperados 10 mm.

15.5- A colocação deverá ser feita por pessoal especializado.

16. PEITORIS, SOLEIRAS E RODAPÉS:

16.1 Peitoris e soleiras: serão em granito.

16.2 Os peitoris das janelas serão em granito, com largura de aproximadamente 22 cm e 2,5 cm de espessura, deve ser executada pingadeira em todos os peitoris.

OBS: Deve ser conferida a largura das paredes acabadas para confecção dos peitoris, que deverão sobressair em 2cm o lado externo.

16.3 As soleiras das portas externas serão em granito, com largura de 15 cm e 3 cm de espessura.

16.4 Rodapés: são todos em cerâmica com altura de 7 cm, os rodapés tem a função de proteger os painéis divisórios verticais contra batidas ocasionadas por vassouras, rodos, enceradeiras, rodinha de carrinhos e de macas.

17. PINTURA:

17.1 As superfícies devem estar secas, isentas de óleos, graxas e material pulverulento. As superfícies devem ser lixadas antes do início da pintura.

17.2 A pintura das paredes rebocadas deve ocorrer somente após cura completa do reboco/emboço (recomendação de 28 dias após a execução do revestimento).

17.3 Pintura interna em paredes de alvenaria: 02 demãos de tinta acrílica semi-brilho sobre massa corrida, pois permitem a lavagem e limpeza constante.

17.4 Pintura externa: externamente a pintura deverá ser executada com selador acrílico mais 02 demãos de tinta acrílica quando da conclusão dos serviços externos.

17.5 Esquadrias metálicas: receberão tratamento com zarcão e após receberão pintura com tinta esmalte (03 demãos), na cor branca.

17.6 Esquadrias em madeira: as portas internas de madeira serão lixadas e pintadas com tinta esmalte sintético, com tantas demãos quantas forem necessárias para uma perfeita cobertura (mínimo 02).

17.7 Cores externas estão indicadas em imagens 3D da edificação.

18. LOUÇAS, METAIS E EQUIPAMENTOS:

18.1 Sanitário PNE: Nos sanitários PNE serão colocadas bacias sanitárias de louça branca, com caixa acoplada de acionamento lateral e lavatórios de louça branca sem coluna. **Todos devem atender as especificações de uso para sanitários PNE.**

18.2 Sanitários infantis: Nos sanitários infantis serão colocadas bacias sanitárias louça branca, com caixa acoplada de acionamento lateral e lavatórios (cubas) de louça branca sobre bancada. As bancadas terão suportes metálicos resistentes e serão em granito. **Todos devem atender as especificações de uso para sanitários infantis, principalmente no que diz respeito as alturas dos equipamentos.**

18.3 Porta-toalhas e saboneteiras: junto aos lavatórios, pias, e box, deve existir sempre um recipiente ou equipamento para dispensação de sabão líquido degermante, além de recursos para secagem das mãos e de lixeira. Não são admitidos toalheiros de pano.

18.4 Barras de apoio: todos os vasos sanitários de deficientes devem possuir barras de apoio para auxiliar pessoas em estado de deficiência física. Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5 KN em qualquer sentido, ter diâmetro entre 3 cm e 4,5 cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima destas de 5 cm da face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos.

18.5 A localização das barras de apoio deve atender às seguintes condições:

a) junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo, devem ser colocadas barras horizontais para apoio e transferência, com comprimento mínimo de 0,80 m, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação). A distância entre o eixo da bacia e a face da barra lateral ao vaso deve ser de 0,40 m, estando esta posicionada a uma distância mínima de 0,50 m da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 0,30 m além do eixo da bacia, em direção à parede lateral.

b) na impossibilidade de instalação de barras nas paredes laterais, são admitidas barras laterais articuladas ou fixas

(com fixação na parede de fundo), desde que sejam observados os parâmetros de segurança e dimensionamento estabelecidos, e que estas e seus apoios não interfiram na área de giro e transferência. A distância entre esta barra e o eixo da bacia deve ser de 0,40 m, sendo que sua extremidade deve estar a uma distância mínima de 0,20 m da borda frontal da bacia;

c) no caso de bacias com caixa acoplada, deve-se garantir a instalação da barra na parede do fundo, de forma a se evitar que a caixa seja utilizada como apoio. A distância mínima entre a face inferior da barra e a tampa da caixa acoplada deve ser de 0,15 m.

18.6 Nos lavatórios e pias serão instalados torneiras com comando do tipo metálico e cromado, de comprimento não inferior a 15 cm.

19. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

19.1- ÁGUA FRIA:

19.1.1 Deve atender a NBR 5626 de 1996.

19.1.2 Os tubos e conexões para água fria serão de PVC rígido, soldáveis, embutidos nas alvenarias.

19.1.3 Serão instalados 2 reservatórios de água de 10.000L cada (em fibra), já prevendo com isso 15.000L de reserva de incêndio.

19.2- ESGOTO:

19.2.1 As tubulações e conexões serão de PVC encaixável, antes do encaixe as pontas devem ser lixadas e limpas, para a adesão dos tubos e conexões deve ser utilizada cola específica.

19.2.2 Deve atender a NBR 8160 de 1999, NBR 7229 de 1993, NBR 13969 de 1997, NB-19, NB-92, DES, CORSAN E POSTO DE SAÚDE.

19.2.3 A referida edificação terá instalações sanitárias com instalação de tanque séptico, filtro anaeróbico e poço sumidouro.

19.2.4 O Tanque séptico, o filtro anaeróbico e o poço sumidouro serão dimensionados conforme o projeto específico, atendendo as normas NBR 7229/93 e 13969/97.

19.2.5.1 O Tanque séptico, o filtro anaeróbico e o poço sumidouro serão localizados conforme planta baixa do referido projeto em local protegido. Próximo ao tanque deverá ser gravado a data de instalação, volume útil e o intervalo de tempo entre duas limpezas consecutivas. Deverão ser cobertos com laje de concreto armado de espessura 12 cm e armada com ferro CA-50 8 mm a cada 10 cm nas duas direções.

19.2.5.2 O tanque séptico, filtro anaeróbico e poço sumidouro deverão ser executados em solo que apresente a resistência necessária ao seu carregamento, devendo sua base ser executada abaixo da camada de aterro existente.

19.2.6 Ralos: todas as áreas "molhadas" devem possuir ralos sifonados (com fecho Hídrico). Todas as tampas dos ralos, devem ser do tipo com fechamento escamoteáveis, ou seja, do tipo que abre e fecha, impedindo a entrada de insetos.

19.2.7 Ventilação: serão instaladas colunas para ventilação e dissipação da pressão dentro da tubulação de esgoto. Conforme projeto Hidrossanitário.

OBS: Na execução da segunda etapa da construção, antes de executar o revestimento das paredes e pisos, a empresa deverá se certificar que os tubos já instalados nas paredes e piso não estão obstruídos.

19.3- PLUVIAL:

19.3.1 Calhas: serão instaladas calhas metálicas de 20x15cm (largura x altura) ao redor de todo o telhado.

19.3.2 Colunas: serão instaladas colunas pluviais para coleta da água das calhas. Essas colunas terão diâmetro mínimo de 75 mm e serão em PVC.

19.3.3 Rede Pluvial: será mista, com tubos de PVC que ligam as colunas pluviais as caixas de areia ou bocas de lobo. Para coleta das águas superficiais do terreno que circunda a Escola de Educação Infantil serão utilizados caixas de areia, bocas de lobo e tubos de concreto.

19.3.4 Nos serviços de tubulação estão incluídos escavação, fornecimento, assentamento e reaterro.

19.3.5 O aterro deve ter caimento direcionado para as caixas de areia e bocas de lobo que captarão as águas pluviais superficiais. O aterro deve ser executado de modo que o destino da água seja a entrar nesses elementos de coleta de água. As caixas não poderão ficar acima do nível do solo, pois isso impossibilita a entrada de todo volume de água.

19.3.5 Ao redor das caixas de areia e bocas de lobo será plantado grama, para evitar a erosão do solo e conseqüente entrada de solo nas caixas e entupimento dos tubos.

19.3.6 As grelhas/grades das caixas de areia e bocas de lobo deverão ter espaçamento máximo entre as barras de 3cm, uma vez que se trata de um local que terá fluxo de crianças.

20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

20.1 Elétricas: São de acordo com os projetos e as exigências da CEEE. As instalações elétricas a serem executadas deverão atender as Normas Brasileiras.

20.2 Todas ligações elétricas deverão obedecer às normas da RGE, ABNT, NB-3 e NB-57, NBR 5410/97 e RIC BT/04, este último da concessionária local.

20.3 O projeto elétrico será fornecido em plantas específicas. As dúvidas em relação ao projeto deverão ser tiradas com este profissional. Qualquer alteração deverá ter o aval por escrito do responsável técnico.

20.4 Para a identificação dos fios será adotado o seguinte esquema de cores:

- Fase A (R): verde
- Fase B (S): amarelo
- Fase C (T): violeta
- Neutro: cinza
- Terra: preto

20.5 As tomadas normais serão 2P+T 10 A.

20.6 As tomadas de 600W, dos climatizadores, da cozinha, torneiras e chuveiros elétricos serão 2P+T 20 A.

20.7 Na execução da segunda etapa da construção, antes de executar o revestimento das paredes e pisos, a empresa deverá se certificar que os eletrodutos já instalados nas paredes e piso não estão obstruídos.

21. AR-CONDICIONADOS:

21.1 Deverá ser executada a pré-instalação dos ar-condicionados, com toda tubulação, caixas e drenos. Os pontos deverão ficar prontos para receber as unidades interna e externa.

22. FORRO:

22.1 O forro será em placas de gesso de 60x60cm, com espessura de 1,2cm, fixado com arame. Posteriormente receberá aplicação e lixamento de massa látex em uma demão, e receberá pintura com tinta acrílica látex em duas demãos.

22.2 Serão colocadas cantoneiras roda-forro em madeira no forro do beiral.

OBS: O forro do beiral já foi executado na primeira etapa de construção, ficando apenas a pintura e roda-forro para esta segunda etapa.

23. DEPÓSITO DE LIXO:

23.1 As lixeiras terão tampa com acionamento por pedal. Serão duas lixeiras.

23.2 Será executada alvenaria de embasamento, sobre concreto ciclópico. E será executada uma cinta de baldrame sob as paredes.

23.3 O depósito de lixo terá paredes em alvenaria de tijolo 6 furos, revestidas com emboço/reboco. Posteriormente será pintada com tinta acrílica.

22.4 Terá uma camada de 5 cm de contrapiso de concreto executado sobre leito drenante de brita n. 02, sobre o contrapiso será assentado piso cerâmico.

24. INSTALAÇÃO DE GÁS:

24.1 A instalação predial de gás combustível foi projetada, conforme prescrições da NBR 13.523 - Central de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e NBR 15.526 - Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais - Projeto e Execução, **para atender cozinha e lactário.**

24.2 O projeto da escola prevê um fogão de 4 bocas com forno para o lactário e um fogão de 6 bocas com forno para a cozinha.

24.3 Foram considerados os consumos equivalentes a queimadores duplos e fogões semi-industriais para cálculo da demanda.

24.4 O sistema de Gás Combustível compreende um conjunto de aparelhos, tubulações e acessórios, destinados a coletar e transportar o gás combustível, garantindo o encaminhamento do mesmo para seu destino. Tal sistema é composto por dois cilindros de 45 kg de GLP além da rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios, conforme especificações do projeto.

25. PPCI:

25.1 O PPCI deverá ser executado conforme projeto específico.

26. TOLDO

26.1- **Estrutura principal** (pilares) fabricada em tubo Industrial 100x100mm de seção, com perfis de aço 2,0mm de espessura. **Estrutura principal** (treliças) fabricada em tubo Industrial 30x50mm de seção, com perfis de aço 1,2mm de espessura. **Travessas intermediárias** (no sentido do comprimento do toldo) em tubo industrial 30x50mm de seção, com perfis de aço de espessura 1,2mm, intercaladas com travessas de 20x30mm de seção, com perfis de aço de espessura 1,2mm. Em cada uma das duas laterais do toldo uma **travessa lateral** (no sentido do comprimento do toldo) em tubo industrial 80x80mm de seção, com perfis de aço de espessura 2,0mm, para amarração dos pilares. **Todos interligados pelo processo de solda MIG.** Com tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, cor branca. As medidas do toldo são: 15,50m de comprimento médio, 4,00m de largura e 2,40m de altura livre, 2,75m de altura total (contando os arcos), totalizando 62,00m² de área, devendo ser conferidas no momento de confecção da

estrutura, pois o Toldo será instalado formando um ângulo em relação às construções.

26.2- A cobertura do toldo será em **policarbonato alveolar** (cor fume) de grande leveza, alta resistência ao impacto e qualidade óptica como seus principais diferenciais, características que são muito apreciadas e úteis como opção em relação ao vidro em coberturas que necessitem de iluminação natural, com alta resistência a impacto (250 vezes maior que o vidro), elevado índice de transmissão luminosa, eficiente isolamento térmico, são leves (80% mais leves que o vidro), as chapas exigem estruturas mais leves e de menor custo, garantia de 10 anos contra amarelamento, possui economia sensível de energia (luz e ar condicionado são auto-extinguíveis e não liberam gases tóxicos, conforme as normas ABNT/NBR 9441 - ASTM E 162/1981 e UL-94 classificação HB, possui resistência a altas e baixas temperaturas: de -30 graus Celsius até 120 graus Celsius. Serão fixadas a estrutura através de rebites de repuxo, **Cor Fume**.

26.3- As estruturas serão chumbadas em placas sobre sapatas isoladas em concreto armado.

26.4- As sapatas serão em concreto armado, com dimensões de: 0,40 x 0,40 x 0,50cm (Largura x Comprimento x Altura), o concreto terá um traço 1:3:3, Fck 20,0 Mpa. A malha de aço das sapatas será confeccionada com ferro CA 50 de 10 mm com espaçamento de 10 cm em cada sentido. Na concretagem deverão ser deixadas as placas metálicas, para posterior chumbamento da estrutura metálica.

OBS: As medidas e encaixe da estrutura metálica deverão ser conferidas in loco, tendo especial cuidado no encaixe sobre as portas, para que não impeça a abertura das folhas móveis.

27. CORRIMÃO E GUARDA-CORPO:

27.1- A rampa de acesso ao solário será dotada de corrimão em tubo de aço galvanizado 1.1/4" e guarda corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1.1/2".

28. LIMPEZA DA OBRA:

28.1- A edificação deverá permanecer limpa durante todo o período de execução da obra.

28.2 Ao término da obra ela deverá ser limpa, instalações elétricas, hidrossanitárias, gás, TV, telefone e internet ligadas e testadas, inclusive as áreas externas.

28.3 Ralos, filtro anaeróbico e a tanque séptico deverão ser limpos e testados.

Santa Cecilia do Sul-RS, 01 de setembro de 2017.

Vanize Regina Roman
Arquiteta CAU - A10403-5

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal

Anexo 01 - Detalhe do modelo das esquadrias: janelas e porta externa da creche berçário, cor branca.
Imagem ilustrativa.



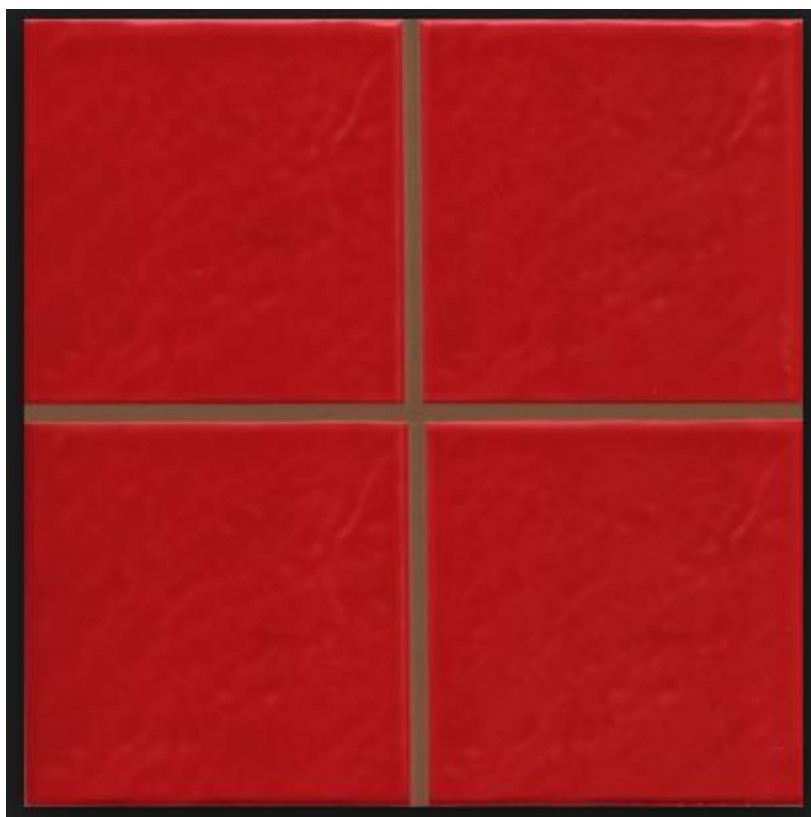
Pintura Branca

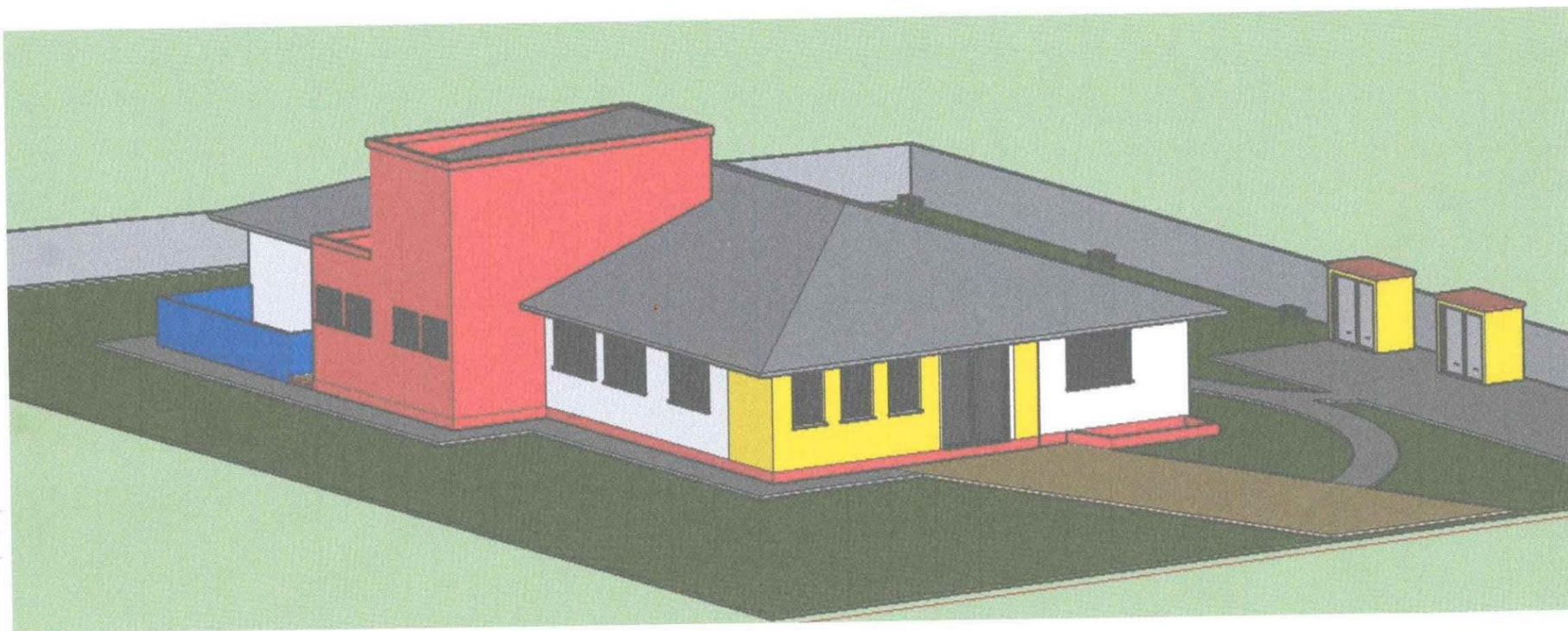
Anexo 02 - Detalhe do modelo das esquadrias: demais portas externas, cor branca.
Imagem ilustrativa.

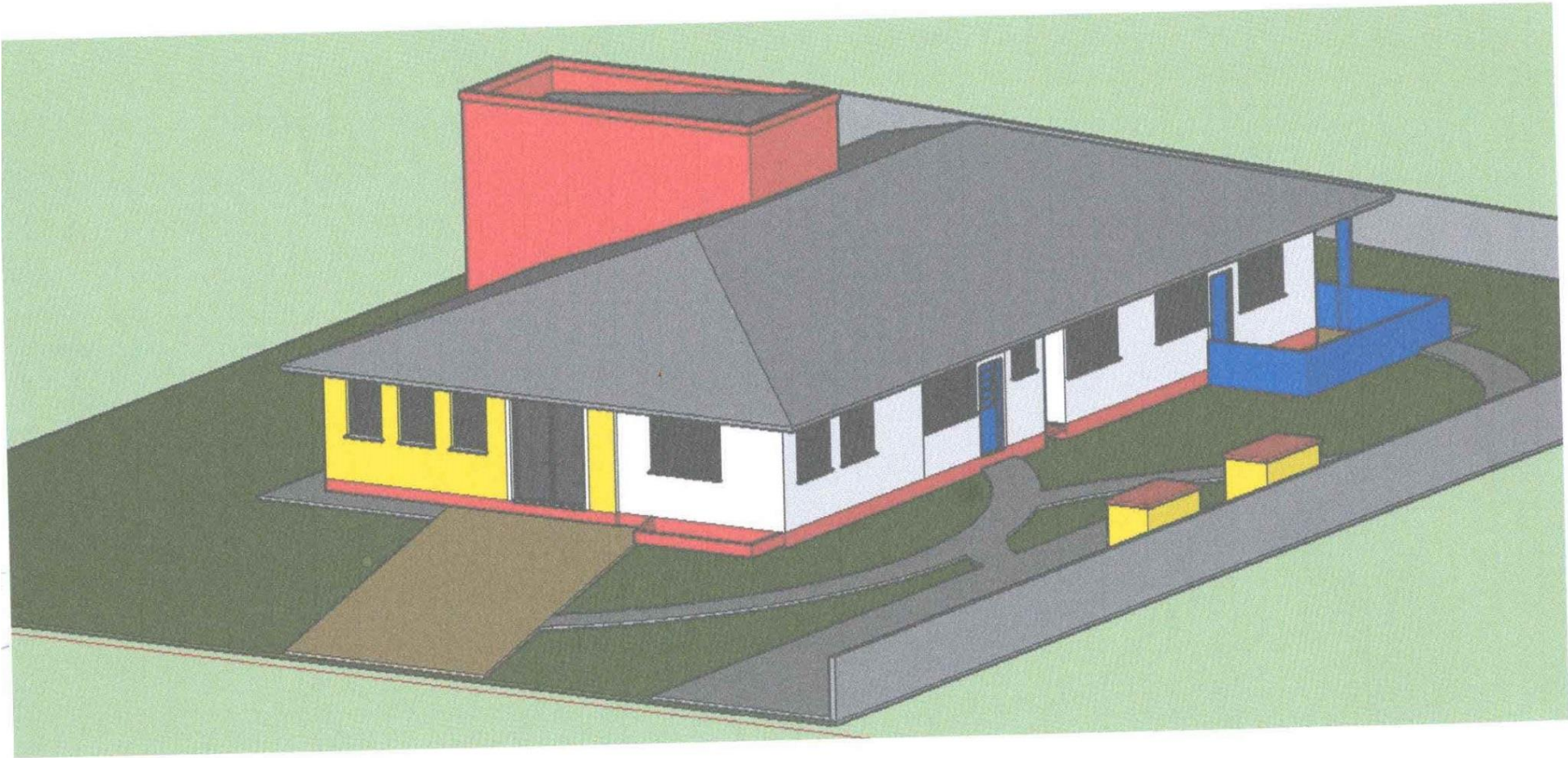


Pintura Branca

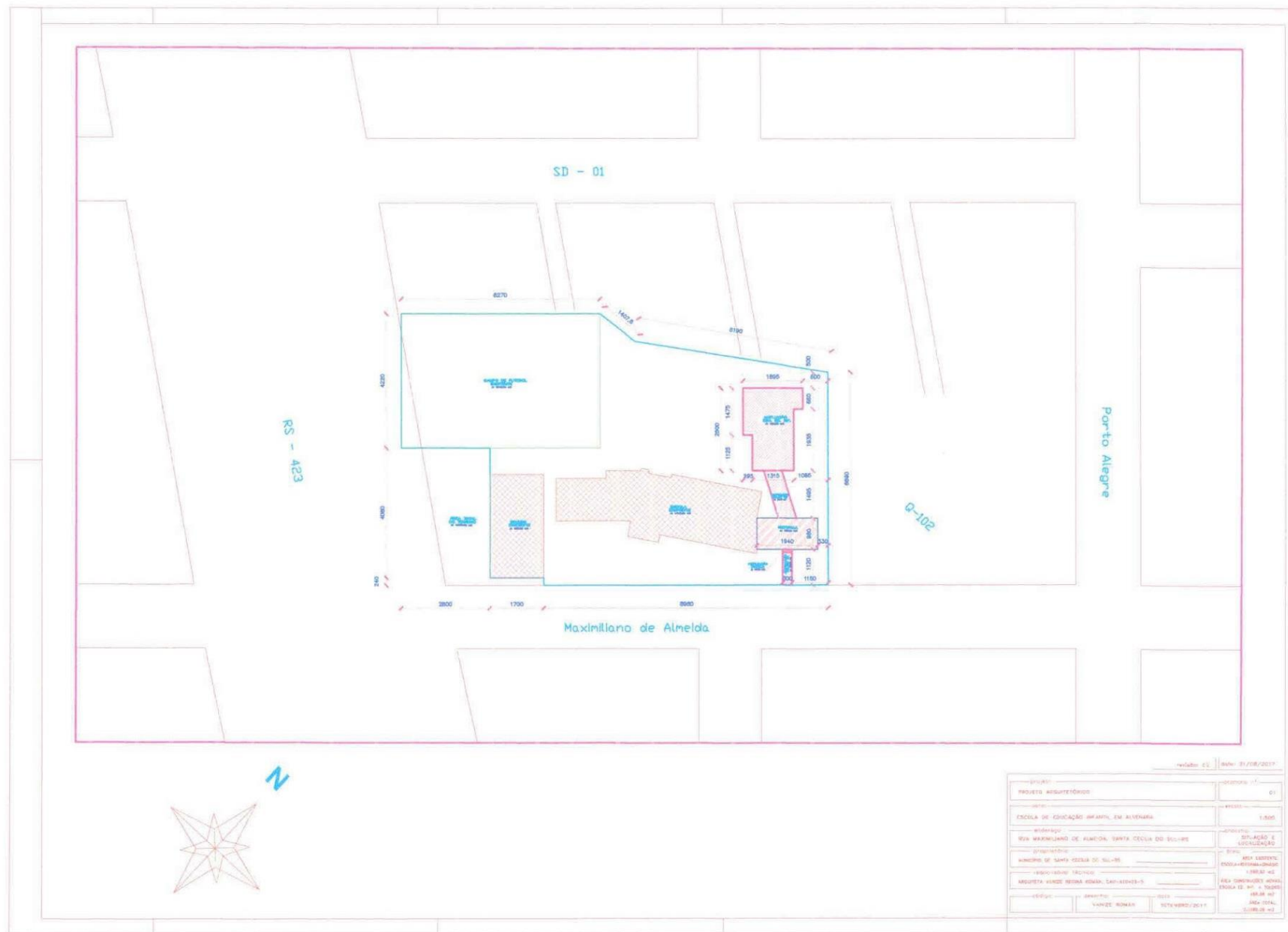
Anexo 03 - Detalhe do modelo do revestimento cerâmico externo.
Imagem ilustrativa.





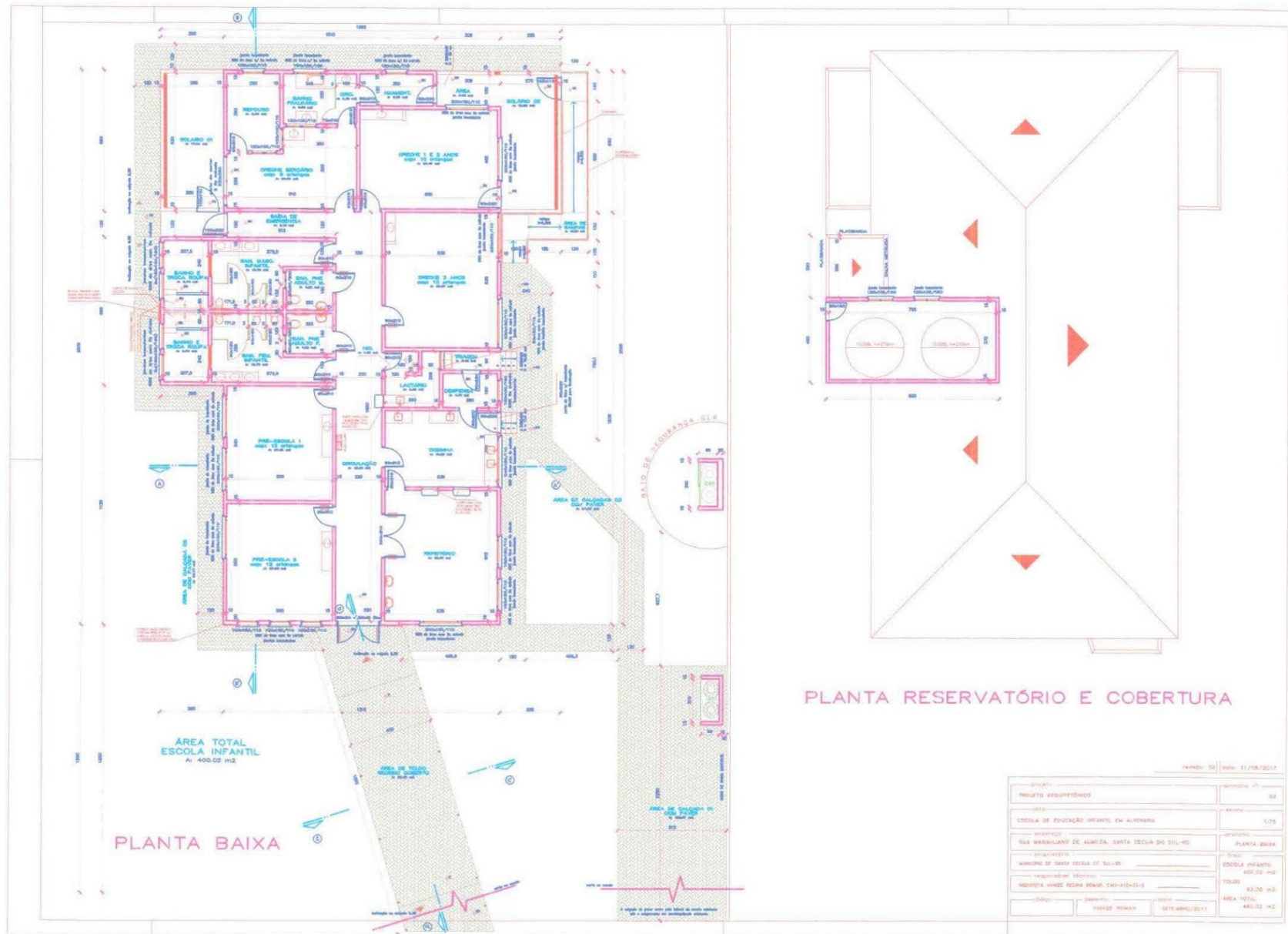


Anexo XIII - Situação e Localização
Tomada de Preço n° 02/2018

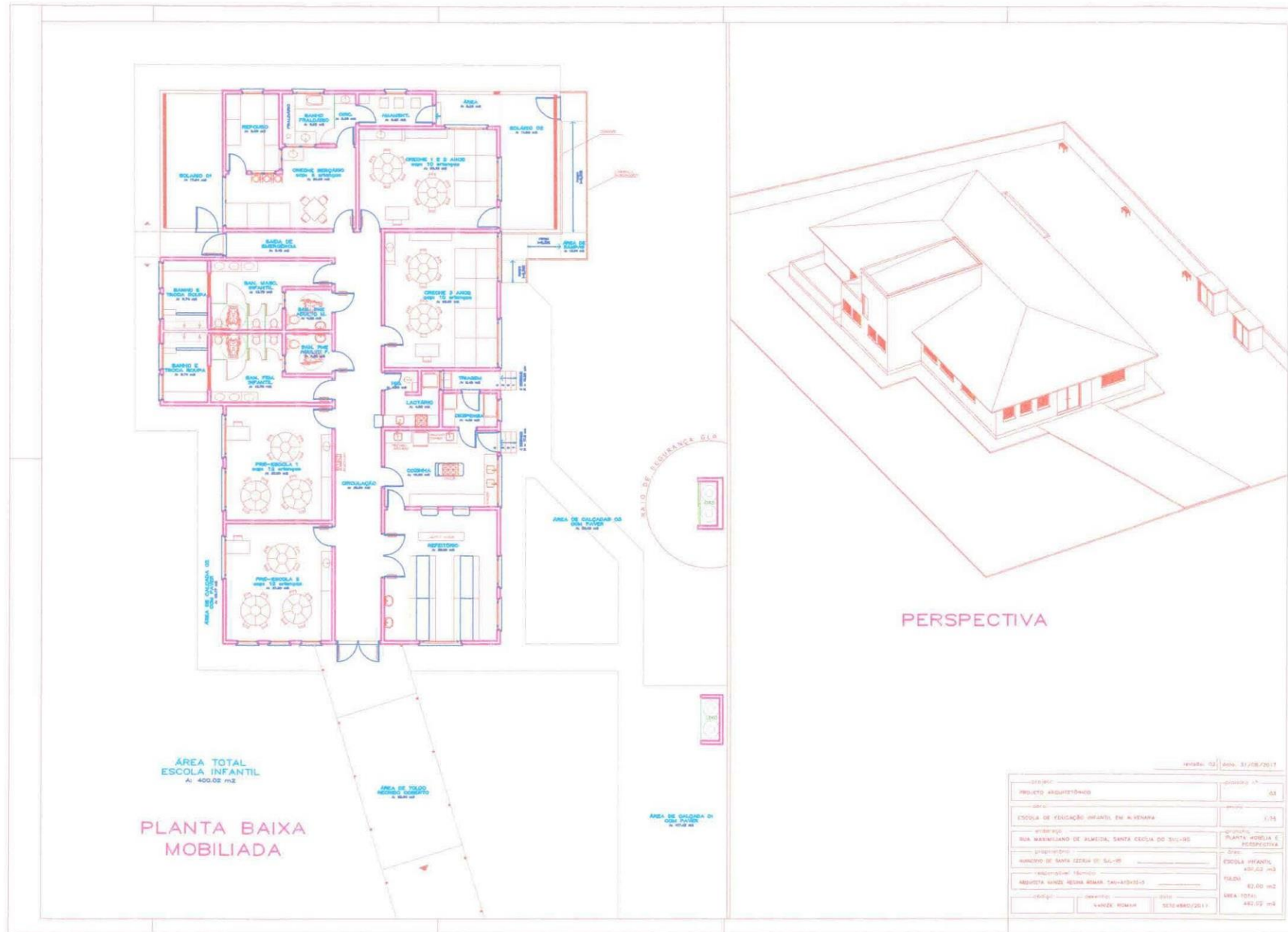


Projeto: PROJETOS ARQUITETÔNICOS		Lote: 01	
Nome: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFÂNCIA EM ALVENARA		Área: 1.500	
Endereço: RUA MARCELINO DE ALMEIDA, SANTA CECÍLIA DO SUL/RS		Propósito: DESENVOLVIMENTO E LOCALIZAÇÃO	
Proprietário: ANTONIO DE SALES REIS DE SALES		Escala: 1/50	
Arquiteto: ARQUITETA SANDRA ROSA DOS SANTOS		Data: 21/06/2017	
Desenhista: SANDRA ROSA DOS SANTOS		Data: 21/06/2017	
Assessor: SANDRA ROSA DOS SANTOS		Data: 21/06/2017	

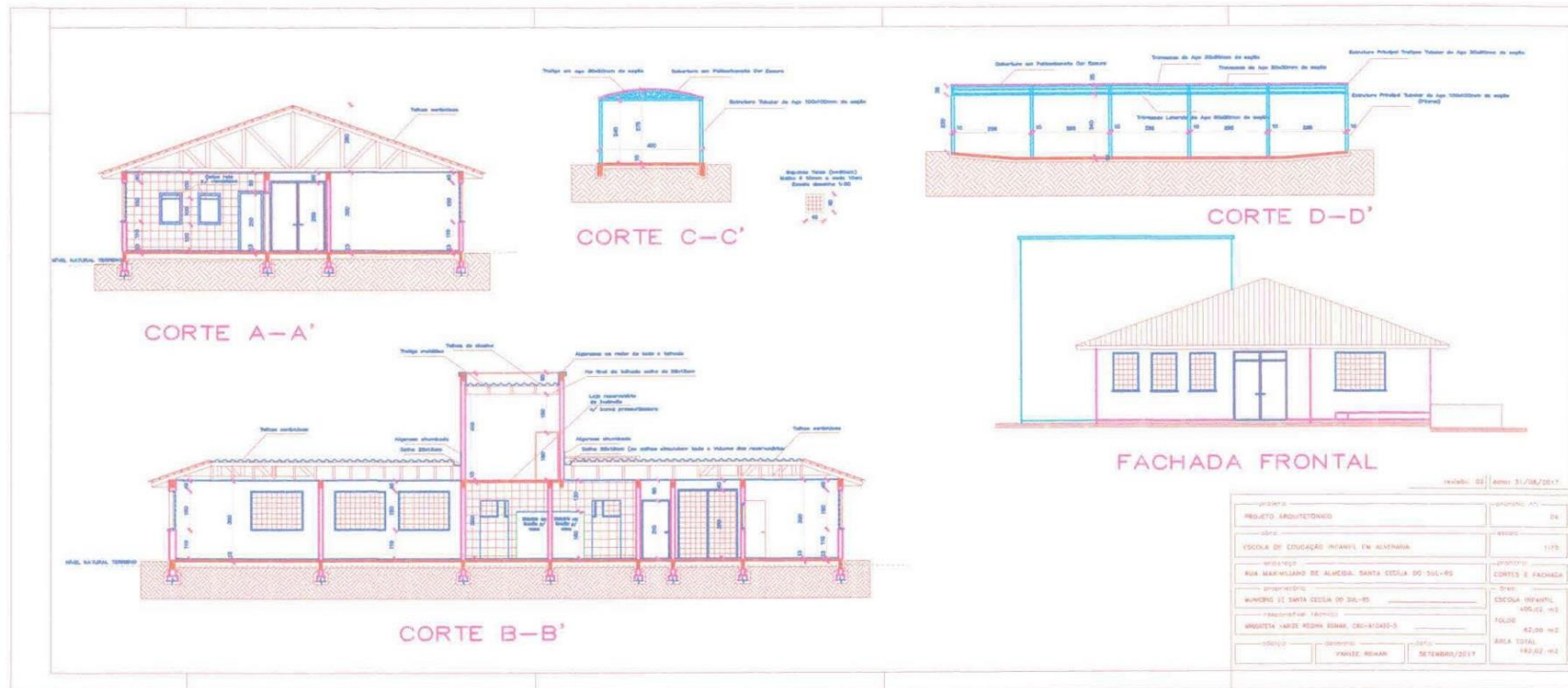
Anexo XIV - Planta Baixa
Tomada de Preço n° 02/2018



Anexo XV - Planta Móbilia
Tomada de Preço nº 02/2018



Anexo XVI - Cortes e Fachada
Tomada de Preço n° 02/2018



Anexo XVII - Projeto Elétrico planilha demanda
Tomada de Preço nº 02/2018

CÁLCULO DE DEMANDA - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

OBRA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LOCAL: RUA MAXIMILIANO DE ALMEIDA, SANTA CECÍLIA DO SUL - RS

ÁREA: 462,02m²

Demanda Apartamentos

Aptos	nº de aptos	área (m ²)	fat. diversidade	s/ climatizadores	
				mínimo (kVA)	demanda (kVA)
Nenhum	0	0,00	0,00	0,00	0,00
				SubTotal	0,00
				fator	1,20
				demanda	0,00

Demanda Escola (Ilum. e TUG's)

Número da Loja	carga min./m ²		carga mín. (kW)	Ilum. e TUG's		fator demanda (%)	demanda (kVA)
	(w/m ²)	área (m ²)		carga instalada (kW)	carga adotada		
Escola de Educação Infantil	30	484,02	14,52	14,58	14,58	86	12,54
						demanda	12,54

Demanda Áreas Comuns (Ilum. e TUG's)

Área Comum	carga min./m ²		carga mín. (kW)	Ilum. e TUG's		fator demanda (%)	demanda (kVA)
	(w/m ²)	área (m ²)		carga instalada (kW)	carga adotada		
Área Comum Total	5	0,00	0,00	0,00	0,00	86	0,00
						fator	1,20
						demanda	0,00

Demanda por Aparelhos resistivos

Tipo de Resistência	Pot./aparelho	n. de aparelhos	Potências	n. total de apar.	fator	demanda
Chuveiros Elétrico 5400W	5,40	4	21,60	8	53	11,45
Torneira Elétrica 4000W	4,00	4	16,00	8	53	8,48
					demanda	19,93

Demanda por Climatizadores

Tipo de Climatizador	Pot. / aparelho (kW)	nº de aparelhos	∑ Potências	fator dem. (%)	demanda (kVA)	fator (%)	demanda (kVA)
Comercial COND 2110W	2,11	1	2,11	100	2,11	1,20	2,53

Comercial COND 1650W	1,65	4	6,60	100	6,60	1,20	7,92
Comercial COND 1100W	1,10	1	1,10	100	1,10	1,20	1,32
Comercial COND 825W	0,83	1	0,83	100	0,83	1,20	0,99
						demanda	12,76

Demanda por Motores

Tipo de Motor	Potência	Carga	nº total de aparelhos	fator dem.	demanda	
	(cv)	(kVA)		(%)	(kVA)	
Bomba de Pressurizadora PPCI	5	5,40	1	100	5,40	
					demanda	5,40

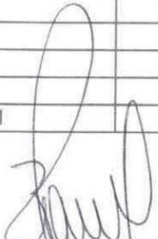
SOMATÓRIO

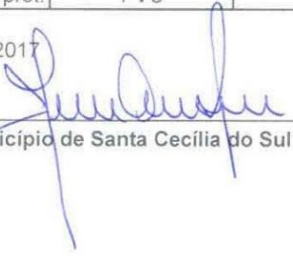
	Demanda (kVA)
Apartamentos	0,00
Escola	12,54
Salas	0,00
Áreas Comuns	0,00
Aparelhos resistivos	19,93
Condicionadores ar	12,76
Motores	5,40
Demanda Total	50,63

CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

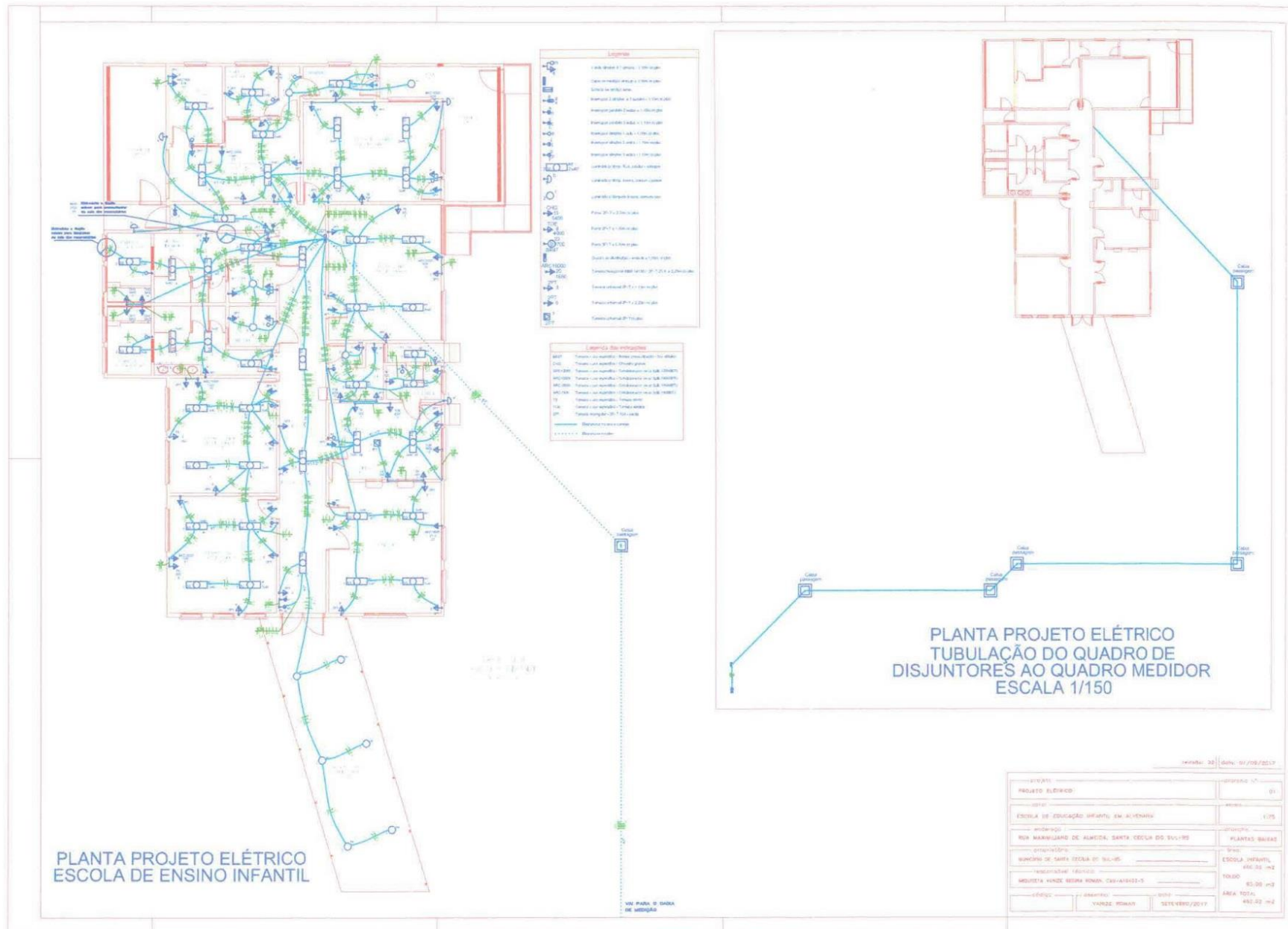
C_17			
trifásico			
Disjuntor Geral	100 A	cobre	seção (mm²)
Condutor (mm2)	ramal de ligação	cobre (PVC 70°C)	16
	ramal de entrada	cobre (PVC 70°C)	35
	Aterramento	cobre (PVC 70°C)	10
	Proteção	cobre (PVC 70°C)	16
Eletroduto (mm)	ramal de entrada	aço	32
		PVC	40
	aterr./prot.	PVC	20

Santa Cecília (RS), 01 de setembro de 2017


Vanize Regina Roman
 Arquiteta CAU – A10403-5


Município de Santa Cecília do Sul

Anexo XVIII - Projeto Elétrico
Tomada de Preço nº 02/2018



Quadro de Cargas (AL1)

Circuito	Descrição	Esquema	V	Pot. total (W)	Fases	Ph. - R (W)	Ph. - S (W)	Ph. - T (W)	Legenda (mm²)	Di (A)	dV perc (%)	dV total (%)	Status
OM1	Quadro Medidor Esc. Educ. Infantil	3F+N+T	380 / 220 V	66015	R+S+T	21673	22023	22318	25	100,0	0,08	0,08	OK

Quadro de Cargas (OM1)

Circuito	Descrição	Esquema	V	Pot. total (W)	Fases	Ph. - R (W)	Ph. - S (W)	Ph. - T (W)	Legenda (mm²)	Di (A)	dV perc (%)	dV total (%)	Status
OD1	Quadro de Disjunções Esc. Educ. Infantil	3F+N+T	380 / 220 V	66015	R+S+T	11523	22023	22318	35	100,0	2,77	2,85	OK

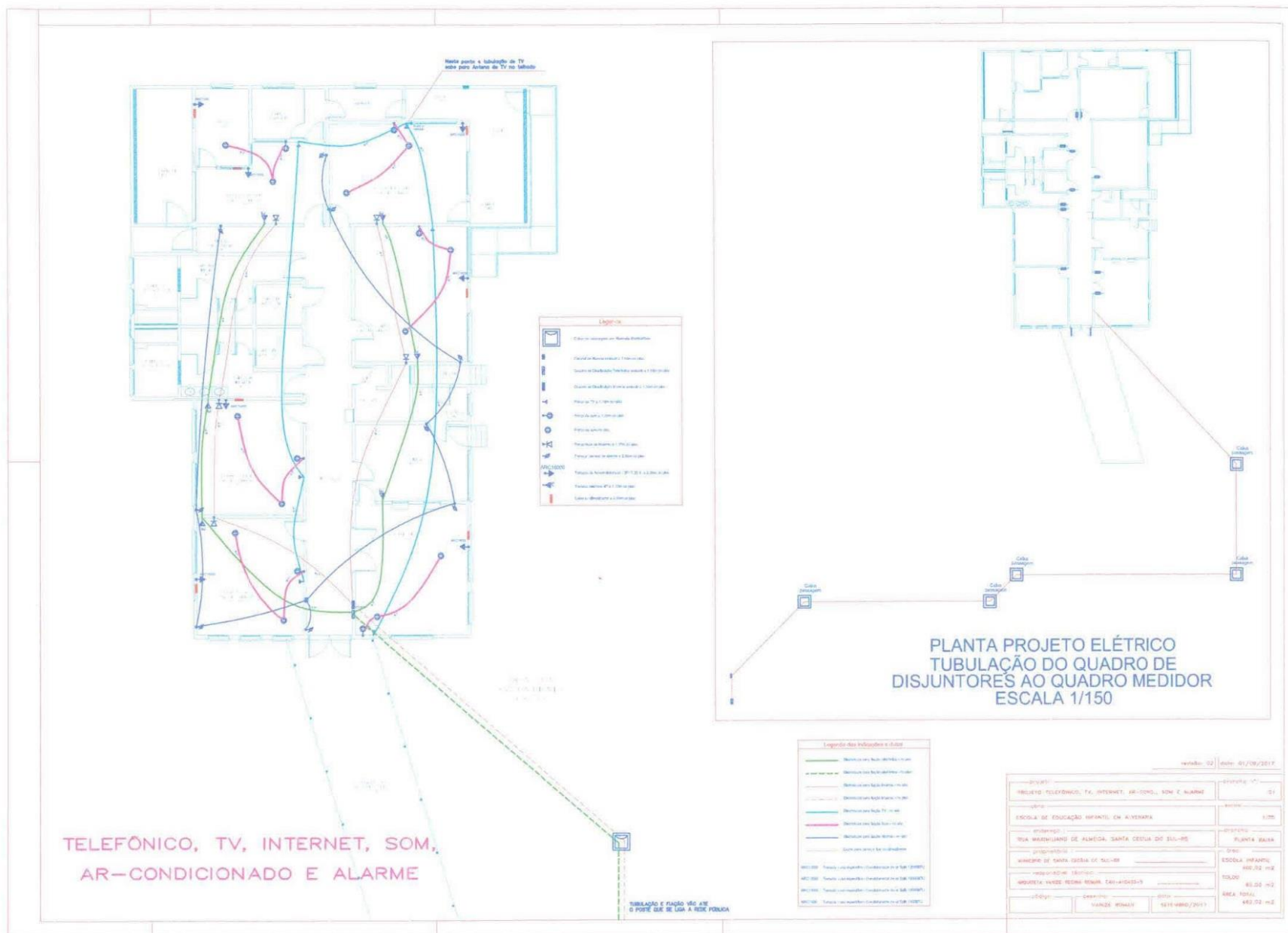
Quadro de Cargas (OD1)

Circuito	Descrição	Esquema	V	Legenda (mm²)	Torneiras (W)	Pot. total (W)	Fases	Ph. - R (W)	Ph. - S (W)	Ph. - T (W)	Legenda (mm²)	Di (A)	dV perc (%)	dV total (%)	Status									
1	Iluminação dependências dos fundos	F+N	220V	40	100	100	R	100	0	0	40	16,0	0,43	3,25	OK									
2	Iluminação dependências do meio	F+N	220V	26	0	100	R	100	0	0	40	16,0	0,39	3,24	OK									
3	Iluminação dependências da frente	F+N	220V	40	0	100	R	100	0	0	40	16,0	0,43	3,27	OK									
4	Torneiras salões dos fundos	F+N+T	220V	10	0	2000	T	0	2000	0	10	25,0	0,64	3,59	OK									
5	Torneiras Cozinha 2 e 3 anos, banheiro e despensa	F+N+T	220V	10	0	1000	T	0	1000	0	10	25,0	0,63	3,27	OK									
6	Torneiras sala funtos, circulação e pré-vestibular 1	F+N+T	220V	11	1	1700	S	0	1700	0	11	27,5	0,53	3,38	OK									
7	Torneiras sala geral cozinha	F+N+T	220V	1	3	1800	T	0	1800	0	1	25,0	0,65	3,50	OK									
8	Torneiras pré-vestibular 2 e vestibular	F+N+T	220V	6	3	1200	T	0	1200	0	6	25,0	0,78	3,69	OK									
9	Torneira elétrica banheiro	F+N+T	220V	1	0	4000	S	0	4000	0	1	25,0	0,61	3,57	OK									
10	Torneira elétrica banheiro	F+N+T	220V	1	0	4000	T	0	4000	0	1	25,0	0,60	3,71	OK									
11	Torneira elétrica 01 cozinha	F+N+T	220V	1	0	4000	S	0	4000	0	1	25,0	0,63	3,68	OK									
12	Torneira elétrica 02 cozinha	F+N+T	220V	1	0	4000	T	0	4000	0	1	25,0	0,60	3,60	OK									
13	Chuveiro elétrico 01 masculino	F+N+T	220V	1	1	3400	S	0	3400	0	1	25,0	0,89	3,74	OK									
14	Chuveiro elétrico 02 masculino	F+N+T	220V	1	1	3400	T	0	3400	0	1	25,0	0,85	3,69	OK									
15	Chuveiro elétrico 01 feminino	F+N+T	220V	1	1	3400	R	0	3400	0	1	25,0	0,89	3,75	OK									
16	Chuveiro elétrico 02 feminino	F+N+T	220V	1	1	3400	R	0	3400	0	1	25,0	0,84	3,68	OK									
17	Chuveiro elétrico 01 banheiro	F+N+T	220V	1	1	3400	T	0	3400	0	1	25,0	0,84	3,68	OK									
18	Chuveiro elétrico 02 banheiro	F+N+T	220V	1	1	3400	S	0	3400	0	1	25,0	0,85	3,74	OK									
19	Chuveiro elétrico 03 banheiro	F+N+T	220V	1	1	3400	R	0	3400	0	1	25,0	0,87	3,73	OK									
20	Chuveiro elétrico 04 banheiro	F+N+T	220V	1	1	3400	R	0	3400	0	1	25,0	0,80	3,73	OK									
21	Chuveiro elétrico 05 banheiro	F+N+T	220V	1	1	3400	R	0	3400	0	1	25,0	0,78	3,63	OK									
22	Chuveiro elétrico 06 banheiro	F+N+T	220V	1	1	3400	R	0	3400	0	1	25,0	0,80	3,74	OK									
23	Chuveiro elétrico 07 banheiro	F+N+T	220V	1	1	3400	R+S+T	1233	1233	1233	25	10,0	0,35	3,10	OK									
OD1				67	17	35	0	1	1	4	0	1	4	4	66015	R+S+T	21673	22023	22318					



PROJETO ELÉTRICO	PROJETO Nº: 02
CLIENTE	EScola
ESCALA	1:50
PROJETO	PROJETO DE CARGA E DIMENSIONAMENTO
LOCAL	ESCOLA INFANTIL
ÁREA TOTAL	480,02 m²
DATA	03/08/2017

Anexo XIX - Projeto Telefônico, TV, internet, ar-cond., som e alarme
Tomada de Preço nº 02/2018



Anexo XX - Consumo de água
Tomada de Preço n° 02/2018

CONSUMO DIÁRIO DE ÁGUA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL
OBRA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: RUA MAXIMILIANO DE ALMEIDA, SANTA CECÍLIA DO SUL - RS

ÁREA: 460,02m²

1.1- Critérios para edifícios residenciais adotados pela CORSAN, de acordo com as normas brasileiras:
Quando possuir dormitórios com área de até 12,00 m² considerar 2 pessoas por dormitório;
Quando possuir dormitórios com área superior a 12,00 m² considerar 3 pessoas por dormitório;
Quando possuir dependência de empregada considerar uma pessoa por dormitório;
Considerar consumo de 200 l/dia por pessoa;
Considerar 50 l/dia para cada box de garagem.

1.2- Critérios para edifícios comerciais adotados pela CORSAN, de acordo com as normas brasileiras:
Considerar 7,00 m² de área útil por pessoa;
Considerar um consumo de 50 l/dia por pessoa.

Para Escolas (externatos) considerar 65L/dia por pessoa


2.2- Consumo diário (abastecimento indireto):

Tipo	área (m ²)	n° de repetições	n° ocupantes
Escola	482,02	1	62
Total de ocupantes:			62
Consumo escola (65L/dia*ocup)			4030 l/dia

3- Somatório do Consumo Diário de água

Hidrômetro	4030	l/dia	50%	50%
Total	4030	l/dia	2015	2015

Santa Cecilia do Sul (RS), 01 de setembro de 2017


Vanize Regina Roman
Arquiteta CAU – A10403-5


Jusene Consoladora Peruzzo
Município de Santa Cecilia do Sul

Anexo XXI - Dimensionamento Fossa-Filtro
Tomada de Preço nº 02/2018

DIMENSIONAMENTO FOSSA-FILTRO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL
 OBRA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 LOCAL: RUA MAXIMILIANO DE ALMEIDA, SANTA CECÍLIA DO SUL - RS

ÁREA: 462,02m²

1- Número de unidades de contribuição:

• Ocupantes permanentes e não permanentes: considera-se 2 ocupantes permanentes por dormitório com área menor que 12 m² e 3 ocupantes para dormitórios com área maior que 12 m², ainda 1 ocupante para dependência de empregada. Em áreas comerciais 1 ocupante não permanente a cada 7 m² de área útil. **Para Escolas (externatos) e locais de longa permanência considera-se o número de usuários.**

a)ocupantes permanentes:	Contribuição diária despejos (C):	160	Litros/pessoa*dia
	Contribuição diária lodo fresco (Lf):	0,0	Litros/pessoa*dia
	Nº ocupantes permanentes (N):	0,0	pessoas
b)ocupantes não permanentes:	Contribuição diária despejos (C):	50	Litros/pessoa*dia
Escolas (externatos)	Contribuição diária lodo fresco (Lf):	0,2	Litros/pessoa*dia
	Nº ocupantes não-permanente (N):	62,0	pessoas

* Tabela 1 da NBR 7229/1993 (para fossas) e tabela 3 da NBR13969/1997 (para filtros)

2- Período de detenção em dias:

T =	1	dias	Contribuição total:	3100	Litros/pessoa*dia
			Abaixo de 15°C		

* Tabela 2 da NBR 7229/1993 (para fossas) e tabela 4 da NBR13969/1997 (para filtros).

3- Taxa de acumulação de lodo digerido em dias:

K =	134	Intervalo de limpeza:	2	ano(s)
		Temperatura média mês mais frio:	abaixo 10	°C

* Tabela 3 da NBR 7229/1993 (para fossas).

4- Cálculo do volume útil da fossa séptica:

$V = 1000 + N*(C*T + K*Lf)$ $V = 5761,6$ Litros

Dimensões da fossa séptica (volume útil):

		Adotado		
Volume:	5,76	m ³	5,83	m ³
Compr.:	2,70	m	2,70	m
Largura:	1,35	m	1,35	m
Profund.:	1,58	m	1,60	m
			Minimo: dobro da largura	
			Minimo: 0,80 m	
			Minimo - máximo:	1,20 a 2,20

5- Cálculo do volume útil do filtro:

$V = 1,6*N*C*T$ $V = 4960$ Litros

Dimensões do filtro (volume útil):

		Adotado		
Volume:	4,96	m ³	4,98	m ³
Compr.:	2,59	m	2,60	m
Largura:	1,35	m	1,35	m
Profund.:	1,42	m	1,42	m
			Minimo: 0,80 m	
			Minimo: 0,80 m	
			Minimo - máximo:	1,20 a 2,20

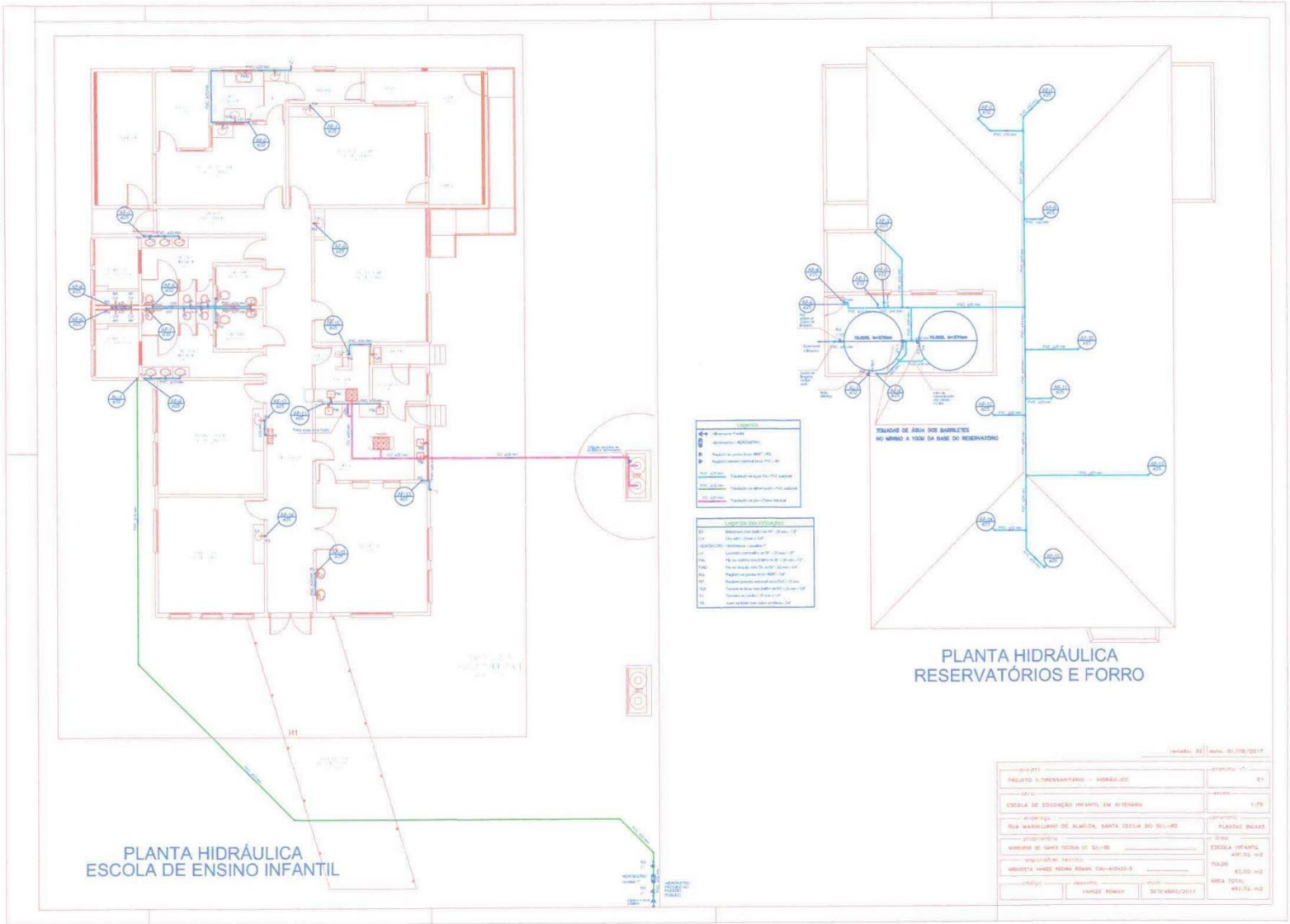
Sumidouro (m²): 20,00

Santa Cecília do Sul (RS), 01 de setembro de 2017

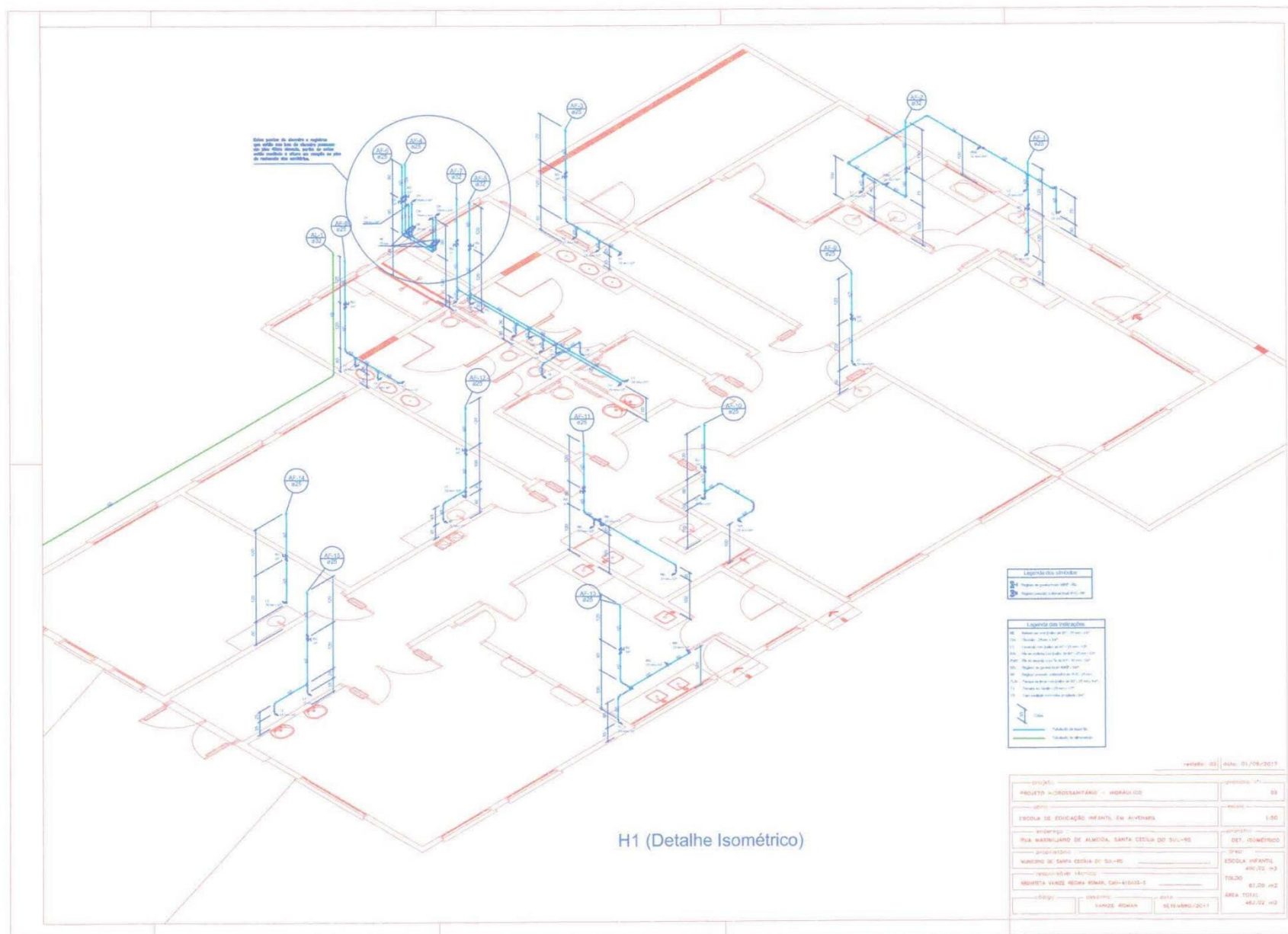
Vanize Regina Roman
 Arquiteta CAU – A10403-5

Jusene Consoladora Peruzzo
 Municipio de Santa Cecília do Sul

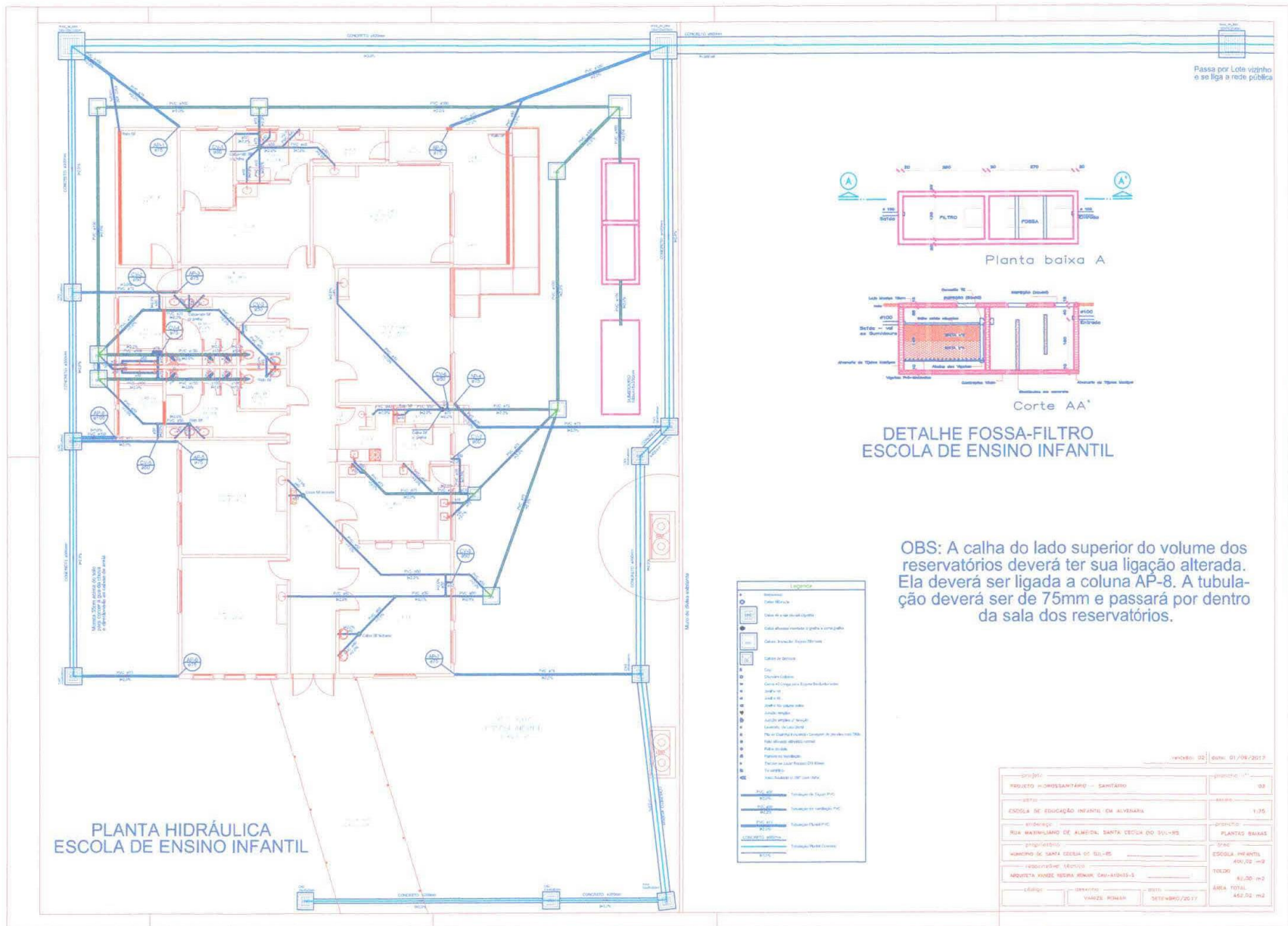
Anexo XXII - Projeto Hidrossanitário
Tomada de Preço n° 02/2018



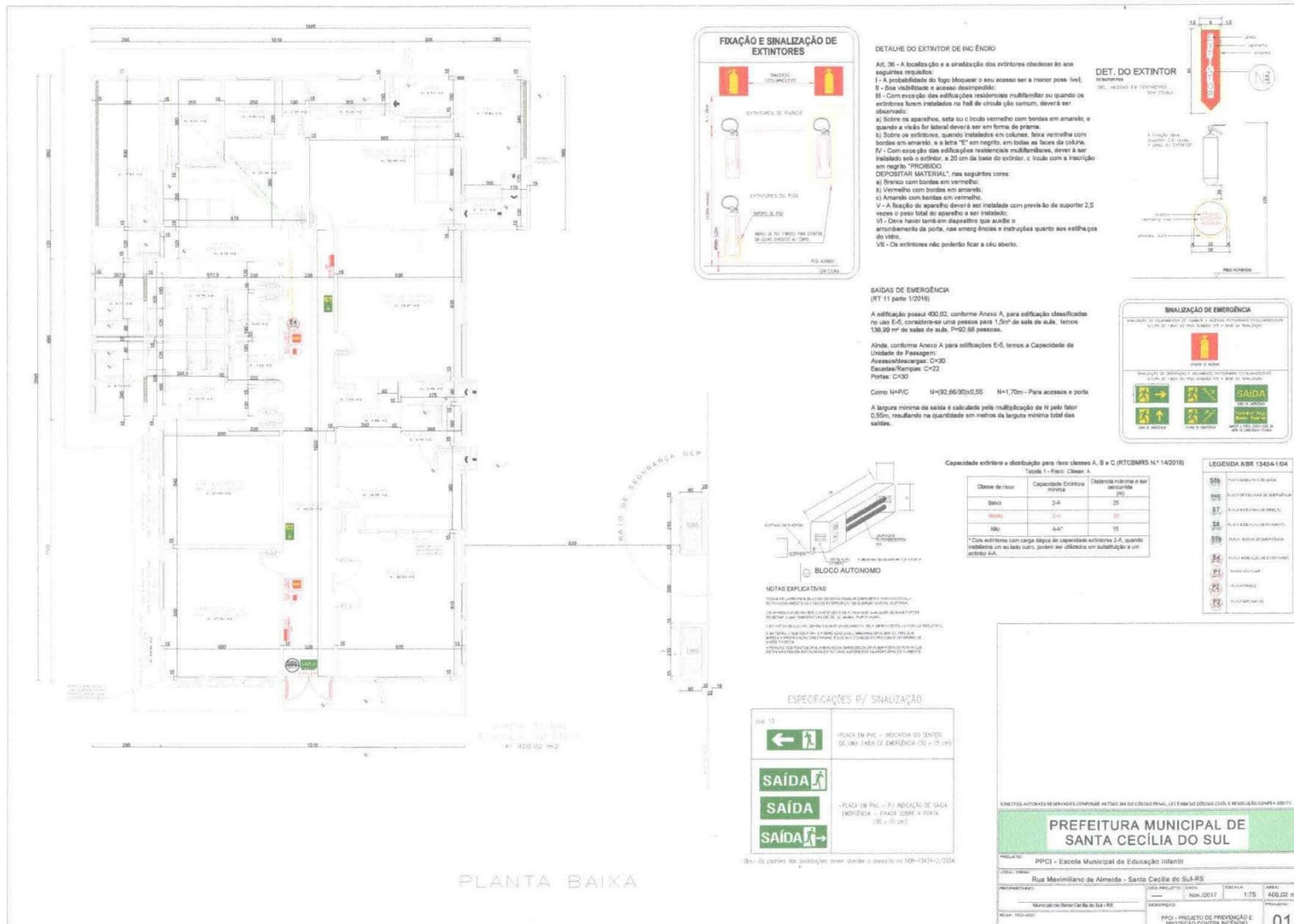
Projeto 32		Data: 01/09/2017	
PROJETO	PROJETO HIDROSSANITÁRIO - HIDRÁULICO	ÁREA	01
ESCOLA	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM AVENIDA	ÁREA	1,75
PROJETO	RUA WASHINGTON DE ALMEIDA, SANTA CECILIA DO SUL-RS	PLANTAS	PLANTAS BARRAS
PROJETO	PARQUE DE SANTA TEREZA DE SOUZA	ESCALA	1:100
PROJETO	ESCOLA INFANTIL	ÁREA TOTAL	450,00 m²
PROJETO	MUNICÍPIO VÁZIOS ROMA, CAXIAS DO SUL	ÁREA TOTAL	450,00 m²
PROJETO	PROJETO	DATA	01/09/2017
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO



H1 (Detalhe Isométrico)



Anexo XXIII - Projeto de Proteção e Combate a Incêndio
Tomada de Preço nº 02/2018



Anexo XXIV – Planilha Orçamentária
Tomada de Preço nº 02/2018

PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL - PROJETO COMPLETO

Obra: Escola de Educação Infantil
 Cliente: Prefeitura Municipal
 Preços Sinapi 09/2017 desonerado emitido em 11/10/2017, exceto onde indicar outro índice

Endereço: Rua Maximiliano de Almeida, Q-07, Lote 03
 Cidade: Santa Cecília do Sul

TOTAL

VALORES EM R\$

Item/ Descrição	Qtd.	Unid.	Preço Unitário/ Preço Total		Total	Custo Unt
			Material com BDI (R\$)	Mão-de-obra com BDI (R\$)		
1. SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1 ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS - cod 93208	10,00	m²	333,09	179,36		413,83
1.2 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM cod 74220/001	105,00	m²	37,00	15,86	5.124,46	42,68
1.3 ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA - cod 94319	138,00	m³	3.884,52	1.664,80	5.549,32	32,80
1.4 ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO (executado pela Prefeitura) - restante do terreno	30,00	m³	28,43	12,18	5.605,04	0,00
1.5 LIMPEZA INICIAL DO TERRENO, ICLUSIVE CAMADA ORGÂNICA DO SOLO (executado pela Prefeitura)	250,00	m²	3.923,53	1.681,51	0,00	0,00
1.6 LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS - cod 74077/003	77,32	m²	0,00	0,00	0,00	4,47
1.7 ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM ESCAVADEIRA HIDR - cod 72915	149,00	m³	3,32	2,21	427,98	9,36
1.8 ESCAVACAO DE VALA FOSSA/FILTRO E SUMIDOURO (executado pela Prefeitura)	31,00	m³	256,79	171,19	1.726,98	
1.9 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO cod 4813	2,88	m²	6,95	4,64	0,00	157,50
Total de SERVIÇOS PRELIMINARES			12.909,37	6.086,11	18.995,47	
2. INFRAESTRUTURA						
2.1 SAPATAS PARA CHUMBAR A ESTRUTURA DO TOLDO Pesquisa de mercado	0,96	m³	1.188,77	792,51		1600,00
2.2 CONCRETO CICLOPICO, PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMEN RAMPAS SOLÁRIO E DEPÓSITO GÁS - cod - 73361	1,40	m³	1.141,22	760,81	1.902,03	331,09
2.3 ALVENARIA EM TIJULO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM (E= 20CM) ALV. DE ELEVACAO - RAMPAS SOLÁRIO E DEP. GÁS - cod 72131	5,93	m²	266,49	143,50	573,98	109,01
2.4 VIGA DE BALDRAME CONCR. FORMAS E ARMAD (CONCR 20 Mpa) RAMPAS SOLÁRIO E DEPÓSITO GÁS (25cm altura) Cod 95955	0,70	m³	373,09	200,89	800,47	1737,62
2.5 IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM HIDROASFALTO BOX DOS BANH. SOLÁRIOS E ÁREA EXTERNAS ATERRADAS -cod 83742	98,50	m²	80,99	53,99	1.506,19	20,39
Total de INFRAESTRUTURA			4.714,53	2.555,17	7.269,69	
3. SUPRAESTRUTURA						
3.1 VIGA DE AMARRACAO CONCR. FORMAS E ARMAD (CONCR 20Mpa) DEPÓSITO GÁS - Cod 95955	0,16	m³	1.398,60	753,09		1737,62
3.2 LAJE MACIÇA CONCR. FORMAS E ARMAD (CONCR 20 Mpa) 8CM DE ALTURA, SOBRESSAI 10CM DO CORPO DO DEPOS. GÁS - Cod 95955	0,29	m³	223,78	120,49	344,27	1737,62
Total de SUPRAESTRUTURA			629,37	338,99	968,26	
4. PAREDES						
4.1 DIVISÓRIAS LEVES (TIPO EUCATEX) ESTRUTURADAS EM PERFIS DE AÇO LIGA 11/1020, 260g/m², NBR 7008, e = 35 mm. - pesquisa mercado	7,00	m²	78,88	42,47	849,47	98,00
4.2 DIVISORIA EM GRANITO ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA - cod - 73774/001	12,08	m²	552,16	297,32	248,55	
4.3 ALVENARIA EM TIJULO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM) PAREDE DA DIVISÃO DEPÓSITO GÁS - cod 72131	4,80	m²	200,06	107,72	3.717,98	109,01
4.4 ALVENARIA DE TIJULOS CERÂMICOS MACIÇOS (ESPESSURA DE 14 CM) PAREDES LATERAIS DEP. GÁS - cod 87491	3,80	m²	2.416,68	1.301,29	647,94	48,13
Total de PAREDES			3.493,49	1.948,37	5.441,87	
5. REVESTIMENTOS						
5.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, INTERNO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 - cod 87879	915,00	m²	1,81	1,48	3.013,90	2,66
5.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 INTERNO 25mm - cod 87775	915,00	m²	1.657,64	1.356,25	36,41	
5.3 REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) ESPESSURA 5mm - INTERNA - cod - 84027	660,00	m²	24,80	20,29	21.960,26	26,87
5.4 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTR. EXTERNAS, COLHER DE PEDREIRO. ARG. TRAÇO 1:3 - cod 87905	320,88	m²	22.689,78	18.564,37	2.213,22	5,57
5.5 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 ESPESSURA DE 25 MM - cod 87775	320,88	m²	18,30	14,97	14.467,36	36,41
5.6 REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) ESPESSURA 5mm - EXTERNA - cod - 84027	320,88	m²	12.078,14	9.882,12	10.676,68	26,87
5.7 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS (dimensões mínimas conforme memorial) cod - 87269	255,00	m²	3,79	3,10	14.698,93	46,55
5.8 SOLEIRA EM GRANITO, 15CM LARGURA E 3CM DE ESPESSURA cod 84161	8,80	m	1.217,27	995,95	849,75	77,98
5.9 PEITORIL EM GRANITO COM LARGURA SOBRESALENTE 2CM DA FACE EXTERNA DA PAREDE. ESPESSURA 2,5cm - cod 84088	44,00	m	24,80	20,29	60,97	109,41
5.10 REVESTIMENTO CERÂMICO PI PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS CERÂMICAS 10X10CM (PLACAS 20X20CM) COM ARG. COL. - pesq merc	130,00	m²	7.957,05	6.510,31	5.961,23	88,20
Total de REVESTIMENTOS			8.519,01	5.679,34	129.293,82	

6. PISOS						
6.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, 45x45cm PEI 4 e 5 cod 87251	385,36	m²	18,91 7.288,38	15,47 5.963,22	13.251,60	27,77
6.2 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA para placas de 45x45cm cod 88649	330,50	m	3,13 1.035,42	2,56 847,16	1.882,59	4,60
6.3 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), 5CM, PARA RAMPAS SOLÁRIO E DEP. GÁS - cod 87690 87690	17,34	m²	26,48 459,18	14,26 247,25	706,43	32,90
6.4 MALHA DE AÇO 4.2mm A CADA 15CM NAS DUAS DIREÇÕES pesquisa mercado	15,34	m²	5,63 86,43	3,03 46,54	132,97	7,00
6.5 LASTRO DE BRITA ESPESURA 5CM cod 83668	0,77	m³	72,08 55,50	30,89 23,79	79,29	83,16
6.6 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20x10x6CM, COM CONTENÇÕES LATERAIS - cod 92396	302,06	m²	38,62 11.665,21	20,79 6.281,27	17.946,48	47,98
6.7 BOLSÃO EM PÓ-DE BRITA NIVELADO E COMPACTADO CAMADA DE 8CM - cod 00004720 + m.o	24,18	m³	64,14 1.551,00	27,49 664,71	2.215,71	74,00
6.8 CONTRAPISO EM ARGAMASSA PARA NIVELAMENTO ESPESURA 2 CM - cod 88476	383,36	m²	12,47 4.779,66	6,71 2.573,67	7.353,33	15,49
6.9 GRAMA SEMPRE VERDE pesquisa mercado	420,00	m²	8,05 3.380,56	4,33 1.820,30	5.200,86	10,00
Total de PISOS			30.301,36	18.467,91	48.769,27	
7. COBERTURA						
7.1 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 50 CM - cod 94228	74,00	m	44,88 3.321,37	19,24 1.423,45	4.744,82	51,78
7.2 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS INCLUSIVE FIXAÇÃO - cod 96113	304,88	m²	25,08 7.645,42	10,75 3.276,61	10.922,03	28,93
7.3 ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS) cod 96122	75,00	m	17,62 1.321,67	7,55 566,43	1.888,10	20,33
Total de COBERTURA			12.288,46	5.266,48	17.554,94	
8. ESQUADRIAS						
8.1 - JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO (MODELO MEMORIAL) cod 94559	52,81	m²	443,62 23.427,59	78,29 4.134,28	27.561,87	421,47
8.2 PORTA EM AÇO EXTERNA DE CORRER (CRECHE BERÇÁRIO) (MODELO MEMORIAL) - pesquisa de mercado	5,72	m²	442,07 2.528,66	78,01 446,23	2.974,89	420,00
8.3 PORTA PORTA EM AÇO DE ABRIR EXTERNA 2x(80x220) + 2x(90x220) + 1x(1,00x2,20) - MODELO MEMORIAL - pesquisa de mercado	9,68	m²	473,65 4.584,93	83,59 809,11	5.394,03	450,00
8.4 PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2,2X2,60M, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIO - pesquisa mercado	1,00	unid	2.507,56 2.507,56	835,85 835,85	3.343,41	2700,00
8.5 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM - cod - 90822	6,00	unid	314,07 1.884,40	104,69 628,13	2.512,54	338,17
8.6 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) 90X210cm - cod - 90823	10,00	unid	329,88 3.298,83	109,98 1.099,61	4.398,44	355,20
8.7 PORTA INTERNA SEMIOCA EM MADEIRA 2,00x2,10m (refeitório) cod - 90823 convertido e metro quadrado	4,20	m²	164,38 690,41	54,79 230,14	920,55	177,00
8.8 VIDRO TRANSPARENTE LISO 4 MM cod - 72117	47,76	m²	69,39 3.314,07	37,36 1.784,50	5.098,56	86,21
8.9 VIDRO FANTASIA 4 MM cod - 72122	4,90	m²	60,11 294,54	32,37 158,60	453,13	74,68
8.10 FERRAGEM PORTAS INTERNAS (ICLUIndo DOBRADIÇA, FECHADURA, ETC) cod - 91306	17,00	unid	63,61 1.081,38	34,25 582,28	1.663,67	79,03
8.11 FERRAGEM PORTAS EXTERNAS (ICLUIndo DOBRADIÇA, FECHADURA, ETC) cod - 90830	5,00	unid	74,22 371,10	39,96 199,82	570,92	92,21
8.12 PASSA PRATOS pesquisa de mercado	2,00	unid	164,69 329,39	70,58 141,17	470,55	190,00
8.13 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, LEVE P/ DIVISÓRIA 90X180cm para divisórias banheiro - pesquisa mercado	2,00	unid	176,46 352,92	58,82 117,64	470,55	190,00
8.14 PORTA TIPO EUCATEX PARA DIVISÓRIAS 70X210cm para divisória fraldário - pesquisa mercado	1,00	unid	148,60 148,60	49,53 49,53	198,13	160,00
8.15 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, LEVE P/ DIVISÓRIA 60X180cm para divisórias banheiro - pesquisa mercado	4,00	unid	130,02 520,09	43,34 173,36	693,45	140,00
8.16 FERRAGEM PORTAS INTERNAS DAS DIVISÓRIAS DOS BANHEIROS (ICLUIndo DOBRADIÇA, FECHADURA, ETC) cod - 91305	7,00	unid	41,76 292,31	22,49 157,40	449,70	51,88
8.17 PORTÃO SOLÁRIO 100x110cm equivalência de área - Cód 91012	2,00	unid	159,49 318,99	68,35 136,71	455,69	184,00
8.18 - JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO JANELAS RESERVATÓRIOS cod 94559	2,40	m²	417,53 1.002,06	104,38 250,52	1.252,58	421,47
8.19 PORTA EM AÇO DE ABRIR EXTERNA RESERVATÓRIO cod 68054	1,44	m²	186,59 268,69	46,65 67,17	335,86	188,35
8.20 VENEZIANA EM FERRO COM VENTILAÇÃO E COM FECHADURA Pesquisa de mercado	4,00	m²	126,31 505,23	84,20 336,82	842,04	170,00
Total de ESQUADRIAS			47.721,72	12.338,86	60.060,58	
9. PINTURAS						
9.1 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS - cod - 88415	267,88	m²	1,28 342,99	1,05 280,63	623,63	1,88
9.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA DUAS DEMÃOS P/ PAREDES EXTERNAS - cod - 88489	267,88	m²	6,71 1.797,07	5,49 1.470,33	3.267,40	9,85
9.3 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, INTERNAS, UMA DEMÃO - cod - 88495	915,00	m²	5,18 4.736,13	4,23 3.875,01	8.611,14	7,60
9.4 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA DUAS DEMÃOS P/ PAREDES INTERNAS - cod - 88489	915,00	m²	6,71 6.138,27	5,49 5.022,22	11.160,49	9,85
9.5 PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS COM FUNDO NIVELADOR BRANCO esquadrias - cod - 74065/002	101,20	m²	13,64 1.380,54	11,16 1.129,54	2.510,08	20,03

9.6 PINTURA ESMALTE FOSCO, 2 DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE MET. INC 1 DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO (esquadrias) cod - 74145/001	145,00	m²	10,53	8,61		15,46
			1.526,74	1.249,15	2.775,90	
9.7 PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS COM FUNDO NIVELADOR BRANCO beiral - cod - 74065/001	58,00	m²	13,88	11,36		20,38
			805,05	658,67	1.463,72	
9.8 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMAIO - cod - 88494	329,59	m²	9,13	7,47		13,41
			3.010,17	2.462,87	5.473,04	
9.4 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, cod - 88488	329,59	m²	7,54	6,17		11,07
			2.484,91	2.033,11	4.518,01	
Total de PINTURAS			22.221,87	18.181,53	40.403,40	
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
10.1 LUMINÁRIAS TIPO SPOT 100W - PARA LÂMP INCANDESCENTE OU FLUOR COMP. Cod. 74094/001	17,00	unid	61,29	33,00		76,15
			1.041,98	561,06	1.603,04	
10.2 LUMINÁRIAS FLORESCENTES 1X40W COMPLETA cod 73953/005	10,00	unid	67,80	36,51		84,23
			677,96	365,06	1.043,02	
10.3 LUMINÁRIAS FLORESCENTES 2X40W COMPLETA cod 73953/006	25,00	unid	86,89	46,79		107,95
			2.172,21	1.169,65	3.341,86	
10.4 LUMINÁRIAS FLORESCENTES 3X40W COMPLETA cod 73953/006 - diferença entre os cod 73953/006 e o 73953/005	9,00	unid	105,22	56,65		130,72
			946,94	509,89	1.456,84	
10.5 TOMADA 2P+T, 10 A, COM SUPORTE E PLACA DE EMBUTIR cod 91996	35,00	unid	17,32	9,33		21,52
			606,25	326,44	932,69	
10.6 TOMADA 2P+T, 20 A, COM SUPORTE E PLACA DE EMBUTIR cod 91997	25,00	unid	18,77	10,11		23,32
			469,25	252,68	721,93	
10.7 INTERRUPTOR C/ SUPORTE, PLACA DE EMBUTIR (ATÉ 3 TECLAS) cod 91959	27,00	unid	23,24	12,51		28,87
			627,41	337,83	965,24	
10.8 QUADRO DISJUNTORES DE EMBUTIR, CHAPA METÁLICA P/ 24 DIS COM BARRAMENTO TRIFÁSICO - cod 74131/005	1,00	unid	549,10	295,67		682,20
			549,10	295,67	844,77	
10.9 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5mm² (ANTI-CHAMA) cod 91926	1210,00	m	1,69	0,91		2,10
			2.045,24	1.101,28	3.146,52	
10.10 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4,0mm² (ANTI-CHAMA) cod 91928	810,00	m	2,70	1,46		3,36
			2.190,60	1.179,56	3.370,16	
10.11 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6,0mm² (ANTI-CHAMA) cod 91930	220,00	m	3,68	1,98		4,57
			809,24	435,75	1.244,99	
10.12 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10,0mm² (ANTI-CHAMA) cod 91932	155,00	m	6,01	3,24		7,47
			931,95	501,82	1.433,77	
10.13 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 35,00mm² (ANTI-CHAMA) cod 92985	465,00	m	13,75	7,40		17,08
			6.392,64	3.442,19	9.834,83	
10.14 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 16,00mm² (ANTI-CHAMA) cod 92981	110,00	m	5,80	3,12		7,21
			638,36	343,73	982,10	
10.15 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE PVC 3/4" - INSTALADO EM FORRO E PAREDE - cod 91854	135,00	m	4,50	2,42		5,59
			607,41	327,07	934,48	
10.16 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE PVC 1" - INSTALADO EM FORRO E PAREDE cod 91836	55,00	m	5,31	2,86		6,60
			292,18	157,33	449,50	
10.17 ELETRODUTO TIPO PESADO DE PVC 1.1/2" - INSTALADO EM FORRO cod 93008	26,00	m	7,36	3,96		9,14
			191,28	102,99	294,27	
10.18 ELETRODUTO TIPO PESADO DE PVC 2" cod 93009	14,00	m	10,69	5,76		13,28
			149,65	80,58	230,22	
10.19 ELETRODUTO TIPO PESADO DE PVC 3" cod 93011	120,00	m	17,97	9,68		22,33
			2.156,80	1.161,35	3.318,15	
10.20 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR DE 10 A 30A cod 74130/001	23,00	unid	9,22	4,97		11,46
			212,15	114,24	326,39	
10.21 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE 60 A 100A cod 74130/005	1,00	unid	80,98	43,60		100,61
			80,98	43,60	124,59	
10.22 QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO - pesq mercado	1,00	unid	804,90	433,41		1000,00
			804,90	433,41	1.238,30	
10.23 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA CINCUINO POSTE pesquisa de mercado	1,00	unid	758,59	408,47		942,47
			758,59	408,47	1.167,06	
10.24 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALV. DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM cod 74104/001	5,00	unid	94,81	63,21		127,61
			474,06	316,04	790,10	
10.25 ESCAVACAO MANUAL DE VALA ÁTE 1,5M cod 93358	17,00	m³	10,10	57,21		54,35
			171,62	972,51	1.144,13	
10.26 RETIRADA DE PARALELEPÍPEDOS pesquisa de mercado	6,00	m²	1,86	10,53		10,00
			11,14	63,15	74,30	
10.27 REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA A 10CM, REJUNTADO - cod 73790/004	6,00	m²	6,65	37,67		35,79
			39,89	226,03	265,91	
10.28 DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO - CALÇADA EXTERNA cod 73801/001	18,00	m²	3,83	21,69		20,61
			68,91	390,48	459,38	
10.29 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MEC. - ESPES. 5CM - CALÇADAS EXTERNAS - cod 87690	18,00	m²	24,44	16,30		32,90
			439,99	293,33	733,32	
10.30 CAIXAS SOBRE O FORRO PARA LUMINÁRIAS pesquisa de mercado	61,00	unid	4,90	2,64		6,09
			299,01	161,01	460,02	
10.31 REATERRO FECHAMENTO DE VALAS cod 94319	16,00	m³	6,09	34,52		32,80
			97,48	552,38	649,86	
10.32 ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M) PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS SOBRE O FORRO - cod 00034562	15,00	Kg	9,82	5,29		12,20
			147,30	79,31	226,61	
10.33 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO 5.400W cod 9535	4,00	unid	46,89	20,10		54,10
			187,58	80,39	267,97	
10.34 TORNEIRA ELÉTRICA COMUM CORPO PLÁSTICO 4.000W cod 9535	4,00	unid	46,89	20,10		54,10
			187,58	80,39	267,97	
10.35 EMENDAS ELETRODUTOS BITOLAS VARIADAS pesquisa de mercado	80,00	unid	1,04	0,45		1,20
			83,21	35,66	118,88	
Total de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			27.560,82	16.902,32	44.463,14	
11. INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS - TV - INTERNET - AR CONDICIONADO						

11.1 PRÉ-INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES pesquisa de mercado	7,00	unid	201,22	108,35		250,00
11.2 TOMADA INTERNET COM SUPORTE E PLACA DE EMBUTIR cod 91996	5,00	unid	1.408,57	758,46	2.167,03	21,52
11.3 TOMADA TV COM SUPORTE E PLACA DE EMBUTIR cod 91996	6,00	unid	17,32	9,33	133,24	21,52
11.4 TOMADA REGULAGEM SOM COM SUPORTE E PLACA DE EMBUTIR NA PAREDE - cod 91996	6,00	unid	103,93	55,96	159,89	21,52
11.5 PONTO DE SOM NO FORRO DE EMBUTIR - ALTO FALANTE 5" TRIAXIAL + CAIXA E GRADE - pesquisa mercado	12,00	unid	17,32	9,33	159,89	110,00
11.6 TOMADA TELEFONE COM SUPORTE E PLACA DE EMBUTIR cod 72337	6,00	unid	103,93	55,96	159,89	21,52
11.7 TOMADA PARA ALARME TAMPA CEGA cod 91995	9,00	unid	88,54	47,67	1.634,56	21,12
11.8 CABO INTERNET - CABO DE REDE COM PONTEIRAS pesquisa mercado	6,00	unid	17,00	9,15	156,92	17,60
11.9 CABO PARA TV - COAXIAL COM PONTEIRAS pesquisa mercado	9,00	unid	127,50	68,65	196,15	3,88
11.10 FIAÇÃO PARA SOM pesquisa mercado	64,30	m	2,40	2,40	308,94	7,50
11.11 CABO TELEFONICO . 20 PARES cod 73689	72,90	m	154,47	154,47	677,04	5,50
11.12 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE PVC 3/4" - INSTALADO EM FORRO E PAREDE [alarme, tv, internet, som, telefone] cod 91854	49,00	m	3,41	3,41	333,72	11,19
11.13 CAIXA DE PVC PARA CENTRAL DE ALARME (EMBTIDA) pesquisa mercado	69,00	m	166,86	166,86	956,10	5,59
11.14 QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE EMBUTIDO cod 83370	240,00	m	9,01	4,85	1.661,30	100,00
11.15 QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA INTERNET EMBUTIDO cod 83370	1,00	unid	621,47	334,64	956,10	219,41
11.16 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALV. DE TIJOLO MACIÇO 60X60X80CM PARA TUBULAÇÃO TELEFONE E INTERNET - cod 74104/001	1,00	unid	176,60	95,09	271,70	219,41
11.17 ELETRODUTO TIPO PESADO DE PVC 1-1/2" - PARA FIAÇÃO TELEFÔNICA E INTERNET cod 93008	1,00	unid	176,60	95,09	271,70	127,61
11.18 CABO TELEFONICO PARA ENTRADA - DO POSTE A ESC. ED. INF. cod 73689	5,00	unid	94,81	63,21	790,10	9,14
11.19 CABO INTERNET PARA ENTRADA - DO POSTE A ESC. ED. INF. pesquisa mercado	110,00	m	474,06	316,04	1.244,99	11,19
11.20 ESCAVACAO MANUAL DE VALA ATE 1,5M cod 93358	110,00	m	7,36	3,96	1.524,22	3,88
11.21 RETIRADA DE PARALELEPÍPEDOS pesquisa de mercado	110,00	m	809,24	435,75	1.524,22	54,35
11.22 REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA A 10CM, REJUNTADO - cod 73790/004	17,60	m³	9,01	4,85	528,51	10,00
11.23 DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO - CALÇADA EXTERNA cod 73801/001	6,00	m²	343,53	184,98	1.184,51	35,79
11.24 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MEC. - ESPES. 5CM - CALÇADAS EXTERNAS - cod 87690	18,00	m²	10,10	57,21	459,38	20,61
11.25 REATERRO FECHAMENTO DE VALAS cod 94319	18,00	m²	177,68	1.006,83	733,32	32,80
11.26 EMENDAS ELETRODUTOS BITOLAS VARIADAS pesquisa de mercado	16,00	m³	6,09	34,52	649,86	1,20
Total das INSTALAÇÕES TEL. - TV - INTERNET - AR COND.			48,89	20,95	69,84	
			9.291,39	7.445,54	16.736,93	
12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
12.1 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DE DISTRIBUIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - cod 89403	100,00	m	7,85	5,24		10,57
12.2 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DE DISTRIBUIÇÃO - cod 89402	81,00	m	785,33	523,55	1.308,88	6,47
12.3 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE BARRILETE - cod 89449	34,00	m	4,81	3,20	648,96	12,61
12.4 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO cod 89395	17,00	unid	389,37	259,58	530,91	8,04
12.5 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO cod 89398	4,00	unid	9,37	6,25	169,25	10,96
12.6 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO cod 00007142 + 40% MO	5,00	unid	318,55	212,36	54,29	9,51
12.7 TE COM REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32-25MM, INSTALADO cod 89400	3,00	unid	8,14	5,43	48,11	12,95
12.8 TE COM REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50-25MM, INSTALADO cod 00007129 + 40% MO	7,00	unid	32,57	21,71	79,66	9,19
12.9 TE COM REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50-32MM, INSTALADO cod 00007130 + 40% MO	4,00	unid	7,07	4,71	61,67	12,45
12.10 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO cod 89363	2,00	unid	35,33	23,55	15,38	6,21
12.11 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO cod 89368	7,00	unid	47,80	31,86	77,93	8,99
12.12 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO cod 89362	37,00	unid	4,61	3,08	264,82	5,78
12.13 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO cod 89367	21,00	unid	9,23	6,15	202,31	7,78
12.14 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO cod 89501	4,00	unid	6,68	4,45	44,38	8,96
12.15 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL,	1,00	unid	46,76	31,17		14,16

DN 25MM X 1/2" - cod 89396			10,52	7,01	17,53	
12.16 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4" - cod 89399	1,00	unid	15,42	10,28		20,75
			15,42	10,28	25,69	
12.17 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" - cod 89366	6,00	unid	7,67	5,11		10,32
			46,01	30,67	76,68	
12.18 JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" - cod 89366	22,00	unid	7,67	5,11		10,32
			168,69	112,46	281,14	
12.19 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNEC INSTALAÇÃO (VASOS, LAVAÓRIOS E BEBEDOURO) - cod 86885	26,00	unid	7,97	3,41		9,19
			207,12	88,76	295,88	
12.20 REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO - cod 94495	3,00	unid	67,95	29,12		78,39
			203,85	87,36	291,21	
12.21 REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA METAL CROMADA Ø 32MM FORNECIMENTO E INSTALACAO - mercado	3,00	unid	91,02	39,01		105,00
			273,05	117,02	390,06	
12.22 REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA METAL CROMADA Ø 25MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - cod 89987	12,00	unid	80,78	34,62		93,19
			969,34	415,43	1.384,77	
12.23 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA FORN. E INST. - cod 89985	4,00	unid	76,59	32,82		88,36
			306,37	131,30	437,66	
12.24 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2" PARA RESERVATÓRIOS - cod 00006010 + 40% MO	3,00	unid	114,42	49,04		132,00
			343,26	147,11	490,37	
12.25 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORN. E INST. - cod 86911	2,00	unid	45,69	19,58		52,71
			91,38	39,16	130,54	
12.26 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO PADRÃO MÉDIO - FORN. E INST. - cod 86915	17,00	unid	92,07	39,46		106,22
			1.565,23	670,81	2.236,05	
12.27 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DESPEJO E TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORN. E INST. - cod 86911	2,00	unid	45,69	19,58		52,71
			91,38	39,16	130,54	
12.28 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM, PADRÃO POPULAR - FORN. E INST. - cod 86913	2,00	unid	19,41	8,32		22,39
			38,82	16,64	55,45	
12.29 HIDROMETRO 5,00M3/H - 1" - FORN. E INST. cod 95644	1,00	unid	140,59	60,25		162,19
			140,59	60,25	200,84	
12.30 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM - cod 89805	4,00	unid	4,13	2,75		5,56
			16,52	11,02	27,54	
12.31 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM - cod 89739	2,00	unid	9,39	6,26		12,64
			18,78	12,52	31,30	
12.32 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM cod 89786	2,00	unid	15,36	10,24		20,68
			30,73	20,49	51,22	
12.33 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM e DN 75 x 50 MM - cod 89786	1,00	unid	15,36	10,24		20,68
			15,36	10,24	25,61	
12.34 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM cod 89712	14,00	m	15,20	8,19		18,89
			212,66	114,62	327,48	
12.35 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM cod 89713	85,00	m	22,62	12,18		28,10
			1.922,49	1.035,19	2.957,68	
12.36 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM cod 89714	70,00	m	29,09	15,66		36,14
			2.036,22	1.096,43	3.132,65	
12.37 TUBO CONCRETO SIMPLES DN 200 MM PARA DRENAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - cód 00037449 (tubo) + 92808 (assent.) + compac. do reaterro (cód 94319)	16,00	m	24,87	37,31		50,22
			398,00	597,00	995,00	
12.38 TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - cód 00037450 (tubo) + 92808 (assent.) + compac. do reaterro (cód 94319)	22,00	m	31,13	38,05		55,87
			684,92	837,12	1.522,04	
12.39 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. Cód 92210	38,00	m	64,02	64,54		103,82
			2.432,88	2.452,42	4.885,29	
12.40 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. Cód 92212	27,00	m	137,67	74,13		171,04
			3.717,07	2.001,50	5.718,57	
12.41 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800MM, JUNTA RÍGIDA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. Cód 92214	95,00	m	209,03	112,56		259,70
			19.857,97	10.692,75	30.550,72	
12.42 CAIXA DE AREIA 40X40X80CM EM ALVENARIA COM GRELHA EXECUTADA - cod 72286 - 20%	3,00	unid	86,36	57,58		116,24
			259,09	172,73	431,82	
12.43 CAIXA DE AREIA 60X60X80CM EM ALVENARIA COM GRELHA EXECUTADA - cod 72286 + 20%	6,00	unid	129,55	86,36		174,36
			777,28	518,18	1.295,46	
12.44 BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA - cod 83659	3,00	unid	489,42	326,28		658,72
			1.468,25	978,83	2.447,08	
12.45 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJO MACIÇO 60X60X60CM TAMPA CONCRETO - CAIXA SIFONADA - EXECUTADA - cod 74104/001	2,00	unid	94,81	63,21		127,61
			189,62	126,42	316,04	
12.46 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJO MACIÇO 80X80X80CM TAMPA CONCRETO - CAIXA SIFONADA - EXECUTADA - mercado	1,00	unid	130,02	86,68		175,00
			130,02	86,68	216,70	
12.47 CAIXA SIFONADA (Ralo), PVC, DN 150 X 185 X 75 MM COM GRELHA (Sanitários e fraldário) - cod 89707	4,00	unid	15,74	10,49		21,18
			62,95	41,96	104,91	
12.48 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM PARA AMBIENTES INTERNOS - CÔD - 89709	5,00	unid	6,08	4,05		8,18
			30,39	20,26	50,65	
12.49 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM PARA AMBIENTES EXTERNOS - cod 89709	2,00	unid	6,08	4,05		8,18
			12,16	8,10	20,26	
12.50 FOSSA SEPTICA EM ALV. TIJOLO MACICO C/ LAJE CONCRETO ARMADO (Laje 12cm c/ malha D 8mm cd/10cm)	1,00	unid	2.928,58	2.396,11		4300,00
			2.928,58	2.396,11	5.324,69	
12.51 FILTRO ANAERÓBICO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO C/ LAJE CONCRETO ARMADO (Laje 12cm c/ malha D8 mm cd/10cm) E BRITA	1,00	unid	2.724,26	2.228,94		4000,00
			2.724,26	2.228,94	4.953,20	
12.52 SUMIDOURO 20m ³ pesquisa mercado	1,00	unid	724,41	885,38		1300,00
			724,41	885,38	1.609,79	
12.53 TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 - PARA INSTALAÇÃO DE GAS cod 92275	13,00	m	18,16	18,16		29,33
			236,08	236,08	472,15	

12.54 TE DE COBRE, DN 22 MM cód 92299	1,00	unid	10,17	6,78		13,69
12.55 COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, DN 22 MM cód 92287	3,00	unid	10,17	6,78	16,95	10,35
12.56 GRELHAS DE COLETA PLUVIAL DOS SOLÁRIOS EM AÇO GALV pesquisa mercado	12,60	m	23,07	15,38	38,45	32,00
12.57 TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50 MM COM ACABAMENTO NO TELHA DO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24 E VEDAÇÃO-pesq. mercado	8,00	unid	299,57	199,71	499,28	80,00
12.58 TORNEIRA BOIA REAL, ROSCAVEL, 1", PARA RESERVATÓRIO cód 94797	1,00	unid	59,44	39,63	792,51	44,78
			475,51	317,00		
			33,27	22,18		
			33,27	22,18	55,45	
Total de INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			48.338,71	30.541,63	78.880,34	
13. ACESSÓRIOS						
13.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO E ASSENTO - FORN. E INST. - cód 86888	2,00	unid	306,61	131,40		353,72
13.2 VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO E ASSENTO - FORN. E INST.	6,00	unid	613,22	262,81	876,02	353,72
13.3 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO PADRÃO POPULAR SAN. PNE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - cód 86904	2,00	unid	306,61	131,40		98,92
13.4 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA INFANTIL, 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR - REFEITÓRIO - FORN. E INST. - cód 86902	2,00	unid	1.839,65	788,42	2.628,07	181,26
13.5 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA PARA BACADA LAVATÓRIOS SALAS DE AULA - FORN. E INST. - cód 86900	5,00	unid	85,74	36,75		136,58
13.6 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA PARA BACADA PIAS COZINHA LACTÁRIO - FORN. E INST. - cód 86900	5,00	unid	171,49	73,50	244,99	136,58
13.7 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM PARA LAVATÓRIOS DE BANCADA (SAN. INF.) - FORN. E INST. - cód 86901	6,00	unid	157,12	67,34		108,65
13.8 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM PARA LAVATÓRIOS DE BANCADA (LACTÁRIO, FRALDÁRIO E CIRC.) - cód 86901	3,00	unid	314,24	134,67	448,91	108,65
13.9 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE FLEX. EM PVC, VÁLVULA PLÁST. E TORNEIRA METAL CROM. - cód 86929	1,00	unid	118,39	50,74		216,54
13.10 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,85x0,50m COM SUPORTES METÁL. PRESO A PAREDE (pré-escola 1 e 2, creche 1 e 2 anos)-cód 86889	3,00	unid	591,94	253,69	845,64	625,50
13.11 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,35x0,50m COM SUPORTES METÁLICOS PRESO A PAREDE (creche 3 anos) - cód 86889	1,00	unid	118,39	50,74		456,45
13.12 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,00x0,50m COM SUPORTES METÁLICOS PRESO A PAREDE (creche berçário, fraldário, circ., hig.) - cód 86889	4,00	unid	591,94	253,69	845,64	338,11
13.13 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,85x0,70m COM SUPORTES METÁLICOS PRESO A PAREDE (banheira fraldário) - cód 86889	1,00	unid	94,18	40,36	807,25	875,71
13.14 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 2,35x0,60m COM SUPORTES METÁLICOS PRESO A PAREDE (cozinha) - cód 86889	1,00	unid	282,54	121,09	403,62	953,47
13.15 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,25x0,60m COM SUPORTES METÁLICOS PRESO A PAREDE (cozinha) - cód 86889	2,00	unid	160,88	107,26	268,14	507,16
13.16 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 2,20x0,50m COM SUPORTES MET. PEÇA DIVIDIDA 2 ALTURAS - INF. E ADULTO (san. Inf.) - cód 86889	2,00	unid	590,92	193,64		743,84
13.17 BANHEIRA DE PLÁSTICO BANHO BEBÊS NO FRALDÁRIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - pesquisa mercado	1,00	unid	1.742,75	580,92	2.323,67	300,00
13.18 TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - cód 00037401 + M.O.	6,00	unid	423,92	141,31	565,22	58,59
13.19 SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO - cód 95547	6,00	unid	423,92	141,31	565,22	47,69
13.20 SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO (chuviros) - cód 95545	4,00	unid	314,01	104,67		43,56
13.21 BARRA DE APOIO SANITÁRIOS PNE EM AÇO (CROMADO) pesquisa mercado	7,20	m	1.256,04	418,68	1.674,73	80,00
13.22 BARRAS PNE COLOCADAS NAS PORTAS (PARA ABERTURA) CROMADAS - cód 74072/001	12,00	m	813,29	271,10	1.084,39	61,33
13.23 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO cód 95544	8,00	unid	885,51	295,17	1.180,68	44,61
13.24 PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA cód 95543	4,00	unid	885,51	295,17	1.180,68	55,50
13.25 ESCADA MARINHEIRO PARA ACESSO A RESERVATÓRIOS pesquisa mercado	3,00	m	471,01	157,00		62,69
			942,02	314,01	1.256,03	
			690,82	230,27		
			1.381,65	460,55	1.842,19	
			260,04	111,45		
			260,04	111,45	371,49	
			47,16	25,39		
			282,95	152,36	435,31	
			38,39	20,67		
			230,31	124,01	354,33	
			35,06	18,88		
			140,24	75,52	215,76	
			69,34	29,72		
			499,28	213,98	713,26	
			53,16	22,78		
			637,94	273,40	911,34	
			38,67	16,57		
			309,35	132,58	441,92	
			48,11	20,62		
			192,43	82,47	274,90	
			54,34	23,29		
			163,02	69,87	232,89	
Total de APARELHOS SANITÁRIOS			15.291,74	5.954,66	21.246,39	
14. TOLDO						
14.1 ESTRUTURA METÁLICA PARA TOLDO (CONFORME MEMORIAL) INCLUINDO PINTURA BRANCA - Pesquisa de mercado	62,00	m²	109,75	47,03		126,61
14.2 COBERTURA DE POLICARBONATO 6MM COR FUME Pesquisa de mercado	62,00	m²	6.804,30	2.916,13	9.720,43	130,97
			113,53	48,65		
			7.038,62	3.016,55	10.055,17	
Total de TOLDO			13.842,92	5.932,68	19.775,60	
15. ASSESSÓRIOS RAMPA E DEPÓSITO DE LIXO						
15.1 CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA (PARA RAMPA SOLÁRIO) - cód - 74072/003	10,00	m	57,94	31,20		71,98
15.2 GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" (PARA RAMPA SOLÁRIO) - cód 84862	12,90	m	579,36	311,96	891,33	187,26
15.3 DEPÓSITO DE LIXO pesquisa mercado	1,00	unid	139,13	92,75		2000,00
			1.794,78	1.196,52	2.991,30	
			1.485,96	990,64		
			1.485,96	990,64	2.476,60	
Total de ASSESSÓRIOS RAMPA E DEPÓSITO DE LIXO			3.850,11	2.499,13	6.359,23	
16. PPCI						
16.1 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO,	4,00	unid	14,30	6,13		16,50

[Handwritten signature]

FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *15 X 30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - cód SINAPI-I - 37539			57,21	24,52	81,73	
16.2 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - cód SINAPI-I 37556	1,00	unid	16,54	7,09		19,08
16.3 BLOCO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2x5W, 5000k, 2000 LUMENS, BATERIA SELADA, IP20	2,00	unid	16,54	7,09	23,63	300,00
16.4 EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - TIPO 2A+20BC	2,00	unid	260,04	111,45	742,98	
cód. 83635			520,09	222,89		193,43
16.5 BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA DE ENTRADA EM VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS DE ABRIR - Pesquisa mercado	1,00	unid	143,71	95,81	479,05	1000,00
			287,43	191,62		
			990,64	247,66	1.238,30	
			990,64	247,66		
Total de PPCI			1.871,90	693,78	2.565,68	
17. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA						
17.1 LIMPEZA DA OBRA	470,02	m²	0,51	2,02		2,04
cód - 9537			237,47	949,87	1.187,33	
Total de LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA			237,47	949,87	1.187,33	

DATA: 11/2017


 Jusene Consoladora Peruzzo
 Prefeita Municipal

TOTAL MATERIAL COM BDI	326.481,71
TOTAL MÃO-DE-OBRA COM BDI	193.490,25
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI	519.971,96
BDI =	23,83


 Arq. Vanize Regina Roman - CAU - A10403-5

Anexo XXV - Cronograma
Tomada de Preço nº 02/2018

CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Peso	Valor das Obras e Serviços								MESES		
			Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$			
	Item/ Descrição												
1	1. SERVIÇOS PRELIMINARES	3,65	18995,47	97,00	18425,61		0,00		0,00		0,00		3,00
2	2. INFRAESTRUTURA	1,40	7269,69	50,00	3634,85	25,00	1817,42		0,00	25,00	1817,42		
3	3. SUPRAESTRUTURA	0,19	968,26		0,00		0,00		0,00	50,00	484,13		50,00
4	4. PARAEDES	1,05	5441,87		0,00		0,00		0,00		0,00		
5	5. REVESTIMENTOS	24,87	129293,82	10,00	12929,38	30,00	38788,14	30,00	38788,14	24,00	31030,52		6,00
6	6. PISOS	9,38	48769,27	2,00	975,39		0,00		0,00	20,00	9753,85		38,00
7	7. COBERTURA	3,38	17554,94		0,00		0,00		0,00		0,00		
8	8. ESQUADRIAS	11,55	60060,58		0,00		0,00		0,00		0,00		
9	9. PINTURAS	7,77	40403,40		0,00		0,00		0,00		0,00		
10	10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,55	44463,14	10,00	4446,31	10,00	4446,31	20,00	8892,63	20,00	8892,63		20,00
11	11. INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS - TV - INTERNET - AR CON	3,22	16736,93		0,00		0,00	10,00	1673,69	30,00	5021,08		45,00
12	12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	15,17	78880,34	10,00	7888,03	10,00	7888,03	10,00	7888,03	20,00	15776,07		20,00
13	13. ACESSÓRIOS	4,09	21246,39		0,00		0,00		0,00		0,00		
14	14. TOLDO	3,80	19775,60		0,00		0,00		0,00		0,00		
15	15. ASSESSÓRIOS RAMPA E DEPÓSITO DE LIXO	1,22	6359,23		0,00		0,00		0,00		0,00		
16	16. PPCI	0,49	2565,68		0,00		0,00		0,00		0,00		
17	17. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	0,23	1187,33		0,00	10,00	118,73	10,00	118,73	10,00	118,73		10,00
TOTAL	SIMPLES			9,29	48299,57	10,20	53058,65	11,03	57361,23	14,02	72894,43		11,47
	ACUMULADO	100,00	519971,96	9,29	48299,57	19,49	101358,22	30,52	158719,45	44,54	231613,89		56,02

Arq. Vanize Regina Roman - CAU - A10403-5

Santa Cecília do Sul, Novembro de 2017

Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal

05	Mês 06		Mês 07		Mês 08	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
569,86		0,00			0,00	0,00
0,00		0,00			0,00	0,00
484,13		0,00			0,00	0,00
0,00	50,00	2720,93	50,00		2720,93	0,00
7757,63		0,00			0,00	0,00
18532,32	20,00	9753,85	10,00		4876,93	10,00
0,00	60,00	10532,97	20,00		3510,99	20,00
0,00	25,00	15015,14	45,00		27027,26	30,00
0,00	50,00	20201,70	30,00		12121,02	20,00
8892,63	5,00	2223,16	5,00		2223,16	10,00
7531,62		0,00			0,00	15,00
15776,07	10,00	7888,03	10,00		7888,03	10,00
0,00	40,00	8498,56	30,00		6373,92	30,00
0,00		0,00	50,00		9887,80	50,00
0,00	40,00	2543,69	30,00		1907,77	30,00
0,00		0,00	45,00		1154,56	55,00
118,73	5,00	59,37	5,00		59,37	50,00
59663,00	15,28	79437,41	15,34		79751,73	13,37
291276,88	71,30	370714,29	86,63		450466,02	100,00

**Anexo XXVI – BDI e Taxa de Encargos Sociais
Tomada de Preço nº 02/2018**

Taxa de BDI e Encargos Sociais

Obra: Escola de Educação Infantil
 Cliente: Prefeitura Municipal
 Endereço: Rua Maximiliano de Almeida, Q-07, Lote 03
 Cidade: Santa Cecília do Sul

BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLA	PORCENTAGEM
1	Taxa de rateio da administração central	AC	3,00%
2	Taxa de seguro e garantia do empreendimento	S+G	0,80%
3	Taxa de risco	R	0,97%
4	Taxa de despesas financeiras	DF	0,59%
5	Taxa de lucro	L	6,16%
6	PIS	I	0,65%
7	COFINS		3,00%
8	ISS		2,00%
9	INSS		4,00%

Fórmula calculo BDI
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI CALCULADO	23,83%
----------------------	---------------

Encargos sociais		
	DESCRIÇÃO	HORISTA
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL	36,80%
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL	17,91%
B2	FERIADOS	4,24%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91%
B4	13o SALÁRIO	10,89%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
B7	DIAS DE CHUVA	1,36%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,54%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL	45,81%
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,46%

C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,68%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,53%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,16%
C	TOTAL	13,96%
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,86%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINC. DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%
D	TOTAL	17,34%
TOTAL (A+B+C+D)		113,91%

Santa Cecília do Sul, 01 de setembro de 2017.

Jusene Consoladora Peruzzo
 Prefeita Municipal
 Município de Santa cecília do Sul

Vanize Regina Roman -
 Arquiteta Urbanista, CAU - A10403-5

**Anexo XXVII – Autorização Escola Estadual
Tomada de Preço nº 02/2018**

PARECER CME Nº 06/2017 de 12 de setembro de 2017.

Aprova e autoriza a execução do Projeto de Engenharia para captação das águas pluviais na Escola Municipal de Educação Infantil Duque de Caxias.


O Conselho Municipal de Educação de Santa Cecília do Sul, entre outras atribuições, possui a função de autorizar, aprovar e normatizar a execução do Projeto de Engenharia Hidrossanitário para captação das águas pluviais na Escola Municipal de Educação Infantil Duque de Caxias.

RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura, vem solicitar, por meio deste, a aprovação e normatização da execução do Projeto de Engenharia Hidrossanitário para captação das águas pluviais na Escola Municipal de Educação Infantil Duque de Caxias. Após a análise do Projeto Hidrossanitário constatou-se que o mesmo está baseado em um levantamento topográfico, obedecendo as normas da ABNT, procurando descrever de forma sucinta as definições e considerações necessárias para a execução do projeto de drenagem pluvial.

CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cecília do Sul, manifesta –se a favor, aprova e autoriza a execução do Projeto de Engenharia Hidrossanitário para captação das águas pluviais na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Duque de Caxias pois, a mesma atende os objetivos.


Maresônia Biasi da Silva
Ribeiro
Presidente CME
Santa Cecília do Sul


Josandra A. Zapani
Secretária do CME
Santa Cecília do Sul

Conselho Municipal de Educação
de Santa Cecília do Sul
Lei de Criação nº 107/02

APROVADO EM:
12.10.17

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

“Meu Único Desejo, Meu Tema Musical, Meu Diamante é a Educação.”

(Rubem Alves)

Ofício 15/17 - CME

Santa Cecília do Sul, 12 de setembro de 2017.

Ilmo Sr.

Sílvio Pozzer

Secretário Municipal

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o CME de Santa Cecília do Sul, dentro de suas atribuições legais vem pelo presente, informar a aprovação e autorização, conforme ofício N° 52/2017 encaminhado pela Secretaria de Educação, Desporto e Cultura à este Conselho, do Projeto Hidrossanitário para captação das águas pluviais na escola Municipal de Educação Infantil mediante Parecer CME n° 06/2017 de 12 de setembro de 2017.

Agradecemos a colaboração e parceria e nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente


Marisônia Biasi da Silva Ribeiro

Presidente do CME

**Marisônia Biasi da Silva
Ribeiro**
Presidente CME
San.a Cecília do Sul


Josandra Adrea Zapani

Secretária do CME

Josandra A. Zapani
Secretária do CME
Santa Cecília do Sul

**Conselho Municipal de Educação
de Santa Cecília do Sul
Lei de Criação n° 107/02**

Anexo XXVIII - Alvará Florestal
Tomada de Preço nº 02/2018



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul
Rio Grande do Sul
Departamento de Meio Ambiente

**Alvará
Florestal**

AF 02/18
23/01/2018

Dados do Proprietário do imóvel

Empreendedor: Município de Santa Cecília do Sul
Endereço: Rua Maximiliano de Almeida
CNPJ: 04.215.090/0001-99

Responsável Técnico

Nome: Vanize Romam
Reg. Conselho: CAU/RS A10403-5
Fone: 00-0000.00

Dados da Propriedade

Área Total / Licenciada	Nº Registro Imóvel
20.900 m ²	3348

Localidade	M ³ Toras
Rua Maximiliano de Almeida Santa Cecília do Sul	3,96 m ³

Destinatário do Produto Nome:

Indefinido

Endereço: Indefinido

Nº Cadastro IBAMA: 00-0000.0000

Registro SEMA: 00-0000.0000

Reposição Florestal

Nenhuma informação referente a reposição florestal

Modalidade do Licenciamento

Alvará de corte de árvores nativas comprovadamente plantadas

Objetivos do Licenciamento

Somos de parecer favorável à concessão da Autorização para o corte de 02 (dois) Angicos, estes encontram-se fora de área de preservação permanente, conforme Art. 4º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei nº 12.727 de 17/10/2012. O corte é autorizado conforme Resolução CONAMA 369, de 28/03/2006, Art. 2º. Fica condicionada a emissão do Alvará de Corte com a firmação do convênio da Mata Atlântica, junto a SEMA/DEFAP. As vegetações a serem suprimidas tratam-se da espécie: Auracária Angustifolia

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo, estando, ainda, sujeito a penalidades previstas na lei nº 9605 de 11/02/1998 e sua regulamentação, lei nº 9519 de 21/01/1992, e demais legislações vigentes.

Este alvará está vinculado ao convênio firmado entre o Município e a SEMA nº 78/14 para a Autorização de manejo de vegetação nativa no bioma mata atlântica.

Assinatura do Responsável

REGINA ELIZABETE CHISTE

PORTARIA Nº184/15

Emitido em 23/01/2018

Válido por 90 dias

Em caso de renovação, a validade do documento estará presente na parte superior do mesmo.